

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXV - 9ª Legislatura

Suplemento do DCL Nº 54

Brasília, segunda-feira, 23 de março de 2026

Sumário

Seção 3

Ata Sucinta da 17ª Sessão Ordinária	3
Ata Sucinta da 18ª Sessão Ordinária	11
Ata Circunstanciada da 17ª Sessão Ordinária	15
Ata Sucinta da 3ª Sessão Extraordinária	47
Ata Circunstanciada da 3ª Sessão Extraordinária ...	51
Expediente e Proposições de 17/03/2026	54
Expediente e Proposições de 18/03/2026	156
Expediente e Proposições de 19/03/2026	167



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Primeiro Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Segunda Vice-Presidente: Deputada Paula Belmonte

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt Vilela - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa

Quarto Secretário: Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Iolando Vice-Presidente: Paula Belmonte Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	Martins Machado Roosevelt Vilela Jorge Vianna Pepa Fábio Felix
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Rogério Morro da Cruz Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Dayse Amarílio	Robério Negreiros Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt Vilela	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarílio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro	Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE SAÚDE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Hermeto Joaquim Roriz Neto	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Vilela Rogério Morro da Cruz	Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Jorge Vianna Martins Machado Gabriel Magno Pastor Daniel de Castro	Max Maciel Robério Negreiros Roosevelt Vilela Chico Vigilante Thiago Manzoni
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Ricardo Vale Thiago Manzoni Jorge Vianna Pastor Daniel de Castro	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Vilela Robério Negreiros Rogério Morro da Cruz	Presidente: Hermeto Vice-Presidente: João Cardoso Thiago Manzoni Gabriel Magno Fábio Felix	Iolando Pepa Roosevelt Vilela Chico Vigilante Max Maciel
COMISSÃO DE SEGURANÇA			
Titulares	Suplentes		
Presidente: João Cardoso Vice-Presidente: Doutora Jane Roosevelt Vilela Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni Ricardo Vale Jaqueline Silva		

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix

Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa

Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Jaqueline Silva

Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Paula Belmonte

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando

Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

Seção 3

Ata Sucinta da 17ª Sessão Ordinária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Diretoria Legislativa
Setor de Ata e Súmula



ATA DE SESSÃO PLENÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 17 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Robério Negreiros e Wellington Luiz

SECRETARIA: Deputado Ricardo Vale

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 34 minutos

TÉRMINO: 18 horas e 5 minutos

Observação: A versão integral desta sessão encontra-se na ata circunstanciada.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Robério Negreiros)

– Declara aberta a sessão.

2 COMUNICADOS DE LÍDERES

Deputado Eduardo Pedrosa

– Relata frustração com a demora do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF na aquisição de equipamento para tratamento de radioterapia, apesar dos esforços de seu mandato.

– Destaca que a falta do equipamento prejudica pacientes com câncer e reforça a necessidade de um hospital oncológico no Distrito Federal.

– Agradece ao GDF pela instalação do Centro de Referência de Autismo, projeto relevante que apoiou e para o qual destinou recursos.

Deputado Pepa

– Ressalta a importância da carreira de auditor fiscal de atividades urbanas para o Distrito Federal, bem como a nomeação dos aprovados em concurso público das demais categorias, devido ao déficit de servidores.

– Pede apoio à proposição que autoriza o Distrito Federal a continuar aplicando a redução do ICMS sobre insumos agropecuários.

– Reporta-se aos estragos provocados pela chuva em Planaltina e comunica que elaborou projeto de lei para implementar sistema de captação de água pluvial naquele setor.

Deputado Hermeto

– Apresenta reportagem de 2014 sobre as condições precárias do Centro de Ensino Fundamental 1 da

Candangolândia e afirma que a situação justificava a transferência da unidade escolar para outro imóvel.

- Defende-se de acusações de desvio de recursos provenientes de emendas parlamentares e nega relação com o empresário citado no caso.
- Salaria que destinou emendas a todas as escolas de regiões administrativas em que atua politicamente e explica o trâmite para a execução delas.
- Estranha ter sido vítima desta operação policial em ano eleitoral e agradece o apoio recebido de diretores de escolas.

Deputado Chico Vigilante

- Felicita a Presidência por ter retirado de pauta a proposição referente à Polícia Civil na sessão anterior e avisa que o texto foi ajustado e está pronto para ser votado por esta Casa.
- Repudia o cartel dos postos do Distrito Federal por aumentarem o preço da gasolina injustificadamente e informa que solicitou a atuação dos órgãos de fiscalização e controle para apurar a conduta.
- Lê carta enviada ao Presidente Lula, em que requer providências urgentes contra as práticas abusivas do setor de combustíveis, e critica a omissão dos órgãos federais de defesa da concorrência e do consumidor.

Deputada Dayse Amarilio

- Alerta para as dificuldades enfrentadas pelos profissionais da saúde em razão das condições precárias de trabalho.
- Enaltece a Marcha Nacional da Enfermagem, em defesa da aprovação do piso salarial da categoria e da jornada de 30 horas semanais, em tramitação no Congresso Nacional, e manifesta insatisfação com os valores atualmente pagos aos enfermeiros e aos técnicos de enfermagem.

Deputada Paula Belmonte

- Adverte para a precarização da rede pública de saúde do Distrito Federal, o que compromete o abastecimento de insumos nas unidades de saúde.
- Refere-se à crise moral no DF em decorrência da situação do Banco de Brasília – BRB e noticia assembleia a ser realizada amanhã, dia 18, para tentar socorrer a instituição.
- Elogia a nova Procuradora Especial da Mulher, Deputada Jaqueline Silva, e defende a participação da mulher em posições de liderança, bem como a valorização de meninas e jovens.
- Reclama a presença de representação feminina na mesa do plenário.

Deputado Gabriel Magno

- Lembra que a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal foi criada por proposta da então Deputada Rejane Pitanga, do Partido dos Trabalhadores.
- Lamenta que a Secretaria de Educação do Distrito Federal figure em páginas policiais e critica as frequentes falhas de gestão do órgão.
- Solidariza-se com o Deputado Hermeto e ressalta que os parlamentares destinam emendas às escolas em razão do descumprimento do GDF de suas obrigações para a manutenção e o financiamento da educação pública.
- Informa que os professores realizarão assembleia amanhã para discutir a pauta de reivindicações da categoria e cita greves em curso no Distrito Federal.
- Alude a matérias sobre o caso do Banco Master e anuncia que o Fórum de Defesa das Águas ingressará com nova ação para tentar impedir a venda de imóveis públicos destinados à recomposição do patrimônio do BRB.

Deputado Iolando

- Anuncia que será assinado amanhã o termo de doação de área destinada à implantação de programa habitacional na Região Administrativa de Brazlândia, com a presença do Governador do

Distrito Federal e do Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

– Divulga o lançamento de obra na VC-541, entre Águas Lindas e Brazlândia, e comunica que será doada área destinada à construção de quase 10 mil moradias, viabilizada em virtude da aprovação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT nesta Casa.

3 ORDEM DO DIA

Observação: As ementas das proposições foram reproduzidas de acordo com a Ordem do Dia disponibilizada pela Secretaria Legislativa/CLDF.

(1º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 99, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o regulamento previdenciário da Polícia Civil do Distrito Federal”.

– Parecer do relator da CS, Deputado João Cardoso, favorável à proposição, acatando as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 35, e rejeitando a Emenda nº 13.

– Parecer do relator da CAS, Deputado Max Maciel, favorável à proposição, acatando as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 35, e rejeitando a Emenda nº 13. Informa que as Emendas nºs 5, 6, 17, 18, 21, 27 e 34 foram retiradas.

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Chico Vigilante, favorável à proposição, acatando o parecer da CS.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Eduardo Pedrosa, favorável à proposição, acatando as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 35, e rejeitando a Emenda nº 13.

– Votação dos pareceres em bloco. **APROVADOS** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 17 votos favoráveis.

(2º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.209, de 2026**, de autoria dos Deputados Wellington Luiz, Jaqueline Silva, Dayse Amarilio, Paula Belmonte e Doutora Jane, que “institui o Programa de Apoio à Mulher Empreendedora do Distrito Federal, para o desenvolvimento e o fortalecimento dos empreendimentos de pequeno porte controlados e liderados por mulheres”.

– Parecer do relator da CDDM, Deputado Pastor Daniel de Castro, favorável à proposição.

– Parecer do relator da CDESCTMAT, Deputado Rogério Morro da Cruz, favorável à proposição.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Eduardo Pedrosa, favorável à proposição.

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Iolando, favorável à proposição.

– Votação dos pareceres em bloco. **APROVADOS** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(3º) **ITEM 53:** Discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 415 de 2026**, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (Mensagem nº 177/25 – Processo nº 41/25), de autoria do Poder Executivo, que “homologa o Convênio ICMS nº 79, de 4 de julho de 2025”.

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Eduardo Pedrosa, favorável à proposição, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2026. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Thiago Manzoni, favorável à proposição. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Votação da proposição em turno único. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 16 votos

favoráveis.

– Redação final. **APROVADA.**

4 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Wellington Luiz)

- Anuncia a presença de professores e alunos do Centro de Ensino Médio Integrado de Taguatinga, que participam do programa *Conhecendo o Parlamento*, sob a coordenação da Escola do Legislativo.
- Registra a presença de representantes da Associação dos Delegados de Polícia – ADEPOL-DF e da Associação Geral dos Servidores da Polícia Civil do DF – AGEPOL, bem como do presidente do Sindicato de Clubes e Entidades de Classe Promotoras de Lazer e Esportes do DF – SINDILAZER.

5 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wellington Luiz)

- Convoca os deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Observação: O relatório de presença e as folhas de votação nominal, encaminhados pela Secretaria Legislativa, estão anexos a esta ata.

Nos termos do art. 135, I, do Regimento Interno, lavro a presente ata.

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

Chefe do Setor de Ata e Súmula



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEREIRA DOS SANTOS - Matr. 23056**, Chefe do Setor de Ata e Súmula, em 18/03/2026, às 17:09, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2574337 Código CRC: 06BDA9A3.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior 1, Sala TI.2 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-9249
www.cl.df.gov.br - seas@cl.df.gov.br

00001-00009761/2026-46

2574337v2



Lista de votação

17/03/2026 18:05:07

17ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

PDL 415/2026 - Turno Único

Turno: Único
Modo: Nominal

Início: 17/03/2026 18:03
Término: 17/03/2026 18:05

AUTORIA: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF.

"Homologa o Convênio ICMS nº 79, de 4 de julho de 2025."

Parlamentar	Voto	Hora
CHICO VIGILANTE (PT)	Sim	18:03:53
DAYSE AMARILIO (PSB)	Sim	18:03:49
DOUTORA JANE (REPUBLICANOS)	Sim	18:03:42
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	Sim	18:04:02
FÁBIO FELIX (PSOL)	Sim	18:04:08
IOLANDO (MDB)	Sim	18:03:51
JAQUELINE SILVA (MDB)	Sim	18:03:58
JOÃO CARDOSO (PL)	Sim	18:03:50
MAX MACIEL (PSOL)	Sim	18:03:41
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	Sim	18:03:55
PEPA (PP)	Sim	18:03:42
RICARDO VALE (PT)	Sim	18:04:05
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	Sim	18:04:27
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	Sim	18:03:59
THIAGO MANZONI (PL)	Sim	18:04:00
WELLINGTON LUIZ (MDB)	Sim	18:04:14

Totais: SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Resultado: APROVADO





Lista de votação

17/03/2026 17:53:14

17ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

PLC 99/2026 - 1º Turno

Turno: 1º Turno
Modo: Nominal

Início: 17/03/2026 17:52
Término: 17/03/2026 17:53

AUTORIA: Poder Executivo

"Dispõe sobre o regulamento previdenciário da Polícia Civil do Distrito Federal."

Parlamentar	Voto	Hora
CHICO VIGILANTE (PT)	Sim	17:52:07
DAYSE AMARILIO (PSB)	Sim	17:52:10
DOUTORA JANE (REPUBLICANOS)	Sim	17:52:07
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	Sim	17:52:05
FÁBIO FELIX (PSOL)	Sim	17:52:24
IOLANDO (MDB)	Sim	17:52:46
JAQUELINE SILVA (MDB)	Sim	17:52:12
JOÃO CARDOSO (PL)	Sim	17:52:36
MAX MACIEL (PSOL)	Sim	17:52:19
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	Sim	17:52:12
PAULA BELMONTE (PSDB)	Sim	17:52:08
PEPA (PP)	Sim	17:52:13
RICARDO VALE (PT)	Sim	17:52:22
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	Sim	17:52:23
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	Sim	17:52:14
THIAGO MANZONI (PL)	Sim	17:52:07
WELLINGTON LUIZ (MDB)	Sim	17:52:15

Totais: SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Resultado: APROVADO





Lista de votação

17/03/2026 17:53:14

17ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

PLC 99/2026 - 1º Turno

Turno: 1º Turno
Modo: Nominal

Início: 17/03/2026 17:52
Término: 17/03/2026 17:53

AUTORIA: Poder Executivo

"Dispõe sobre o regulamento previdenciário da Polícia Civil do Distrito Federal."

Parlamentar	Voto	Hora
CHICO VIGILANTE (PT)	Sim	17:52:07
DAYSE AMARILIO (PSB)	Sim	17:52:10
DOUTORA JANE (REPUBLICANOS)	Sim	17:52:07
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	Sim	17:52:05
FÁBIO FELIX (PSOL)	Sim	17:52:24
IOLANDO (MDB)	Sim	17:52:46
JAQUELINE SILVA (MDB)	Sim	17:52:12
JOÃO CARDOSO (PL)	Sim	17:52:36
MAX MACIEL (PSOL)	Sim	17:52:19
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	Sim	17:52:12
PAULA BELMONTE (PSDB)	Sim	17:52:08
PEPA (PP)	Sim	17:52:13
RICARDO VALE (PT)	Sim	17:52:22
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	Sim	17:52:23
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	Sim	17:52:14
THIAGO MANZONI (PL)	Sim	17:52:07
WELLINGTON LUIZ (MDB)	Sim	17:52:15

Totais: SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Resultado: APROVADO





Lista de votação

17/03/2026 18:05:07

17ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

PDL 415/2026 - Turno Único

Turno: Único
Modo: Nominal

Início: 17/03/2026 18:03
Término: 17/03/2026 18:05

AUTORIA: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF.

"Homologa o Convênio ICMS nº 79, de 4 de julho de 2025."

Parlamentar	Voto	Hora
CHICO VIGILANTE (PT)	Sim	18:03:53
DAYSE AMARILIO (PSB)	Sim	18:03:49
DOUTORA JANE (REPUBLICANOS)	Sim	18:03:42
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	Sim	18:04:02
FÁBIO FELIX (PSOL)	Sim	18:04:08
IOLANDO (MDB)	Sim	18:03:51
JAQUELINE SILVA (MDB)	Sim	18:03:58
JOÃO CARDOSO (PL)	Sim	18:03:50
MAX MACIEL (PSOL)	Sim	18:03:41
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	Sim	18:03:55
PEPA (PP)	Sim	18:03:42
RICARDO VALE (PT)	Sim	18:04:05
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	Sim	18:04:27
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	Sim	18:03:59
THIAGO MANZONI (PL)	Sim	18:04:00
WELLINGTON LUIZ (MDB)	Sim	18:04:14

Totais: SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Resultado: APROVADO



Ata Sucinta da 18ª Sessão Ordinária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Diretoria Legislativa
Setor de Ata e Súmula



ATA DE SESSÃO PLENÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 18 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Chico Vigilante e Ricardo Vale

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 2 minutos

TÉRMINO: 16 horas e 16 minutos

Observação: a versão integral desta sessão encontra-se na ata circunstanciada.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Chico Vigilante)

– Declara aberta a sessão.

2 COMUNICADOS DE LÍDERES

Deputado Chico Vigilante

– Critica o aumento abusivo dos preços dos combustíveis e informa que enviou carta sobre o tema ao Presidente Lula, que a encaminhou aos ministros da Justiça e de Minas e Energia, bem como à Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor – Senacon.

– Defende investigação e combate de tal prática pela Polícia Federal – PF, pelo Procon e pela polícia do DF e pela Promotoria de Defesa dos Direitos do Consumidor – Prodecon do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

– Afirma estar indignado com revelação da PF, divulgada pela imprensa, de que Antônio Rueda, presidente do partido União Brasil, disse a interlocutores que ganharia bilhões para intermediar a venda do Banco Master ao Banco de Brasília – BRB.

– Declara que a execução da lei que autoriza o GDF a criar fundo de investimento com imóveis públicos para aumentar receitas do BRB é tecnicamente inviável, segundo presidente de banco com quem conversou.

Deputado Pastor Daniel de Castro

– Parabeniza o Deputado Chico Vigilante pela atuação no enfrentamento do cartel de combustíveis no DF e a Polícia Federal pelas ações de combate a esse tipo de crime.

– Acusa o administrador regional de Taguatinga, Renato Andrade, de desrespeitar o princípio da impessoalidade ao se recusar, por razões políticas, a atender solicitações de pessoas que são encaminhadas à administração regional pelo parlamentar.

– Informa que pedirá ao GDF que tome providências para que o administrador regional de Taguatinga atenda pedidos de todos os deputados, sem distinção.

Deputado Fábio Félix

- Afirma que tem tido dificuldade para esclarecer a pessoas que o procuram as relações entre o escritório do governador Ibaneis Rocha e fundos de investimento investigados pela PF, em razão da complexidade das operações financeiras envolvidas.
- Ressalta a importância da investigação de operações de venda de honorários advocatícios em casos de precatórios a fundos de investimento ligados ao Banco Master e à Reag Investimentos realizadas pelo escritório do governador.
- Esclarece que tais operações não são ilegais, mas, nesse caso, tornaram-se suspeitas porque, posteriormente, o BRB comprou ativos do Banco Master e da Reag, o que pode caracterizar submissão de interesses públicos a interesses privados.
- Manifesta solidariedade aos servidores da carreira de assistência que se encontram em greve, enfatizando a importância da categoria, e aos estudantes e professores da Universidade do Distrito Federal – UnDF, apontando ausência de diálogo institucional.

3 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

Deputado Max Maciel

- Manifesta indignação diante da omissão do governador em esclarecer os fatos relacionados ao escândalo financeiro que envolve o BRB e o Banco Master.
- Lamenta que o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF tenha cancelado licitação destinada à expansão da obra do metrô de Ceilândia, que beneficiaria 12 mil pessoas da região norte da região administrativa.
- Informa que a equipe de seu gabinete está à disposição para colaborar na resolução de eventuais pendências documentais relativas à referida licitação.
- Anuncia que destinou recursos orçamentários para aquisição de câmeras corporais e drones de videomonitoramento das linhas, bem como máquina de manutenção dos trilhos do metrô.
- Manifesta entusiasmo com visita ao novo Centro de Supervisão Operacional – CSO, criado pela Secretaria de Transporte de Mobilidade do DF – Semob-DF, que vai monitorar o transporte público por meio de recursos tecnológicos avançados.

Deputado Chico Vigilante

- Comenta relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf no qual se aponta movimentação financeira milionária entre o escritório do governador Ibaneis Rocha e fundo ligado ao Banco Master e à gestora Reag.
- Critica o GDF pela má gestão de serviços públicos em diversas áreas e por atrasos de pagamentos de salários aos servidores, apesar de o DF ser a unidade da federação que mais recebe recursos orçamentários de fundos constitucionais de financiamento.
- Ressalta que há informações de que algumas operações da PF não foram autorizadas por órgãos do Poder Judiciário e pede a estes que permitam à polícia cumprir seu dever.

Deputado Roosevelt

- Comemora decisão judicial que anulou medida liminar que havia excluído o exame de barra dinâmica do teste de aptidão física previsto no edital do concurso para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBMDF.
- Critica a Deputada Federal Erika Kokay por ser autora da ação judicial na qual foi proferida a referida liminar e assinala que tal medida invadiu competência do poder Executivo.
- Deseja êxito às inscritas no certame e esclarece que a corporação não adota reserva de vagas para mulheres há mais de uma década, ressaltando que o respeito às diferenças entre os gêneros não pode prejudicar a pronta resposta a ocorrências.
- Informa que, na semana anterior, a coronel Shirlene Costa assumiu o Comando Operacional da Corporação, tornando-se a primeira mulher, na história do CBMDF, a ocupar a função.

4 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Ricardo Vale)

- Anuncia a presença de professores e alunos do campus Recanto das Emas do Instituto Federal de Brasília que participam do programa *Conhecendo o Parlamento*, sob a coordenação da Escola do Legislativo.
- Comunica que, de ordem do Presidente desta casa, Deputado Wellington Luiz, nos termos do art. 114, § 2º, do Regimento Interno, não será designada Ordem do Dia para a Sessão Ordinária de 19 de março de 2025, sendo a referida sessão destinada apenas a debates.

5 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Ricardo Vale)

- Declara encerrada a sessão.

Observação: o relatório de presença encaminhado pela Secretaria Legislativa está anexo a esta ata.

Nos termos do art. 135, I, do Regimento Interno, lavro a presente ata.

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
Chefe do Setor de Ata e Súmula



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEREIRA DOS SANTOS - Matr. 23056**, Chefe do Setor de Ata e Súmula, em 19/03/2026, às 14:30, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2574342 Código CRC: 09B24CB2.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior 1, Sala TI.2 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-9249
www.cl.df.gov.br - seas@cl.df.gov.br

00001-00009762/2026-91

2574342v2



Lista de Presença

18/03/2026 16:17:57

18ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Data: 18/03/2026 Hora: 15:00 Local: PLENÁRIO
Início: 15:00 Término: 16:16 Total Presentes: 16

Presentes

CHICO VIGILANTE (PT)	3/18/26, 3:01PM	Login Biometria
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	3/18/26, 3:02PM	Login Biometria
WELLINGTON LUIZ (MDB)	3/18/26, 3:03PM	Login Código
MAX MACIEL (PSOL)	3/18/26, 3:07PM	Login Biometria
HERMETO (MDB)	3/18/26, 3:08PM	Login Biometria
JOÃO CARDOSO (PL)	3/18/26, 3:11PM	Login Biometria
GABRIEL MAGNO (PT)	3/18/26, 3:13PM	Login Biometria
PEPA (PP)	3/18/26, 3:16PM	Biometria
RICARDO VALE (PT)	3/18/26, 3:23PM	Biometria
THIAGO MANZONI (PL)	3/18/26, 3:24PM	Biometria
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	3/18/26, 3:24PM	Login Biometria
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	3/18/26, 3:27PM	Login Biometria
FÁBIO FELIX (PSOL)	3/18/26, 3:36PM	Login Biometria
JORGE VIANNA (PSD)	3/18/26, 3:47PM	Login Biometria
ROOSEVELT VILELA (PL)	3/18/26, 4:00PM	Biometria
DOUTORA JANE (REPUBLICANOS)	3/18/26, 4:04PM	Login Biometria

Ausências

DANIEL DONIZET (MDB)
DAYSE AMARILIO (PSB)
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)
IOLANDO (MDB)
JAQUELINE SILVA (MDB)
JOAQUIM RORIZ NETO (PL)
MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)
PAULA BELMONTE (PSDB)

Ata Circunstanciada da 17ª Sessão Ordinária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Diretoria Legislativa
Setor de Registro e Redação Legislativa



ATA DE SESSÃO PLENÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

ATA CIRCUNSTANCIADA DA
17ª SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 17 DE MARÇO DE 2026.

INÍCIO ÀS 15H34

TÉRMINO ÀS 18H05

PRESIDENTE DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Como não se verifica o quórum mínimo de presença, suspendo os trabalhos até que ele se complete.

(Os trabalhos são suspensos.)

PRESIDENTE DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD) – Reinício os trabalhos. Está aberta a sessão.

Dá-se início ao comunicado de líderes.

Concedo a palavra ao deputado Eduardo Pedrosa.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (Bloco União Democrático. Como líder.) – Senhor presidente, boa tarde. Boa tarde a todos os presentes na galeria.

Cumprimento o pessoal da Polícia Penal e desejo que consigam as nomeações. (Palmas.)

Cumprimento o pessoal da avicultura que hoje também se faz presente. Acabei de pedir, no Colégio de Líderes, a inclusão do projeto de lei que garante os insumos e a cama de frango. Que possamos discutir o projeto que trata da isenção tributária que já existe há mais de 20 anos. Precisamos mantê-la para que esse setor continue avançando e gerando muitos empregos no Distrito Federal – são 6 mil empregos diretos e mais de 15 mil empregos indiretos. É um setor extremamente importante para a nossa cidade e temos que ajudá-lo a continuar gerando empregos e avançando cada dia mais.

Presidente, também venho a esta tribuna para fazer uma cobrança pública. Outro dia, eu estive com o presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal. Foi uma agenda muito frustrante para mim. Eu queria relatar o que aconteceu.

Há 2 anos, construímos com o governo a alocação de R\$10 milhões no orçamento para a aquisição de um equipamento – o acelerador linear – que possibilitaria radioterapia para pessoas com câncer no Distrito Federal. Durante os últimos 2 anos, eu estive no IGESDF pelo menos umas 4 vezes, falando sobre a aquisição desse equipamento. Todas as vezes, disseram-me que fariam a aquisição, que estavam trabalhando no processo e que o equipamento seria adquirido. São R\$10 milhões disponíveis para atender a população.

A cada dia que passa, a minha preocupação aumenta, porque pessoas estão perdendo a vida enquanto aguardam o tratamento e o diagnóstico. O paciente com câncer não espera, não pode esperar e precisa das coisas para ontem, para que tenha a possibilidade de retomar a sua vida e ter acesso a tratamento digno. É por isso que venho falando da necessidade de um hospital do câncer no Distrito Federal. Venho lutando por isso. Queremos que os pacientes com câncer no Distrito Federal sejam tratados com dignidade e respeito.

Então, mais uma vez, venho fazer um apelo ao governo, ao Tribunal de Contas e a todos os órgãos competentes: façamos um esforço conjunto para, enfim, tirar do papel esse projeto, que, há mais de 15 anos, é prometido para a nossa população. Eu sei que existe boa vontade de muitos agentes políticos, mas essa boa vontade tem que se refletir em prática e em resultado real para a comunidade. Venho aqui fazer essa cobrança pública porque quero ver um hospital do câncer no Distrito Federal e não vou descansar enquanto eu não conseguir.

Presidente, eu também queria fazer um alerta. Eu falei do acelerador linear, mas existem outros equipamentos necessários aos pacientes com câncer que estão quebrados. Alguns medicamentos estão faltando. Posso citar o PET Scan – equipamento que sabemos que precisa de manutenção.

O cuidado e a atenção precisam acontecer para que possamos garantir dignidade a essas pessoas. Sempre trabalharei nesse intuito, pedindo a união dos parlamentares e a compreensão e o empenho do governo, para que possamos avançar nessa pauta tão importante para o nosso Distrito Federal.

Quero também fazer um agradecimento. Tive a oportunidade, hoje, de visitar o Centro de Referência de Autismo. Foi um projeto que apoiamos lá atrás. Solicitamos ao governador, destinamos os recursos e hoje ele está funcionando no DF. Foi inaugurado há mais de 60 dias e é o primeiro centro de referência para pessoas com autismo no Distrito Federal.

Faço aqui um agradecimento público, pois ainda não havia feito. Esse centro garante a muitos pacientes o acesso à terapia e possibilita que muitos obtenham o diagnóstico, o que hoje é uma enorme dificuldade no DF. Muitas mães passam 4 anos, às vezes, na rede para conseguir um laudo para seus filhos. Outras enfrentam dificuldades enormes porque, ao receber o benefício, têm que escolher entre pagar uma terapia ou colocar comida na mesa. Não considero isso justo. Temos que olhar por essas pessoas, e assim o faremos.

Senhor presidente, muito obrigado pela oportunidade de falar. Fica aqui essa cobrança pública, fica também esse agradecimento e o pedido para que todos os deputados apoiem o projeto do pessoal da avicultura, que tanto movimenta nossa economia do DF. Somos o maior exportador do mundo, fruto do trabalho desse pessoal que se empenha bastante para gerar emprego e renda, enfrentando todos os desafios que se impõem à frente deles.

Muito obrigado.

PRESIDENTE DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD) – Concedo a palavra ao deputado Iolando. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Pepa.

DEPUTADO PEPA (PP. Como líder.) – Boa tarde a todos, a todas.

Aprovados da Polícia Penal, é muito importante tê-los unidos e mantermos a continuidade das nomeações. Isso é de suma importância.

Quero falar da minha carreira. Sou auditor fiscal de atividades urbanas, e ressalto a importância dessa carreira para o Distrito Federal. Reforço, mais uma vez, a importância da continuidade desse concurso público e que os aprovados sejam chamados. Estamos com déficit, e não é pequeno. O último concurso foi em 1994, para termos uma ideia. Está na hora de essa carreira, não apenas essa especialidade, mas todas as especialidades serem chamadas. Isso é justo.

Essa é a questão.

Como presidente da Comissão de Produção Rural e Abastecimento, ressalto o projeto que votaremos hoje. Senhor presidente, temos hoje a previsão da votação de um projeto de decreto legislativo simples, mas muito importante. Ele autoriza o Distrito Federal a continuar aplicando um benefício já existente, a redução do ICMS sobre insumos agropecuários, como fertilizantes, rações e defensivos. Na prática, isso ajuda a diminuir o custo de produção no campo, fortalece o produtor rural e contribui para manter os alimentos mais acessíveis à população.

É importante destacar que não estamos criando benefício algum, apenas prorrogando algo que já existe, está previsto no orçamento e não traz impacto adicional às contas públicas. Além disso, a aprovação desta casa é obrigatória para que o convênio seja validado no DF.

Como presidente da Comissão de Produção Rural e Abastecimento, reforço que essa medida é essencial para garantir segurança ao produtor e continuidade da produção rural. Por isso, peço o voto favorável dos colegas.

Ressalto também o empenho do secretário de governo, José Humberto, que se dedicou, entrou em contato, marcou reuniões, e estamos aqui justamente por isso.

Aproveito a oportunidade para relatar um momento que vivenciamos ontem em Planaltina, especialmente no bairro das Estâncias. Aquela comunidade tem sofrido muito, ainda mais quando ocorre uma chuva torrencial como a de ontem. Tivemos uma chuva muito forte e inesperada naquela região, o que causou diversos estragos dentro da comunidade. E, mais uma vez, o Condomínio Sarandi foi atingido.

Quero aproveitar este momento para fazer um apelo. Estamos com um projeto voltado para aquela comunidade, especialmente para que a captação de águas pluviais possa acontecer. Esse projeto já está pronto. Peço à Secretaria de Obras que nos ajude a viabilizar esse sistema, pois tenho certeza de que ele contribuirá significativamente para melhorar a situação de todo aquele setor. Quando chove, o resultado é sempre o mesmo: desastres e insegurança.

Quero também ressaltar todo o empenho da administração regional, da Novacap, da Segov-DF e do DER-DF, que atuaram de forma conjunta desde a noite de ontem para que tudo fosse restabelecido. Vocês não têm ideia do estrago que foi. Mas Deus é maravilhoso, e a união e a força da comunidade faz toda a diferença. Isso precisa ser reconhecido.

Hoje também temos um projeto importante voltado para a Polícia Civil do Distrito Federal. Peço a todos atenção e apoio a essa iniciativa, pois é fundamental valorizar a melhor polícia do Brasil.

Muito obrigado a todos. Que Deus abençoe.

PRESIDENTE DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD) – Concedo a palavra ao deputado Hermeto.

DEPUTADO HERMETO (Governo. Como líder.) – Presidente, peço a vossa excelência a possibilidade de utilizar um pouco mais de tempo para esclarecer fatos ocorridos na semana passada.

Quero cumprimentar o deputado Fábio Félix, o deputado Chico Vigilante, o deputado Gabriel Magno, os demais parlamentares presentes e o presidente desta sessão.

Presidente, solicito também autorização para a exibição de um vídeo.

(Apresentação de vídeo.)

DEPUTADO HERMETO (Governo. Como líder.) – Essa escola é o Centro de Ensino Fundamental 1 da Candangolândia. Essas imagens são de 2014, ainda no final do governo Agnelo, seguido pelo governo Rollemberg.

Há mais de uma década, a comunidade já denunciava as condições precárias dessa escola.

Pais, professores e alunos, preocupados, conviviam com um ambiente que não oferecia segurança. Foi diante dessa realidade que surgiu a necessidade de buscar soluções para retirar aquelas crianças de uma escola que não oferecia condições adequadas.

Hoje, uma reportagem do *Correio Braziliense*, com o título "R\$13 milhões em emendas sem transparência", tenta construir uma narrativa.

Na última semana, fui alvo de ataques políticos por parte de setores da mídia e também de opositores que sequer conhecem a verdade dos fatos. Falam sem compromisso com a verdade e muitas vezes sem conhecimento de como funciona a administração pública.

Já solicitei toda documentação necessária para comprovar cada ato do meu mandato em relação a isso. Tenho convicção de que, ao final das investigações, quando ficar comprovada a minha boa-fé e a inexistência de qualquer irregularidade por parte deste deputado, muitos daqueles que hoje atacam continuarão tentando criar novas narrativas para desgastar o nosso trabalho.

Quero deixar, deputado Chico Vigilante, algo mais claro nesta tribuna: não vão me intimidar! Muitos, quando acontece alguma coisa, soltam uma nota e se escondem, não vêm nem à Câmara Legislativa. Eu não me escondo! Eu não solto nota! Eu não solto nota! Eu vou para cima! Não vão me intimidar, não vão me fazer desistir da educação!

Eu venho de origem humilde. Foi por meio da educação que consegui crescer na vida e me tornar um policial militar. Por isso sempre defendi investimentos nas escolas públicas do Distrito Federal. Hoje, vemos os resultados dessas emendas parlamentares nas escolas do DF: modernização, melhorias estruturais e melhores condições para alunos e professores. Nas cidades onde eu tenho atuação política, deputado Chico Vigilante, deputado Max Maciel – Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Park Way –, foram 37 escolas atendidas! Pergunte a um diretor se alguma dessas escolas não foram atendidas por emendas minhas ao longo desses 8 anos. Todas foram atendidas! Escolas foram reformadas, ampliadas e receberam melhorias e investimentos.

Também é importante esclarecer à população que existe um processo técnico e transparente para a execução desses recursos. O trâmite das emendas segue etapas claras. O deputado envia o ofício indicando a emenda. O recurso é descentralizado por portaria, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal*. O valor é disponibilizado para a regional de ensino ou para a escola.

Deputado Chico Vigilante, eu fiz um levantamento. Na minha região – Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Park Way, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II –, vários deputados que estão aqui neste plenário, desta legislatura e de anteriores, colocaram emendas nela. Vários deputados. O senhor colocou, deputado Chico Vigilante, na mesma época em que a gestora antiga estava. Vários deputados colocaram, mas ninguém fala isso. Só falam que o deputado Hermeto colocou R\$13 milhões, R\$20 milhões. É claro que eu coloquei um valor maior, porque lá é a minha base eleitoral. É lá onde eu tenho quase 70% dos meus votos. É nessas cidades que eu saio com votação expressiva. É esse olhar que eu tenho para a minha região.

A execução segue procedimentos formais, com definição de prioridades, chamamento público, emissão de nota fiscal e comprovação de execução por gestores responsáveis. As informações são registradas no sistema PDAF Web, onde ocorre o acompanhamento de prestação de conta. As contas passam por uma análise técnica da Gerência de Avaliação Final das Contas e recebem o parecer técnico do gestor responsável. Em seguida, passam pela Diretoria de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Por fim, ocorre a publicação no *Diário Oficial* com aprovação ou reprovação das contas. Ou seja, não existe execução sem controle e sem fiscalização.

Também foi questionada a destinação de recursos para a Associação de Apoio à Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante. É importante esclarecer que as regionais de ensino possuem unidades executoras próprias, constituídas como associações que são um instrumento legal, utilizada pela Secretaria de Educação para receber e executar recursos. Pasmem os senhores:

saiu uma reportagem dizendo que eu coloquei emenda para uma entidade privada. Sabe qual é a entidade privada que eles falaram, deputado? É o CNPJ que a regional de ensino tem para receber as emendas nossas. Ela tem um CNPJ exclusivo para receber as emendas. Disseram que eu coloquei para uma entidade privada. Este modo é utilizado por todas as regionais de ensino do Distrito Federal e também por centenas de unidades educacionais.

Sobre o empresário que citam na reportagem, quero esclarecer algo muito simples: eu não tenho relação nenhuma com esse empresário. Mostrem uma mensagem minha, no meu celular, ou uma mensagem dele para mim ao longo desses anos todos! Eu os desafio! Perguntem para o empresário o benefício que eu tive. Não tenho relação nenhuma com esse empresário. A única relação que houve foi ele me ligar, depois de concluída a licitação, pedindo que eu utilizasse o processo com celeridade a fim de que a escola pudesse começar a funcionar.

Deputado Max Maciel, o empresário me liga depois que ganha a licitação. Inclusive, a licitação foi por inexigibilidade – inex. O único prédio possível era o dele. Ele me liga, uma única vez: “Deputado, o senhor pode me ajudar? Está na mesa do diretor para assinar”. “Claro!” Estou há 40 anos na Candangolândia, no Núcleo Bandeirante. Pastor me liga; padre me liga; empresário me liga, todos pedindo ajuda. E eu, na ânsia de levar as crianças do colégio, que os senhores viram nas imagens, para o prédio novo, com ar-condicionado e toda a estrutura... Esse foi o único ganho que eu tive: levar as crianças.

A única relação que houve foi ele me ligar, depois de concluída a licitação, pedindo que eu conduzisse o processo com celeridade a fim de que a escola pudesse começar a funcionar. Eu atendo todo mundo. Empresário, padre, como já disse. Meu compromisso é com a verdade, Rogerinho. O empresário de que falei não tem relação nenhuma comigo.

Deputado Chico Vigilante, eu destinei emendas a todas as escolas. Todas! Todas! E outra coisa, o senhor conhece os procedimentos licitatórios. Deputado Gabriel Magno, esse prédio teve o contrato renovado no ano passado. A Secretaria de Educação renovou o contrato novamente. Se houvesse irregularidade, seria possível renovar o contrato? Ele foi renovado e continua no mesmo lugar, atendendo as crianças.

Quero deixar claro: não tenho medo! E me estranha muito, deputado Chico Vigilante e deputada Paula Belmonte, uma operação dessa em ano eleitoral, faltando 6 meses para as eleições, sendo que as investigações vêm de 2020. Em 2020 estavam investigando esse contrato e agora fizeram a operação em 2026.

Acredito no Ministério Público, acredito na justiça e estou à disposição. Não vou enviar nota para jornal. Coloco a cara a tapa. Sabe por que, deputado Chico Vigilante? Porque eu não devo nada. Moro na Candangolândia, na casa que era da minha mãe. Vivo a mesma vida. Não tenho rabo preso. Não baixo a cabeça. Por isso digo: investiguem, analisem e vão até o final. Quero ver esses algozes da política, esses cafajestes, vagabundos, que hoje acusam, fazendo disso um espetáculo político, se terão condições de, quando sair o resultado dessa investigação, chegar e dizer: “Espera aí, deputado, o senhor é inocente”.

A única coisa que eu quis e sempre vou fazer é lutar pela minha comunidade, lutar pelas minhas escolas, porque foi na escola, deputado Wellington Luiz, que a minha vida foi salva. Foi a escola que tirou um garoto pobre da década de 1970, que vendia jornal no Núcleo Bandeirante, transformou-o em policial e permitiu que se formasse, fizesse uma pós-graduação e estivesse neste plenário hoje. Foi por meio da escola pública.

Fizemos a Escola Parque da Natureza e do Esporte, um clube abandonado que havia entre a Candangolândia e o Núcleo Bandeirante, e hoje atende mais de 3 mil crianças.

Deputado Wellington Luiz, digo mais e repito: eu não baixo a cabeça. E sabe por quê? Porque eu não devo nada, nada. Vários deputados aqui, como disse o deputado Chico Vigilante, destinaram emendas à Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, milhões foram destinados. Apenas disseram que o deputado Hermeto destinou mais. Por que destinei mais? Porque lá é o meu reduto

eleitoral, é lá que tenho 60% a 70% dos votos, é lá que me fortaleço.

Para terminar, quero agradecer aos diretores de todas as escolas que me enviaram vídeos me apoiando. Agradeço do fundo do meu coração.

Digo mais, deputado Wellington Luiz, nós destinamos nossas emendas às regionais de ensino e elas distribuem-nas para os colégios. Se o gestor não presta contas direito, se não fez o que tinha que fazer ou fez malfeito, que ele responda.

Eu desafio: quero uma mensagem. Os senhores sabem o que levaram da minha casa quando lá entraram? Nada! Levaram o meu celular, porque não havia nada. E eu ainda o desbloqueei. Disseram que não precisava desbloquear, e eu respondi que iria desbloquear, porque não devo nada a ninguém. Entreguei à polícia o meu celular. Quero ver se há alguma mensagem minha com o empresário pedindo alguma coisa; se há alguma mensagem minha querendo alguma vantagem! Desafio quem quer que seja, porque não tenho rabo preso. Eu não tenho rabo preso!

E digo mais, senhor presidente, para encerrar: é estranhíssima essa investigação neste momento. Trata-se de uma situação de 2020, e eles deflagraram uma operação em 2026 – 6 anos depois –, em ano eleitoral, por quê? Para tentar desgastar este parlamentar, porque atua, porque está em destaque, porque trabalha. Não estou dizendo que alguém ou que algum órgão de controle tenha feito isso, mas é muita coincidência, deputado Jorge Vianna.

Para finalizar, agradeço a todos os senhores pelo apoio, porque conhecem a minha índole. Estou nesta casa há quase 8 anos e nunca – em momento algum – passei por isso. Mas Deus é bom, e isso é uma prova.

E encerro, deputado Chico Vigilante, com uma frase da minha saudosa mãe: “O que não mata me fortalece”.

(Assume a presidência o deputado Wellington Luiz.)

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputado Hermeto.

Primeiro, deputado, faço questão de deixar bem claro que acreditamos em sua inocência. Conheço-o como cidadão, como policial e como político. Não tenho dúvida alguma de que as investigações seguirão o seu curso. Confio no Poder Judiciário e tenho absoluta certeza de que a verdade virá à tona.

Saiba que o senhor tem de nós, colegas, amigos, parceiros e aliados na Câmara Legislativa, todo o apoio e toda a solidariedade. Que Deus lhe conceda tranquilidade para lidar com momentos como este. Não tenha dúvida de que quem o conhece sabe exatamente qual é o seu comportamento e a sua postura. Ter vindo até a tribuna demonstra isso, ainda que muitos, com certeza, tenham lhe aconselhado a não o fazer. Vossa excelência fez aquilo que sua consciência disse para fazer, trazendo aquilo que o seu coração mandou.

Muito obrigado, deputado. Que Deus o abençoe!

DEPUTADO MAX MACIEL (PSOL) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO MAX MACIEL (PSOL) – Presidente, quero fazer coro às palavras de vossa excelência.

O deputado Hermeto sabe que, do ponto de vista ideológico, temos muitas divergências. No dia do ocorrido, eu falei com ele, estive com ele, e não estamos debatendo aqui o mérito da ação. Assim como ele, acreditamos que os fatos devem ser julgados e analisados.

Quero me solidarizar com o deputado Hermeto, que teve sua casa invadida, porque eu não quero que isso aconteça comigo ou qualquer outro parlamentar. Solidarizo-me também com sua família e com sua esposa.

Luto sempre contra as invasões de casas nos territórios periféricos. Elas são invadidas em razão de ações que, muitas vezes, não dão em nada; e a imagem da pessoa segue na lama.

Deputado Hermeto, registro minha solidariedade neste momento; que a justiça averigue aquilo que deve ser averiguado.

Eu também destino emendas às escolas, e não podemos ser julgados por aquilo que destinamos. Quem as executa é que deve vigiar e seguir o devido processo legal.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputado Max Maciel.

Permitam-me saudar os servidores da assistência social, que estão mobilizados. Tenho um compromisso, juntamente com eles, de trabalhar para que haja uma solução o mais rápido possível. Nós os atendemos há pouco, a pedido do deputado Fábio Félix. Encaminharemos uma solução.

O deputado Ricardo Vale acabou de me pedir que façamos uma solicitação à vice-governadora Celina Leão; e assim o faremos, deputado, para buscarmos uma solução. Trata-se de uma carreira extremamente importante, que atende à população que mais precisa e que, portanto, precisa de um cuidado especial. Esta casa não se furtará de suas obrigações.

Saúdo os servidores da procuradoria, que têm feito um trabalho exemplar e que também precisam de um olhar diferenciado. Sabemos das dificuldades enfrentadas pela carreira, especialmente em razão da defasagem de pessoal. Vamos trabalhar para que vocês sejam contemplados com um pleito tão importante, pois quem ganha é o Estado. Eles estão pedindo que o Estado favoreça aqueles que mais precisam.

Envio um abraço especial ao pessoal da minha Polícia Civil. Há uma placa no plenário que diz: "Queremos uma previdência justa para todos". Não existe chance de isso não acontecer, sobretudo em razão do trabalho realizado nesta casa. Não permitiremos que haja prejuízo para qualquer policial civil. Não haverá isso.

Inclusive, quero agradecer a cada um dos colegas deputados que autorizaram trazer para o plenário hoje a análise do Projeto de Lei Complementar nº 99/2026, que disciplina a aposentadoria do policial. Agradeço a cada um daqueles colegas que aprimoraram o projeto e trouxeram suas preocupações. O projeto foi feito a várias mãos.

Saúdo nosso diretor-geral doutor José Werick de Carvalho. Na pessoa dele, agradeço a toda a equipe da Polícia Civil que esteve aqui, nos últimos dias, analisando as emendas, melhorando o projeto, para que possamos dar aos nossos policiais o direito a uma aposentadoria digna. Nós que acompanhamos isso há tantos e tantos anos entendemos que é o momento de corrigir alguns equívocos. Graças a Deus, houve sensibilidade por parte do governador Ibaneis, da vice-governadora Celina Leão, do secretário Gustavo Rocha, do secretário Sandro Avelar, do nosso secretário de Economia, Daniel, e do próprio Iprev, que entendeu essa importância.

Agradeço às entidades de classe nas pessoas da Cláudia Alcântara, do Sindepo, e do Enoque Venancio de Freitas, do Sinpol. Aviso que, se Deus quiser, em breve, faremos a votação. A deputada Doutora Jane solicitou que o Projeto de Lei Complementar nº 99/2026 fosse o primeiro item de pauta. Então, deputada, atendendo seu pedido, ele será o primeiro item de pauta, para discutirmos a aposentadoria dos nossos policiais. (Palmas.)

Quero saudar os futuros auditores fiscais de atividades urbanas. Nós temos um compromisso muito forte com vocês. Eu estou discutindo com a Secretaria de Economia a questão. Hoje mesmo conversei com o secretário Daniel Izaias. Nós vamos achar uma solução, vamos começar a chamar os candidatos imediatamente, porque sabemos da necessidade de vocês comporem o Estado, da importância que vocês têm para o Distrito Federal.

Conto com cada um dos meus colegas parlamentares nessa luta. Muito obrigado por estarem aqui. Se Deus quiser, muito em breve, dentro do prazo permitido, traremos a vocês uma ótima

notícia, que é o necessário para atender bem a população do Distrito Federal. Muito obrigado.

De igual modo, saúdo nossos futuros policiais penais. Nós sabemos que aquilo ali é uma bomba sempre pronta para explodir. Nós da Polícia Civil durante muito tempo exercemos a função que vocês exercem hoje. A diferença é que vocês ainda têm a responsabilidade, o compromisso da ressocialização.

Chamar esses servidores e servidoras é algo extremamente importante para evitar que algo de pior aconteça. Quem conhece o sistema penitenciário – e eu o conheço muito – sabe dessa necessidade.

Já estamos discutindo as possibilidades. Esta semana já devemos chamar 35 remanescentes, mas esse número é praticamente insignificante diante das necessidades. Estamos trabalhando forte para que, ainda no mês de março, possamos apresentar uma convocação significativa e um cronograma, para que vocês também sejam chamados. Contem conosco. Muito obrigado pela presença. (Palmas.)

DEPUTADO JORGE VIANNA (PSD) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PSD) – Presidente, boa tarde. Quero fazer um comentário sobre o que aconteceu com o deputado Hermeto.

Quando entrei na Câmara Legislativa, recebi 2 conselhos. Ter cuidado com emendas para fomento de cultura, esporte, porque em Brasília existe uma cultura muitas vezes criminosa com relação às emendas para esses temas; e ter cuidado também com emenda para o PDAF, porque não é incomum vermos pela televisão diretores sendo afastados, coordenadores de regional de ensino sendo afastados por corrupção de emenda parlamentar. E não sabemos quando algo assim vai acontecer.

Quando o diretor pede o recurso, que mostra a situação da escola, nós destinamos a emenda. Antigamente, as escolas é que escolhiam as pessoas, as empresas junto com a regional. Agora isso mudou por conta do cartão.

Por quantas e quantas vezes, deputado Chico Vigilante, empresários me procuraram para que eu mandasse recurso para a escola, porque iriam executá-lo. Zero chance.

Nós não temos controle sobre isso. A chance de sermos pegos em uma armadilha é muito grande. Isso já aconteceu na Samambaia. Houve um coordenador de ensino que foi afastado por suspeita de corrupção; e, obviamente, enviamos recursos para aquela regional.

É muito complicado e muito difícil controlar isso. Espero, deputado Hermeto, que a situação seja resolvida. Eu também não acho ser um pecado capital termos amigos empresários. Afinal de contas, Brasília é cheia de empresários; mas fico até com medo de falar com algum empresário, pois, se esse empresário estiver sendo investigado por algum motivo e constar uma ligação no celular dele para o deputado Jorge Vianna, podem considerar que eu tenho uma ligação com o cara.

Nosso telefone é disponibilizado a todo momento. Precisamos ter cuidado. Que tudo seja feito certinho, para que não haja prejuízo maior do que o que já houve com sua imagem, deputado. Deus queira, deputado Hermeto, que o senhor esteja certo e livre de qualquer sanção.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputado Jorge Vianna.

Quero agradecer a presença da Agepol, na pessoa do Lousane. Eu não vi o Reynaldo ainda, mas o Lousane está ali representando a entidade. Agradeço a presença da Adepol, que está representada pelo Amarildo e pelo Joãozinho. Rapaz, o Joãozinho me deu uma encarada quando eu me esqueci de citar a Adepol. (Risos.) Peço desculpas, Joãozinho. Todos sabem do carinho e do respeito que tenho pelas nossas entidades de classe. Tenho orgulho de ser policial civil e de ser representado pela Adepol e pela Agepol. Foi um ato falho. Obrigado, João, pela lembrança. A Cláudia, eu já a havia citado.

Quero dizer a todos que o nosso presidente da Adepol-DF, Amarildo, tem cuidado tanto das nossas crianças. Obrigado, Amarildo.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO) – Presidente, inicialmente, eu queria parabenizar vossa excelência. Sabemos do empenho que vossa excelência teve para apreciar esse projeto da previdência da Polícia Civil.

Eu queria, publicamente, deixar meu reconhecimento ao seu trabalho. Tenho certeza de que todos os policiais civis estão muito bem representados. Vossa excelência tem feito um ótimo trabalho nesta casa.

Também quero deixar registrado meu carinho ao deputado Hermeto, que sei ser uma pessoa idônea, alguém com quem sempre tivemos um grande relacionamento nesta casa. Às vezes, os fatos são noticiados e não é bem como realmente aconteceram. Tenho certeza de que, com o andamento das investigações, vossa excelência terá a oportunidade de ter tudo esclarecido, como vossa excelência espera e merece. Esperamos que as investigações aconteçam, é importante; e que vossa excelência tenha, depois, o seu momento de ser inocentado e de mostrar isso para todos.

Destinamos emendas para as escolas porque queremos ajudá-las. Acho que uma das principais atividades do parlamentar é ajudar a melhorar a educação; para isso temos o PDAF, uma ferramenta maravilhosa que nos facilita muito atingir esse objetivo. Então, quero deixar o meu apoio nesse sentido, pois todos nós destinamos recursos para as escolas do DF.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputado Eduardo Pedrosa.

Publicamente, agradeço todo o apoio que temos tido na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, sob sua presidência, a todas as carreiras e, em especial, à Polícia Civil, que hoje se encontra presente. Todos sabem – inclusive o José Werick e os representantes da Polícia Civil do Distrito Federal – do carinho que o deputado Eduardo Pedrosa demonstra pela nossa polícia.

Obrigado, deputado Eduardo Pedrosa, por todo esse apoio e por todo esse carinho à nossa instituição. Para nós, isso é motivo de muito orgulho.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (PSDB) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (PSDB) – Quero lembrar que, há 2 semanas, fizemos um acordo, na reunião de líderes, de que votaríamos os projetos de lei que foram produzidos pela CPI do Rio Melchior. Os projetos foram assinados pelos 5 parlamentares da CPI. Se pudéssemos fazer essa votação, eu agradeceria ao senhor.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Eles estão na ordem do dia, deputada Paula Belmonte?

DEPUTADA PAULA BELMONTE (PSDB) – Já estão na ordem do dia.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Isso havia sido acordado na reunião anterior, se não me engano.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (PSDB) – Isso mesmo.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Então, a ideia é votar ainda hoje.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (PSDB) – Obrigada, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Houve um pedido da deputada Doutora Jane, já que temos a presença dos nossos policiais, para que invertêssemos a pauta. Defiro o pedido da nossa deputada. Vamos votar o Projeto de Lei Complementar nº 99/2026 e, na sequência, os demais projetos.

Concedo a palavra ao deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Como líder.) – Senhor presidente, antes de entrar no meu pronunciamento propriamente dito, quero dizer a vossa excelência que o projeto que trata da previdência da Polícia Civil do Distrito Federal chegou nesta casa muito ruim, muito malfeito e ia trazer prejuízo a uma gama enorme de policiais. Vossa excelência teve a sensibilidade de não pautar esse projeto na semana passada para que pudéssemos consertá-lo. O projeto foi consertado, foi emendado, foi feita a sugestão de que vossa excelência apresentasse as emendas para corrigi-lo, e, agora, nós temos condições de votar a favor desse projeto. (Palmas.)

Presidente, eu quero, na tarde de hoje, falar de um assunto muito grave. Volto a falar do preço dos combustíveis no Distrito Federal. É uma lástima o que está acontecendo. A Petrobras não aumentou R\$0,01 a gasolina; pelo contrário, ela diminuiu o preço dela. Havia postos vendendo a gasolina a R\$5,99, e hoje eu já vi posto vendendo a R\$6,69. Isso é roubo.

Aproveito a presença do delegado José Werick para dizer que precisamos fazer com que a divisão que cuida da defesa do consumidor na Polícia Civil vá para a rua combater esse cartel. O Procon e a Polícia Federal também precisam agir, presidente deputado Wellington Luiz.

Encaminhei hoje uma carta ao presidente Lula, a qual lerei, que diz o seguinte:

“Assunto: denúncia de cartelização no setor de combustíveis e pedido de providências urgentes.

Excelentíssimo senhor presidente, dirijo-me a vossa excelência para relatar e clamar por providências imediatas diante de um cenário dramático que assola o Brasil. Refiro-me à atuação predatória do setor de combustíveis, um segmento da nossa economia que opera de forma cartelizada, agindo como verdadeiros assaltantes da população brasileira.

É importante registrar que a medida de vossa excelência de zerar o PIS/Cofins, sobre o óleo *diesel*, embora bem-intencionada, acabou por servir aos interesses desses exploradores, que absorvem o benefício para inflar suas margens de lucro em vez de passar a desoneração ao consumidor final.

Conheço profundamente o *modus operandi* desses grupos. Em 2024, atuei na CPI que investigou o cartel dos combustíveis no Distrito Federal. Desde então, travo um combate constante contra essa organização em Brasília. Estamos lidando com uma quadrilha de abrangência nacional, que não hesita em recorrer à violência extrema. Recordo-me do assassinato de autoridades, como o de um promotor de justiça em Minas Gerais e casos semelhantes em São Luís do Maranhão, motivados pela investigação desse setor.

A despeito da gravidade, os órgãos competentes se mantêm inertes. O Cade, embora tenha tido atuação pontual e eficaz no passado, hoje apresenta uma postura de absoluta passividade. É estarrecedor que a Secretaria Nacional do Consumidor, Senacon, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, nada faça diante da omissão.

Sugiro a vossa excelência a exoneração do atual secretário Nacional, que não demonstrou a que veio. Em seu lugar, seria estratégica a nomeação de um perfil combativo, quem sabe um delegado da Polícia Federal, dado que o problema já ultrapassou a esfera administrativa e tornou-se um caso de polícia. Causa espanto o silêncio do Ministério da Justiça.”

Portanto, presidente, essa foi a nossa mensagem encaminhada hoje ao presidente da República pedindo providências contra essa quadrilha de exploradores que está nos assaltando, metendo a mão no nosso bolso. Nós não suportamos mais isso. Que todas as autoridades ajam no sentido de preservarem os nossos interesses.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputado Chico Vigilante.

Concedo a palavra ao deputado Iolando. (Pausa.)

Concedo a palavra ao deputado Roosevelt Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra à deputada Dayse Amarílio.

DEPUTADA DAYSE AMARILIO (Bloco PSOL-PSB. Como líder.) – Boa tarde!

Eu falo aqui que meu nome é “Nomeia”, porque sei o quanto é importante a nomeação de vocês para Brasília. Continuem contando conosco! Sei que vocês da Polícia Penal têm um padrinho muito forte, que é o meu presidente.

Conheci o trabalho de vocês um pouco mais de perto quando eu era sindicalista. Na época, travamos uma luta junto com o sindicato de vocês, e vi o quanto é sofrido o trabalho da Polícia Penal. Eu não sei quem sofre mais, se é a saúde ou se são vocês. Falo isso brincando, mas temos muitas dificuldades para fazer aquilo que podemos fazer de melhor, com as condições que temos.

Estou vendo, presidente, uma faixa sobre os auditores fiscais de atividades urbanas. Conseguimos algumas nomeações para a Vigilância Sanitária, mas, para esse pessoal, não houve nomeação. Procurei informações já há algum tempo, são auditores extremamente importantes, inclusive para a arrecadação do Distrito Federal. Trata-se de um concurso que não era realizado há mais de 30 anos. Ele o foi em 2023 e até agora não houve praticamente nenhuma nomeação. Pedimos, então, sensibilidade para que sejam nomeados também os auditores fiscais.

Temos lutado muito pelas nomeações na saúde. Vemos o impacto disso na ponta. A cada dia que passa, fico mais preocupada e com uma sensação muito grande de impotência ao visitar os hospitais, as UPAs e as UBS.

Vivemos uma situação muito triste. Não temos condição de prestar uma assistência adequada. Estão faltando muitos insumos. Quando procuramos saber o que há de errado, vemos que não há fonte 100, que é a fonte do Distrito Federal, nos contratos de manutenção dos hospitais. No Hospital de Base, encontramos cano com esgoto vazando dentro da UTI, ou seja, há fezes dentro da UTI. Hoje recebemos denúncias da existência de larvas na alimentação dos profissionais, dos servidores e dos pacientes de alguns hospitais.

É muito triste o que estamos vivendo. Tenho falado muito que precisamos demais desta casa, que tem o dever de fiscalizar essa situação.

Eu e o deputado Jorge Vianna estivemos hoje na marcha da enfermagem. As pessoas perguntam o que reivindicamos. A enfermagem briga há 55 anos por um piso. Por incrível que pareça, a primeira coisa vetada na lei do exercício profissional dos enfermeiros, técnicos, auxiliares e parteiras foram as 30 horas da enfermagem.

Hoje houve essa marcha porque, nos últimos 20 anos, tramitaram inúmeros projetos de lei, tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados, sobre a questão das 30 horas, mas eles nunca foram pautados. Por que nunca foram pautados? Porque não há trabalhador para representar esse pessoal. Existe, sim, o *lobby* dos grandes donos de hospitais e dos grandes laboratórios, que financiam campanhas para que seja dito que é muito caro conceder o piso da enfermagem e que isso vai quebrar o país.

O que quebra este é esse monte de escândalos de corrupção que vemos no dia a dia, inclusive no Distrito Federal. É isso que quebra o Estado. Inclusive, há o risco de Brasília ficar sem dinheiro por conta disso. Quem quebra o Estado não são os trabalhadores.

Nós estamos lutando porque – pasmem – há 1 ano o piso da enfermagem está parado na CCJ do Senado Federal. O presidente dessa comissão é um senador chamado Otto Alencar, que é médico e é da Bahia. Ele, inclusive, tem especialização em saúde ocupacional.

Ele deveria ter vergonha na cara e perceber, como médico que entende de saúde ocupacional, o tanto que a enfermagem tem sofrido, o tanto que a enfermagem é precarizada.

Hoje os profissionais de enfermagem de nível superior ganham mal 1 salário mínimo. Agora, com o piso que nos foi tirado, juntam tudo numa coisa só, que se chama vencimento, para pagar

R\$4.700 para um enfermeiro formado; para um técnico de enfermagem, R\$3.000. Isso é brincadeira. Quer dizer que a enfermagem é que vai quebrar o país?

Nós fomos muito heróis na pandemia. Muita gente batia palma para os médicos, para os enfermeiros, para os técnicos de enfermagem, mas nós não temos superpoder. Nós estamos cansados.

O que nós queremos é que esse senador coloque o projeto na pauta. Se ele quer votar contra a enfermagem, que vote. Se há algum senador que quer votar contra a enfermagem, que vote, mas paute. Dê esse direito. Quer fazer uma defesa de que a enfermagem não merece ganhar R\$4.700, R\$3.300? Fale, defenda o seu ponto de vista, defenda os empresários que o colocaram lá, mas não tire o nosso direito de ter o projeto pautado.

Eu sou servidora, eu sou brasiliense com muito orgulho e, nesta casa, sempre lutarei pela saúde, pela segurança e pela educação, que são direitos básicos. Peço a vocês também que entrem nessa luta por nós, porque, em algum momento, vocês vão precisar de um profissional de enfermagem e, com certeza, vocês serão bem atendidos, mas infelizmente por um profissional precarizado e adoecido.

O que nós queremos é nada mais do que 30 horas já!

Obrigada, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputada Dayse Amarilio.

Concedo a palavra à deputada Paula Belmonte.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (PSDB. Como líder.) – Presidente, boa tarde. Que Deus nos abençoe! É muito importante estarmos aqui querendo votar a previdência, que é um tema que tanto o senhor quanto a deputada Doutora Jane encabeçam aqui na câmara.

É importante também falarmos sobre os aprovados. Há vários aprovados, não só no concurso de auditor fiscal, mas também na polícia penal. Eu gosto sempre de falar dos aprovados não apenas em relação ao serviço público que será prestado, mas também da importância de cada cidadão que estudou, que colocou sua família – sua esposa, sua mãe, seu filho – na expectativa dessa aprovação do concurso, e não apenas da aprovação, mas também da nomeação. O serviço público é extremamente importante. Se Brasília estivesse devidamente abastecida com servidores públicos, esta galeria não estaria tão cheia. Nós precisamos repor os nossos servidores. Contem conosco para que haja essa reposição.

A deputada Dayse Amarilio trouxe uma questão importante, que é a saúde do Distrito Federal. Como foi dito, além da estrutura precária dos hospitais, muitas vezes, os insumos não são fornecidos. Prestem atenção ao que foi dito aqui: o frasco utilizado para o exame de urina é reaproveitado aqui na capital federal. Vou repetir: o frasco utilizado para fazer o exame de urina é lavado e reutilizado aqui na capital federal.

Nós precisamos de dinheiro que não seja fruto de esquemas de corrupção. Nós acreditamos no Poder Judiciário. Nós acreditamos no poder da polícia. Existe uma crise moral e ética no Distrito Federal. É bom que todos saibam que o BRB fez uma negociação com o Banco Master de mais de R\$31 bilhões. Amanhã será um dia importantíssimo. Haverá a tão sonhada assembleia para ver se conseguimos salvar esse banco. Quiseram salvá-lo com terrenos que estão subavaliados. É importante falarmos a respeito disso, porque nós precisamos salvar os servidores, precisamos salvar o nosso BRB e os aposentados. Eu recebi dezenas de ligações de pessoas preocupadas com o Iprev-DF. Brasília precisa de moralidade, precisa de servidor público e de política pública decente, e é isso o que nós defendemos.

Presidente, quero falar dos quiosques de Brasília, que geram emprego para a cidade. Há representantes deles aqui. Acreditamos que Brasília, em 2026, pode fazer uma renovação no governo, na Câmara dos Deputados e na Câmara Legislativa do Distrito Federal, a fim de que nós

tenhamos representantes que representem, de fato, a nossa sociedade.

Presidente, registro que agora está na função de procuradora especial da mulher a deputada Jaqueline Silva. Essa função já foi exercida por mim, pela deputada Doutora Jane e pela deputada Dayse Amarilio. Eu me senti muito honrada de ter ocupado a Procuradoria Especial da Mulher nesta Câmara. Nós, mulheres, precisamos cada vez mais nos unir, porque, muitas vezes, o lugar de fala fica apenas no discurso, mas, na prática, nós somos escanteadas. A Procuradoria Especial da Mulher, sob a liderança da deputada Jaqueline Silva, está de portas abertas para os servidores e para a população, para que as políticas públicas aconteçam de verdade e para que nós tenhamos mais mulheres nos parlamentos e em lugares de liderança.

Para isso precisamos defender nossas meninas, que, muitas vezes, engravidam precocemente, abandonam seus estudos e não dão continuidade para nos representar. Torcemos para que a política voltada para a mulher comece não apenas pelo combate à violência, mas que também traga meninas e jovens para sonhar e realizar no parlamento. É importante termos representação feminina em todos os lugares. Contem sempre comigo.

Presidente, sei que o senhor é um grande defensor das mulheres. Eu me sinto honrada de estar na Mesa Diretora com o senhor, mas é sempre bom termos uma mulher na mesa, onde, às vezes, nós só vemos homens. Sei que o senhor tem essa sensibilidade.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Se a senhora quiser, mando tirar 3 daqui agora.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (PSDB) – Poderíamos colocar a deputada Doutora Jane, que hoje tem um significado importante e poderia estar sentada ao seu lado, para a votação. Vou sugerir isso. Nem combinei isso com a deputada Doutora Jane, mas acho importante termos representação feminina em todos os lugares.

Obrigada. Que Deus nos abençoe.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Vamos convidar a deputada Doutora Jane, a deputada Dayse Amarilio e a deputada Paula Belmonte para virem para cá. A deputada Dayse Amarilio pode ficar na frente da Bíblia, para rezar.

Concedo a palavra ao deputado Gabriel Magno.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO (Minoria. Como líder.) – Presidente, boa tarde. Boa tarde a todas as pessoas nesta sessão.

Deputada Paula Belmonte, V. Exa. lembrou da importância da Procuradoria Especial da Mulher nesta Casa. Quero registrar que quem propôs a criação da Procuradoria foi a ex-deputada distrital Rejane Pitanga, do PT. O PT tem dado importantes contribuições para esta cidade e para este parlamento, no intuito de ampliar participação, democracia, representatividade e direitos, inclusive das forças de segurança. Os governos que mais investiram nas forças de segurança nesta cidade foram os governos do Partido dos Trabalhadores.

Presidente, quero iniciar lamentando o desastre e trazendo denúncias graves de incompetência que estão nas páginas policiais, a respeito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Semana passada, eu disse que professores em contrato temporário e educadores sociais voluntários estavam sem receber salário. A Secretaria de Estado de Educação pagou na semana passada, mas pagou errado. Presidente, estou com um contracheque aqui – tenho vários, na verdade – de professores e professoras que receberam R\$322. Isto é um contracheque que o governo pagou para professor neste mês de março. É um escândalo o que está acontecendo nesta cidade!

E a Subsecretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Educação não dão uma palavra sobre o assunto. Aliás, disseram que o problema é o EducaDF, que também temos denunciado.

Trata-se de um contrato de R\$40 milhões, com uma empresa de São Paulo, para um sistema que não funciona.

Estamos vendo os problemas. Saiu hoje, no Bom Dia DF, que 5 mil estudantes estão sem o Cartão Material Escolar. Os que têm o cartão vão às malharias e não conseguem comprar. Vimos a crise que isso está causando dentro das escolas, inclusive com escola dando castigo para estudante porque está sem uniforme – o que até mesmo a Justiça Militar já condenou. Nem o Exército Brasileiro aplica mais a punição de flexão como castigo para a formação de militares, mas há escola no Distrito Federal achando que isso é de bom tom para crianças e adolescentes que não têm uniforme porque o governo não consegue garantir um cartão.

Quanto aos contratos de aluguel, quero registrar solidariedade ao deputado Hermeto, porque acho que ele merece o direito à ampla defesa e não um julgamento midiático. Essa prática, deputado Hermeto, é muito cruel com reputações. Manifesto solidariedade a vossa excelência, porque destinar emendas parlamentares não é crime.

Aliás, também temos promovido esse debate aqui. A Secretaria de Educação deveria garantir a manutenção das escolas, deveria garantir a ampliação dos recursos do PDAF para as escolas. E não o faz. Pelo contrário, se um diretor de escola reclama que, quando chove, infiltra água, que há goteiras, que há sala inundada, a resposta é: "Procure um parlamentar e peça uma emenda". Está errada essa lógica. E agora há tentativa de criminalizar isso, ou de acabar com reputações.

Ainda sobre os contratos de aluguel: chama minha atenção, deputado Hermeto, que a secretária de Educação assinou a renovação do aluguel da tal escola. Estamos recebendo denúncias e iniciando a apuração sobre outros aluguéis da Secretaria de Educação, a começar pela sede, no Shopping ID. Há muitos milhões de reais em aluguéis que precisam ser explicados. O mais recente é o da UnDF, que alugou o prédio do IESB – só metade do prédio. É de R\$110 milhões o contrato.

Apresento isso aqui porque amanhã haverá a assembleia dos professores, que estão se mobilizando, que estão em luta, como outras categorias. Há assistentes sociais em greve há 8 dias, sem negociação, sem diálogo com o governo. Esta é uma categoria que está na ponta, fundamental para a garantia dos direitos nesta cidade, mas que o governo trata com desprezo. Chegando hoje ao plenário, descubro que o IML está em greve. O governador Ibaneis, deputado Eduardo Pedrosa, é tão desastroso que nem morrer estamos podendo mais! O IML está em greve. É um absurdo o que virou essa cidade! É um governo desastroso.

Quero encerrar, presidente, trazendo o tema do Banco Master, o maior escândalo de corrupção da história. As notícias que estamos vendo todos os dias ficam cada vez mais difíceis de compreender. Agora saiu que Paulo Henrique tinha uma relação de lealdade com Vorcaro, nas conversas de Vorcaro com Rueda. Isso envolve muita gente do centrão, da extrema direita. A *Folha de S.Paulo* alerta – e saiu uma reportagem sobre isso – que o governador Ibaneis só assinou o compromisso da capitalização do BRB depois de ter sofrido uma pressão de que seus bens seriam bloqueados. Ou seja, deputado Pepa, aquele projeto de lei que apresentaram aqui – com mais uma mentira de que ele iria salvar o BRB, porque não vai – parece que era para salvar o calendário eleitoral do governador e os próprios bens do governador, que seriam bloqueados se não houvesse esse gesto. O que está acontecendo é muito grave nesta cidade.

Encerro dizendo que nós estivemos hoje, mais uma vez, no Ministério Público com o Fórum de Defesa das Águas. Presidente, houve o Oscar neste fim de semana. Parece que o Ibaneis, além de ter um governo incompetente, corrupto, mentiroso, porque fez várias promessas que não cumpriu, também é negacionista. Ele está incorporando, deputado João Cardoso, aqueles vilões de filmes de ficção científica em que o prefeito diz que os cientistas estão mentindo, que os cientistas estão inventando, e aí cai um meteoro na cidade. Depois, o prefeito fica desesperado, tentando salvar a população. Parece que é isto que o governador Ibaneis agora quer incorporar: o vilão do cinema. Só que não é cinema, não é ficção; é a vida da população do Distrito Federal que está em jogo com essa tentativa de entregar a Serrinha para a especulação imobiliária, para a grilagem de

terra da cidade. De novo, ele não tenta salvar o BRB, ele tentar salvar a própria pele e o seu calendário eleitoral.

Nós estivemos no Ministério Público, deputado Ricardo Vale, para pedir, mais uma vez, ao Ministério Público desta cidade que entrasse também com uma ação para impedir — vou concluir com esta frase — a venda do patrimônio desta cidade.

Obrigado, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputado Gabriel Magno.

Quero registrar e agradecer a presença do presidente do SinLazer, delegado Paulinho D’Almeida. Agradeço a presença dos estudantes e professores do Centro de Ensino Médio de Taguatinga que estão participando do Programa Conhecendo o Parlamento, sob a coordenação da Escola do Legislativo. Sejam muito bem-vindos. É um prazer recebê-los em nossa casa.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD) – Presidente, obrigado. Uma ótima tarde aos pares, à galeria e a todos que nos acompanham.

Hoje pela manhã, officiei à Administração Regional de São Sebastião pedindo-lhe que dê continuidade às ações. Há vários projetos elaborados. Outros estão em fase de elaboração. Quero me colocar à disposição para continuar ajudando nossa cidade, fazendo o bem. Foi para isto que eu fui eleito: para representar. E, lógico, estarei sempre do lado do povo, cuidando de quem mais precisa.

Nós temos vários projetos, que quero mencionar: em infraestrutura e mobilidade, a revitalização do Parque do Bosque; a via de ligação Morro da Cruz-Pró-DF, para a qual destinei recursos; a duplicação da DF-473, para a qual também destinei recursos; o recapeamento da avenida São Sebastião e da avenida Zumbi dos Palmares, que realmente se iniciou. Houve malfeitores que denunciaram esse trabalho, mas ele será concluído. Estou acompanhando a avenida do Núcleo Rural Capão Comprido. A Codevasf vai fazer sua pavimentação. Temos projetos de abastecimento de água no Morro da Cruz, Zumbi dos Palmares e Capão Comprido. Há a questão da saúde pública: o hospital, que já foi listado e – tenho certeza – sairá do papel; as duas UBS dos bairros São Francisco e Bartolomeu, com emenda parlamentar do nosso mandato; iluminação pública no Morro da Cruz e no Capão Comprido. E também a educação: construção de 3 escolas. Uma delas será no Morro da Cruz, cujo terreno já temos, e estamos nas tratativas com a Secretaria de Educação.

Para finalizar, quero registrar que estivemos na Semob, Secretaria de Transporte, pedindo um Zebrinha para o Capão Comprido, que já recebeu parecer favorável. Quero pedir à Administração Regional de São Sebastião que, junto com a Novacap, utilize esse material, esse fresado que conseguimos no DNIT. Quero agradecer ao doutor Fabricio, diretor do DNIT, e dizer que sou muito grato por ele ter atendido ao pedido de melhoria das ruas, especialmente à do Clube do Lindomar, que será atendida com o Zebrinha.

Quero dizer ainda que a Polícia Civil pode contar com nosso voto favorável. Estamos juntos nessa.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputado Rogério Morro da Cruz.

Obrigado por esse apoio à nossa Polícia Civil. Seu voto faz a diferença.

Concedo a palavra ao deputado Iolando.

DEPUTADO IOLANDO (MDB. Como líder.) – Obrigado, presidente. Senhoras e senhores deputados, galeria presente, é uma honra muito grande contar com a presença de todos.

Quero deixar registrado que amanhã, por volta das 9 horas e 30 minutos, na região de Brazlândia, será assinado o termo de doação referente à área destinada à criação do programa habitacional da região administrativa de Brazlândia. O evento terá a participação do governador Ibaneis e do presidente da Terracap.

Quero deixar claro a todos que trabalhamos neste projeto durante 5 anos. Desde o mandato anterior, estamos empenhados para incluir este programa habitacional no PDOT. Todos sabem que o PDOT deveria ter sido votado na legislatura passada, mas, devido à pandemia, não foi possível. Graças a Deus, fomos reeleitos e conseguimos fazer com que todas as etapas fossem vencidas, com a aprovação do ICMBio, do Ibram, da Sema-DF e de todos os órgãos de fiscalização urbanística. Graças a Deus, vencemos a principal etapa, que foi a votação do PDOT nesta casa.

Após todas as etapas vencidas e a votação do PDOT, estivemos presentes no Palácio do Buriti, no dia 23, para a sanção desse PDOT, um dos maiores marcos que esta casa está deixando para a sociedade do Distrito Federal.

Quero deixar claro o trabalho realizado e as tratativas junto aos órgãos, buscando a aprovação e a aceitação. Graças a Deus, teremos o privilégio e a oportunidade de receber amanhã, por volta das 9 horas e 30 minutos, o terreno onde serão construídos aproximadamente 10 mil apartamentos. Pela primeira vez na história, Brazlândia, uma cidade com 93 anos, receberá este programa.

Sinto-me muito feliz e muito honrado por entregar, durante nosso mandato, este presente para o Distrito Federal, especialmente para a região administrativa de maior produção e consumo agrícola. Brazlândia é responsável por 65% do abastecimento de água do Distrito Federal. A maior produtora de recursos hídricos da região, deputado Pepa, vem da região de Brazlândia.

Quero dizer ainda que amanhã será lançada uma grande e importante obra: um trecho da VC-541, localizado entre Águas Lindas e Brazlândia, região com muitos produtores rurais. Essa obra beneficiará 250 mil pessoas de Águas Lindas e 80 mil de Brazlândia. Após 35 anos de espera, amanhã receberemos a doação da área aprovada e sancionada pelo PDOT para construção de quase 10 mil moradias, além do lançamento da obra da VC-541, que dá acesso a Águas Lindas.

Que Deus nos abençoe para que possamos utilizar nosso mandato para o bem de toda a comunidade.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputado Iolando.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Boa tarde a todas. Presidente, eu quero primeiro cumprimentar o Poder Executivo por ter enviado a esta casa o Projeto de Lei Complementar nº 99/2026, que dispõe sobre a regulamentação previdenciária dos policiais civis do Distrito Federal. Parabenizo vossa excelência pelo trabalho.

É importante lembrar que foi no governo Bolsonaro que houve um aumento no tempo de contribuição e na idade para a aposentadoria, o que prejudicou os policiais civis e várias outras categorias de trabalhadores do Brasil inteiro. Nós estamos agora trazendo hoje justiça aos policiais civis.

Eu apresentei uma emenda a esse projeto, presidente, demais deputados e deputadas, para que possamos contemplar também a previdência dos policiais legislativos desta casa. São aproximadamente 100 policiais que cumprem um papel muito importante de defender a casa, do ponto de vista institucional, uma vigilância armada que protege autoridades e zela pelas instalações. Eles exercem uma função de polícia muito importante. Nada mais justo, então, do que colocá-los também nesse novo regime de previdência do Distrito Federal. Então, eu queria pedir o apoio de todos os deputados para que aprovemos essa emenda e possamos contemplar os policiais

legislativos, porque eles também merecem.

Eu estou vendo aqui o deputado Eduardo Pedrosa, e gostaria de lembrar à população do Distrito Federal que no próximo final de semana vai acontecer a final do Campeonato Brasiliense de Futebol entre o Sobradinho Esporte Clube, do qual sou presidente de honra, e o Gama, um time forte e tradicional, que o deputado Eduardo Pedrosa tem ajudado muito e de cuja diretoria ele faz parte.

Será uma grande final, porque são 2 times de massa, 2 times que têm torcida. Fazia tempo que não víamos um campeonato de futebol tão bem-organizado em Brasília, o que realmente empolgou o povo do Distrito Federal. Eu queria aproveitar e convidar todos os parlamentares a comparecerem ao Estádio Mané Garrincha, no sábado, às 16 horas, para assistirem a essa final de um campeonato muito disputado.

O deputado Eduardo Pedrosa quer apostar comigo a final, como eu não tenho grana, não vou apostar, mas tenho certeza de que o Sobradinho, que fez uma grande campanha, vai surpreender o favorito, que é o Gama, e nós vamos ganhar esse campeonato.

Aproveito para convidar também a população do Distrito Federal, porque será uma oportunidade. A entrada será gratuita. O governo vai, inclusive, colocar ônibus à disposição dos torcedores. Toda a população do Distrito Federal está convidada. Muita gente do Distrito Federal ainda não conhece o Estádio Mané Garrincha, é uma pena. Muita gente de Sobradinho I, de Sobradinho II, de Taguatinga, do Gama, da Estrutural não conhece o estádio. Infelizmente, o estádio acabou sendo privatizado e poucas pessoas têm acesso por conta dos preços, seja a *shows*, seja a jogos. Como a entrada será gratuita e será um jogo extremamente importante do Campeonato Brasiliense, eu aproveito para convidar a população do Distrito Federal, especialmente a população de Sobradinho, a torcer pelo Leão da Serra, para que ele consiga o tetracampeonato do Distrito Federal.

Está de parabéns o futebol de Brasília, que tem crescido muito. O time do Samambaia fez uma boa campanha assim como o Brasiliense – que é um time tradicional –, o Gama, o Sobradinho e o Capital. Então, está de parabéns o futebol profissional do Distrito Federal.

Presidente, vossa excelência jogou como profissional, eu também cheguei a treinar no profissional do Sobradinho, mas, como eu era meio preguiçoso, falei: “Não, isso aqui não dá para mim, não. Eu vou estudar e trabalhar.” Eram muito puxados os treinamentos.

Eu vou aproveitar a oportunidade e entregar uma camisa do Leão da Serra para o presidente. Esta camisa não vai ser sua, deputado João Cardoso, porque não passa na sua cabeça. (Risos.) Vou trazer uma com zíper. Aviso à deputada Doutora Jane, ao deputado João Cardoso – que são de Sobradinho – e aos demais deputados que aqueles que quiserem a camisa do Sobradinho Esporte Clube me procurem ao final desta sessão, que eu vou entregar para todo mundo.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Eu vou torcer pelo Sobradinho.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT) – Presidente, vou providenciar uma para o deputado Fábio Félix e outra para o deputado Max Maciel. O deputado Chico Vigilante é de Ceilândia, mas vai torcer pelo Sobradinho. A deputada Doutora Jane é de Sobradinho. Eu trarei uma de tamanho GG para o deputado João Cardoso.

Viva o futebol profissional de Brasília!

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputado Ricardo Vale. Vou torcer para o time de Sobradinho.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Está encerrado o comunicado de líderes.

Dá-se início à ordem do dia.

(As ementas das proposições são reproduzidas conforme ordem do dia disponibilizada pela

Secretaria Legislativa; as dos itens extrapauta, conforme PLe.)

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Consulto os líderes sobre existência de acordo para superarmos o sobrestamento decorrente dos vetos e apreciarmos as demais matérias.

(Os líderes se manifestam favoravelmente.)

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Incluo na ordem do dia item extrapauta referente ao Projeto de Lei Complementar nº 99/2026.

Item extrapauta.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar nº 99/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o regulamento previdenciário da Polícia Civil do Distrito Federal”.

A proposição não recebeu parecer das comissões. Foram apresentadas 33 emendas. A Comissão de Segurança, a Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto e as emendas.

Retifico, foram apresentadas 34 emendas.

Solicito ao relator da Comissão de Segurança, deputado João Cardoso, que apresente parecer sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT) – Presidente, essas emendas foram negociadas com os proponentes do projeto, no caso, o governo? Vossa excelência entende bastante dessa área, quero saber se as emendas estão negociadas. Como está essa situação?

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Deputado Chico Vigilante, houve entendimento ontem sobre o assunto. Inclusive, a Polícia Civil, aqui representada pelos diretores, esteve presente com os parlamentares e com os assessores a fim de que fossem analisadas cada uma das emendas. O entendimento junto aos presidentes das comissões e aos relatores é de que as emendas não prejudicam nem descaracterizam o projeto.

Há entendimento sobre o assunto. Inclusive, deputado Chico Vigilante, quero agradecer a emenda apresentada por vossa excelência, que aprimora o projeto. Todas as emendas foram devidamente negociadas.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (PSDB) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (PSDB) – Presidente, nós apresentamos 11 emendas para aprimoramento do projeto, que garantem transparência, segurança e fiscalização. Elas estão sendo acatadas?

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADA PAULA BELMONTE (PSDB) – Era isso que eu queria saber.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Chegou mais 1 emenda. Pergunto à deputada Doutora Jane sobre a emenda apresentada por sua excelência.

Sobre o questionamento do deputado Chico Vigilante, houve entendimento com o Poder Executivo e com os representantes da Polícia Civil.

De antemão, informo que houve entendimento com a Polícia Civil para que fosse apresentada a emenda.

DEPUTADA DOUTORA JANE (REPUBLICANOS) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADA DOUTORA JANE (REPUBLICANOS) – Presidente, a emenda faz apenas uma correção de texto, porque havia uma impropriedade. Foi feito esse ajuste, sem mudar substancialmente o que está sendo discutido. Trata-se apenas de incluir no projeto a previsão de que o autor de crime doloso contra o próprio segurado não pode receber o benefício. Assim, incluiu-se também o latrocínio, para que essa previsão não ficasse restrita ao crime de homicídio. O objetivo foi ajustar a redação.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputada.

Deputado João Cardoso, a deputada Doutora Jane disse que é apenas uma correção de texto. Houve essa necessidade, a pedido da própria polícia, por isso a deputada apresentou a emenda.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (PL) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (PL) – Presidente, a Emenda nº 34 foi essa que a deputada acabou de explicar. Eu não pude escutar porque estava ouvindo a nossa assessora. Mas houve 3 emendas retiradas. Gostaria de saber o seguinte: quem solicitou a retirada das emendas? Não entendi o motivo.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (PSDB) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADA PAULA BELMONTE (PSDB) – Presidente, nós apresentamos 11 emendas e retiramos 3, porque essas emendas já constam na legislação federal. Portanto, não há necessidade de as repetirmos na legislação distrital, porque tudo que pedimos está contemplado na legislação federal.

Então, a solicitação é de minha autoria. Nós temos 8 emendas agora. Eu falei 11, mas são 8.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Deputado João Cardoso, relator de mérito, sua excelência está sendo informado pela deputada Doutora Jane e pela deputada Paula Belmonte de que houve esse entendimento.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT) – Presidente, são 34 emendas?

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Sim. São 34 emendas com essa última apresentada pela deputada Doutora Jane.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT) – Eu peço ao relator, deputado João Cardoso, que leia as emendas. Os policiais estão na galeria querendo saber que emendas são essas. Eu também quero saber.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Perfeitamente, é uma prerrogativa do parlamentar.

Deputado João Cardoso, o deputado Chico Vigilante está pedindo que sejam lidas todas as 34 emendas. Com a seguinte observação: são 34 emendas, menos 5. Ou seja, serão lidas 29 emendas.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (PL) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (PL) – Presidente, solicito à assessoria que me traga as emendas para que eu possa lê-las.

Peço a vossa excelência que suspenda a sessão.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Suspendo a sessão por 15 minutos.

(A sessão é suspensa.)

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – A sessão está reaberta.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO) – Presidente, pela ordem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO) – Presidente, iria sugerir que invertêssemos a pauta e votássemos o processo enquanto fica suspensa a sessão, a fim de avançarmos na pauta. Mas, se vossa excelência já está com as 34 emendas, vamos fazer logo a leitura delas.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (PL) – Presidente, passo a ler as emendas.

Emenda nº 1, modificativa, ao Projeto de Lei Complementar nº 99/2026, que “Dispõe sobre o regulamento previdenciário da Polícia Civil do Distrito Federal”.

Inclusive, presidente, peço que eu possa ir direto à emenda, para não ficar sempre relendo o início do texto.

“Art. 80. ...

I – 1 (um) representante da Polícia Civil do Distrito Federal, indicado pelo Delegado-Geral da PCDF;

II – 1 (um) representante das Entidades Representativas das Carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal, escolhido na forma do Regulamento.”

Emenda nº 2:

“Suprima-se o art. 67 do Projeto de Lei Complementar nº 99, de 2026.”

Emenda nº 3:

“Art. 64. As contribuições previdenciárias e os demais débitos previdenciários não recolhidos no prazo legal, são atualizados monetariamente pelos mesmos índices praticados em relação aos débitos para com o RGPS e sofrem incidência de multa de mora, calculada à taxa de 0,33% por dia de atraso, limitado esse acréscimo legal a 20%.”

Emenda nº 7:

“Capítulo IV – Do Abono de Permanência:

Art. 38. O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 22.

§ 1º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, não constitui impedimento à concessão do benefício de acordo com outra regra vigente, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses.

§ 2º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 3º A instrução e a análise dos pedidos de abono de permanência e a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal será realizada no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 4º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Fundo Constitucional Distrito Federal, será efetivado no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, na folha Siape, e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no

caput, mediante opção pela permanência em atividade.”

Emenda nº 8:

“Art. 35. A Polícia Civil do Distrito Federal, PCDF, é o órgão competente para instruir, analisar e conceder a pensão civil decorrente do óbito dos servidores que ingressaram em suas carreiras até 12 de novembro de 2019, inclusive procedendo à publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal, DODF.

Parágrafo único. Para os servidores que ingressaram a partir de 13 de novembro de 2019, a competência da PCDF restringe-se à instrução do pedido de pensão civil, devendo o processo ser encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, IPREV/DF, para análise, concessão e posterior publicação no DODF.”

Emenda nº 9:

“Art. 33. ...

Parágrafo único. Para os servidores que ingressaram a partir de 13 de novembro de 2019, a competência da PCDF restringe-se à instrução do pedido, devendo o processo ser encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, IPREV/DF, para análise, concessão e posterior publicação no DODF.”

Emenda nº 10:

“Art. 23. Ao servidor policial que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o art. 40 desta Lei Complementar, quando o servidor, cumulativamente:

...”

Emenda nº 11:

“Art. 22. O servidor policial, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente no limite de idade estabelecido na Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 40, desta Lei Complementar, não podendo ser inferiores ao valor do salário-mínimo.”

Emenda nº 12:

“Art. 20. O servidor policial fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 40, desta Lei Complementar, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:”

Emenda nº 13:

“Art. 13.

Parágrafo único. Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado por crime de natureza dolosa, do qual resulte a morte.”

Emenda nº 14:

“Art. 17. A aposentadoria voluntária especial é devida ao policial civil, na forma da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e suas alterações.”

Emenda nº 15:

“Art. 11.

§ 5º Aos servidores ativos e aos aposentados de que trata esta Lei Complementar, fica assegurado o direito de averbação junto à autoridade competente, para fins previdenciários, da condição de parceiros homoafetivos.”

Emenda nº 16:

“Art. 4º.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos previstos na Lei Federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, destinados ao custeio e à manutenção dos benefícios previdenciários estabelecidos nesta Lei Complementar, para fins de captação, aplicação financeira, capitalização ou para o pagamento de quaisquer outras espécies de benefícios, encargos ou obrigações não expressamente previstos neste diploma legal.”

Emenda nº 19:

“Art. 11.

(...)

§ 8º A manutenção da condição de dependente será objeto de verificação periódica, na forma de regulamento.”

Emenda nº 20:

“Art. 47.

(...)

§ 3º Fica assegurada a preservação do direito adquirido aos servidores que tenham preenchido todos os requisitos para concessão de aposentadoria ou pensão sob a legislação vigente à época de seu implemento, ainda que não tenha sido formalizado o respectivo requerimento, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal.”

Emenda nº 22:

“Art. 2º Aplicam-se subsidiariamente às disposições desta Lei Complementar as normas da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e da Lei federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.”

Emenda nº 23:

“Art. 20. O servidor Policial Civil fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida nos arts. 39 e 40 desta Lei Complementar, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:”

Emenda nº 24:

“Art. 26.

(...)

III – terceira ordem de prioridade, ao irmão órfão, até vinte e um anos de idade ou, se estudante universitário, até vinte e quatro anos de idade, e o inválido, enquanto durar a invalidez, comprovada a dependência econômica do segurado.”

Emenda nº 25:

“Art. 27.

§ 1º O beneficiário será habilitado com a pensão integral; no caso de mais de um com a mesma precedência, a pensão será repartida igualmente entre eles, ressalvadas as hipóteses dos §§ 2º e 4º do art. 26 desta Lei Complementar.”

Emenda nº 26:

“Art. 42. Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o art. 39, desta Lei Complementar, bem como o tempo de contribuição correspondente, serão comprovados mediante certidão de tempo de serviço e contribuição fornecida pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

Parágrafo único. As certidões de tempo de serviço e contribuição, de que trata o *caput*, deverão comprovar os valores das remunerações, a partir da competência de julho de 1994, bem como certificar o tempo de contribuição que foram emitidos pelos diversos órgãos da administração relativos a servidor vinculado e terão validade após a homologação da unidade gestora do regime.”

Emenda nº 27:

“Art. 13.

Parágrafo único. Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.”

Emenda nº 28:

“Seção X – Da Reversão

Art. 38. Reversão é o retorno à atividade de policial civil aposentado.

§ 1º A reversão far-se-á:

I – Quando cessada a incapacidade que motivou a aposentadoria por incapacidade permanente, mediante avaliação por junta médica oficial;

II – No interesse da Administração, desde que:

- a) a aposentadoria tenha sido voluntária;
- b) haja solicitação expressa do servidor aposentado;
- c) exista cargo correspondente ao anteriormente ocupado;
- d) a reversão seja considerada conveniente e oportuna para a Administração Pública;
- e) o servidor não tenha atingido a idade da aposentadoria compulsória prevista na Constituição Federal;
- f) haja comprovação de participação em Curso de Atualização Profissional na Escola Superior de Polícia Civil, com aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações.

§ 2º A reversão dependerá de ato do Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, após manifestação da unidade de gestão de pessoas e do Departamento de Administração Geral.

§ 3º O policial revertido retornará ao exercício no mesmo cargo anteriormente ocupado ou em cargo resultante de sua transformação.

§ 4º A reversão dar-se-á sempre no interesse da Administração Pública e não gera direito subjetivo ao servidor aposentado.

§ 5º Durante o período em que estiver em exercício em decorrência da reversão:

- I – ficará suspenso o pagamento dos proventos de aposentadoria;
- II – o servidor perceberá exclusivamente a remuneração do cargo efetivo;
- III – o servidor voltará a contribuir para o Regime Próprio da Previdência Social do Distrito Federal.

§ 6º O tempo de exercício decorrente da reversão será considerado para todos os fins funcionais e previdenciários.

§ 7º Cessada a reversão, o servidor retornará automaticamente à condição de aposentado, com o restabelecimento do pagamento de seus proventos.

§ 8º A reversão não poderá ocorrer após o servidor atingir a idade limite para aposentadoria compulsória prevista na Constituição Federal.

§ 9º Aplica-se à reversão, no que couber, o disposto na legislação que rege o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal.”

Emenda nº 29:

“Art. 50. A contribuição previdenciária dos segurados ativos e inativos que ingressaram nas carreiras da Polícia Civil até 12 de novembro de 2019, bem como dos beneficiários das pensões por morte deles decorrentes, manterá as alíquotas e faixas de contribuição relativas à contribuição previdenciária dos servidores públicos federais.

§ 1º A contribuição previdenciária dos segurados inativos que ingressaram nas carreiras da Polícia Civil até 12 de novembro de 2019 e dos beneficiários das respectivas pensões incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição das alíquotas aplicáveis.

§ 2º Quando o beneficiário da aposentadoria ou da pensão for portador de doença incapacitante, a contribuição de que trata o *caput* incidirá apenas sobre a parcela dos proventos que supere o dobro do teto dos benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social.”

Emenda nº 30:

“Art. 51. O salário de contribuição dos servidores policiais civis ativos e inativos que ingressaram nas carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal a partir de 13 de novembro de 2019, bem como dos beneficiários das pensões por morte deles decorrentes, fica limitado ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.”

Emenda nº 31:

“Suprima-se o artigo 52 do Projeto de Lei Complementar nº 99, de 2026”.

Emenda nº 32:

“Art. 18. São considerados como tempo de exercício em cargo de natureza estritamente policial, para os fins do art. 1º, II, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, o tempo de atividade militar nas Forças Armadas, nas polícias militares e nos corpos de bombeiros militares, o tempo de atividade como agente penitenciário ou socioeducativo e o tempo de atividade exercida em cargo efetivo de natureza policial nas polícias legislativas dos estados, do Distrito Federal e do Congresso Nacional, sem prejuízo das hipóteses previstas em lei federal.”

Emenda nº 33:

“Art. 2º. Aplicam-se subsidiariamente às disposições desta Lei Complementar as normas da Lei nº 769, de 30 de junho de 2008; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; da Lei Federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002; e lei federal nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965.”

A Emenda nº 34 foi retirada, tendo sido apresentada, em seu lugar, a Emenda nº 35; bem como foi retirada a Emenda nº 27, que havia sido anteriormente lida em plenário.

Emenda nº 35:

“Art. 13.

Parágrafo único. Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de crime doloso que resulte morte, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.”

Essa é a última emenda cuja leitura foi solicitada, senhor presidente. (Palmas.)

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Agradeço ao deputado João Cardoso os esclarecimentos.

Pergunto ao deputado Chico Vigilante se se considera contemplado.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT) – Sim, presidente. Fomos atendidos com a leitura, todos a compreenderam, e isso é o que importa. Trata-se da publicidade do que se faz nesta casa.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao presidente da CS, deputado João Cardoso, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (PL) – Avoco a relatoria.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao relator, deputado João Cardoso, que apresente parecer sobre a matéria.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (PL. Para apresentar parecer.) – Parecer da CS ao Projeto de Lei Complementar nº 99/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o regulamento previdenciário da Polícia Civil do Distrito Federal”.

No âmbito da Comissão de Segurança, somos favoráveis à aprovação da matéria, considerando o acatamento das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 35; e a rejeição da Emenda nº 13.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao presidente da CAS, deputado Rogério Morro da Cruz, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD) – Presidente, quero deixar claro que sou favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 99/2026.

Designo o deputado Max Maciel.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao relator, deputado Max Maciel, que apresente parecer sobre a matéria.

DEPUTADO MAX MACIEL (PSOL. Para apresentar parecer.) – Parecer da CAS ao Projeto de Lei Complementar nº 99/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o regulamento previdenciário da Polícia Civil do Distrito Federal”.

No âmbito desta comissão, presidente, no que diz respeito ao mérito, somos pela aprovação do projeto com o acatamento das seguintes emendas: Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 35.

Emendas que foram retiradas: nºs 5, 6, 17, 18, 21, 27 e 34.

Emenda rejeitada: nº 13.

Presidente, esse é o parecer.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao vice-presidente da CCJ, deputado Chico Vigilante, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT) – Avoco a relatoria.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao relator, deputado Chico Vigilante, que apresente parecer sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para apresentar parecer.) – Parecer da CCJ ao Projeto de Lei Complementar nº 99/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o regulamento previdenciário da Polícia Civil do Distrito Federal”.

Senhor presidente, compete à CCJ analisar a questão do ponto de vista da juridicidade do projeto.

Portanto, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável à tramitação do projeto, acatando o parecer proferido pela Comissão de Segurança. Esse é o parecer. O projeto é admissível.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputado Chico Vigilante. Houve um equívoco da minha parte. Eu pulei o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Solicito ao presidente da CEOF, deputado Eduardo Pedrosa, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO) – Avoco a relatoria.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao relator, deputado Eduardo Pedrosa, que apresente parecer sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO. Para apresentar parecer.) – Parecer da CEOF ao Projeto de Lei Complementar nº 99/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o regulamento previdenciário da Polícia Civil do Distrito Federal”.

Presidente, o projeto visa regulamentar, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do DF, as normas previdenciárias atinentes aos servidores integrantes das carreiras de Polícia Civil do Distrito Federal.

No âmbito desta comissão, manifesto o voto pela admissibilidade do PLC com as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 35, e a rejeição da Emenda nº 13.

É o parecer, já adiantando o meu voto favorável e parabenizando vossa excelência mais uma vez.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Em discussão os pareceres em bloco.

Como não há quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos deputados favoráveis aos pareceres que permaneçam como estão e aos contrários que se manifestem.

Foram aprovados com a presença de 17 deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei Complementar nº 99/2026.

Concedo a palavra ao deputado Fábio Félix.

DEPUTADO FÁBIO FÉLIX (PSOL. Para discutir.) – Presidente, só queria fazer um registro.

Nós estamos fazendo uma mudança na questão previdenciária. Nós enfrentamos uma reforma previdenciária muito dura contra os servidores públicos do Distrito Federal e do Brasil. A reforma previdenciária mais recente foi tocada pelo governo Bolsonaro e aumentou as alíquotas de contribuição dos servidores públicos em até 22%. É uma reforma que muda essa lógica. No Distrito Federal, inclusive, nós tentamos que as pessoas que ganham abaixo do teto do INSS pagassem 11%, mas o governador Ibaneis não aceitou a proposta, e a contribuição foi para 14%.

Muitas modificações que estão acontecendo agora têm a ver com essa lógica de desrespeito aos aposentados e de desconsiderar a contribuição histórica dos servidores públicos.

É importante garantir a previdência de todos os servidores públicos do DF, inclusive a dos nossos policiais civis, da melhor forma possível. (Palmas.)

Eu queria falar isso para vossa excelência e demonstrar a minha extrema preocupação com o que nós estamos enfrentando no Distrito Federal neste momento.

Nenhum projeto de lei aprovado nesta casa sustenta números reais, porque, se não houver um instituto previdenciário, se não houver instituições previdenciárias sólidas, não adianta. Isso porque não há liquidez, não há dinheiro. Além disso, mais à frente – e eu sou servidor público –, eu e vossa excelência vamos pagar essa conta, assim como todos os servidores públicos do DF.

Um rombo bilionário no BRB terá impacto direto no Iprev e em qualquer instituição pública previdenciária dos servidores do DF. Imaginem vocês que estão hoje na Câmara Legislativa: o Iprev tem 17% de ações do BRB.

Se o governador colocou o Distrito Federal nessa condição que estamos vivenciando hoje, podemos pagar essa conta no futuro como população, e todos os servidores públicos dessa cidade podem arcar com isso.

Nesse momento, temos 2 tarefas: melhorar as condições previdenciárias de todos os servidores – inclusive dos nossos policiais, como estamos fazendo hoje – e, mais do que isso, cobrar e responsabilizar quem pode ter colocado o Distrito Federal em uma condição muito grave tanto financeira quanto orçamentária. Nós todos que estamos aqui, servidores públicos, podemos pagar essa conta no futuro.

Minha preocupação, presidente, é com os aposentados. Minha preocupação é com o futuro desta cidade. Quem se preocupa com o futuro desta cidade tem que querer apuração e responsabilização de quem nos colocou nesse lugar.

Muito obrigado. O meu voto é favorável, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputado Fábio Félix, pela sensibilidade e preocupação manifestada.

Continua a discussão.

Como não há quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos deputados que aprovam o projeto que votem “sim” e aos que o rejeitam que votem “não”.

(Realiza-se a votação nominal.)

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Votação encerrada.

Houve 17 votos favoráveis.

Foi aprovado, em primeiro turno, o Projeto de Lei Complementar nº 99/2026.

Esta presidência agradece a sensibilidade e os votos dos nobres parlamentares.

Item extrapauta.

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 2.209/2026, de autoria dos deputados Wellington Luiz, Dayse Amarilio, Doutora Jane, Jaqueline Silva e Paula Belmonte, que “Institui o Programa de Apoio à Mulher Empreendedora do Distrito Federal, para o desenvolvimento e o fortalecimento dos empreendimentos de pequeno porte controlados e liderados por mulheres”.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a CDESCTMAT, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre a matéria.

Solicito à presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, deputada Doutora Jane, que designe relator ou avoque a relatoria. Já que vossa excelência é uma das autoras da matéria, solicito que designe deputado para proferir parecer.

DEPUTADA DOUTORA JANE (REPUBLICANOS) – Designo o deputado Pastor Daniel de Castro.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao relator, deputado Pastor Daniel de Castro, que apresente parecer sobre a matéria.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP. Para apresentar parecer.) – Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei nº 2.209/2026, de autoria dos deputados Wellington Luiz, Dayse Amarilio, Doutora Jane, Jaqueline Silva e Paula Belmonte, que “Institui o Programa de Apoio à Mulher Empreendedora do Distrito Federal, para o desenvolvimento

e o fortalecimento dos empreendimentos de pequeno porte controlados e liderados por mulheres”.

No âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, somos pela aprovação do projeto.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Designo o deputado Rogério Morro da Cruz como relator pela CDESCTMAT.

Solicito ao relator, deputado Rogério Morro da Cruz, que apresente parecer sobre a matéria.

DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ (PRD. Para apresentar parecer.) – Parecer da CDESCTMAT ao Projeto de Lei nº 2.209/2026, de autoria dos deputados Wellington Luiz, Dayse Amarilio, Doutora Jane, Jaqueline Silva e Paula Belmonte, que “Institui o Programa de Apoio à Mulher Empreendedora do Distrito Federal, para o desenvolvimento e o fortalecimento dos empreendimentos de pequeno porte controlados e liderados por mulheres”.

Submete-se à análise desta comissão o Projeto de Lei nº 2.209/2026. A proposta em análise revela-se altamente relevante sob a ótica do desenvolvimento econômico sustentável, da inclusão produtiva e da promoção da igualdade de oportunidades.

Cumpramos destacar, inicialmente, que o Distrito Federal já dispõe de importante marco normativo sobre a matéria, qual seja, a Lei nº 7.293, de 19 de junho de 2023, de minha autoria, que estabelece prioridade no acesso ao microcrédito para grupos específicos de mulheres, como mães solo, vítimas de violência, mulheres negras e de baixa renda. Nesse contexto, observa-se que a proposição ora analisada não se sobrepõe nem conflita com a referida legislação; mas, ao contrário, incorpora-a e a amplia, ao estruturar uma política pública mais abrangente, com integração entre crédito, capacitação, mentoria, acompanhamento técnico e articulação institucional.

Trata-se, portanto, de evolução normativa relevante que transforma uma política de acesso prioritário ao crédito em um programa eletrônico de desenvolvimento do empreendedorismo feminino, conferindo maior efetividade às diretrizes já estabelecidas no ordenamento distrital.

Diante do exposto, no âmbito desta comissão, especialmente quanto ao mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.209/2026.

É o parecer, presidente.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, deputado Eduardo Pedrosa, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO) – Avoco a relatoria.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao relator, deputado Eduardo Pedrosa, que apresente parecer sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO. Para apresentar parecer.) – Parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.209/2026, de autoria dos deputados Wellington Luiz, Dayse Amarilio, Doutora Jane, Jaqueline Silva e Paula Belmonte, que “Institui o Programa de Apoio à Mulher Empreendedora do Distrito Federal, para o desenvolvimento e o fortalecimento dos empreendimentos de pequeno porte controlados e liderados por mulheres”.

O parecer é pela admissibilidade do projeto.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao presidente da Comissão de Constituição e Justiça, deputado Thiago Manzoni, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO THIAGO MANZONI (PL) – Designo o deputado Iolando.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao relator, deputado Iolando, que apresente parecer sobre a matéria.

DEPUTADO IOLANDO (MDB. Para apresentar parecer.) – Parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.209/2026, de autoria dos deputados Wellington Luiz,

Dayse Amarilio, Doutora Jane, Jaqueline Silva e Paula Belmonte, que "Institui o Programa de Apoio à Mulher Empreendedora do Distrito Federal, para o desenvolvimento e o fortalecimento dos empreendimentos de pequeno porte controlados e liderados por mulheres".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.209/2026.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Em discussão os pareceres em bloco.

Como não há quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos deputados favoráveis aos pareceres que permaneçam como estão e aos contrários que se manifestem.

Os pareceres foram aprovados com a presença de 16 deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 2.209/2026.

Como não há quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos deputados favoráveis ao projeto que permaneçam como estão e aos contrários que se manifestem.

Foi aprovado com a presença de 16 deputados.

Passamos ao próximo item.

Item da ordem do dia.

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 415/2026, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (Mensagem nº 177/25 – Processo nº 41/25), de autoria do Poder Executivo, que "Homologa o Convênio ICMS nº 79, de 4 de julho de 2025".

A proposição não recebeu pareceres das comissões. A CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, deputado Eduardo Pedrosa, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO) – Avoco a relatoria.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao relator, deputado Eduardo Pedrosa, que apresente parecer sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO. Para apresentar parecer.) – Parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Decreto Legislativo nº 415/2026, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (Mensagem nº 177/25 – Processo nº 41/25), de autoria do Poder Executivo, que "Homologa o Convênio ICMS nº 79, de 4 de julho de 2025".

A proposta visa prorrogar e alterar o convênio ICMS nº 100, de 4 de novembro de 1997, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas de insumos agropecuários, bem como promover ajustes no convênio ICMS nº 26/2021.

O objetivo é assegurar a continuidade do tratamento tributário diferenciado concedido ao setor produtivo agropecuário, segmento essencial para a economia local, responsável por gerar mais de 20 mil empregos diretos e indiretos no Distrito Federal.

A análise técnica evidencia que a matéria atende plenamente aos requisitos legais. Destaca-se que a desoneração fiscal prevista se encontra regularmente contemplada nas leis orçamentárias vigentes.

Assim, sua aprovação não acarreta desequilíbrio nas contas públicas, observando-se, portanto, o disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, manifesto voto pela admissibilidade e aprovação da matéria nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 415/2026, de autoria desta comissão.

É o parecer.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Em discussão o parecer.

Como não há quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos deputados favoráveis ao parecer que permaneçam como estão e aos contrários que se manifestem.

Foi aprovado com a presença de 16 deputados, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 415/2026.

Solicito ao presidente da Comissão de Constituição e Justiça, deputado Thiago Manzoni, que designe relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO THIAGO MANZONI (PL) – Avoco a relatoria.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Solicito ao relator, deputado Thiago Manzoni, que apresente parecer sobre a matéria.

DEPUTADO THIAGO MANZONI (PL. Para apresentar parecer.) – Parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 415/2026, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (Mensagem nº 177/25 – Processo nº 41/25), de autoria do Poder Executivo, que “Homologa o Convênio ICMS nº 79, de 4 de julho de 2025”.

Nosso parecer é pela admissibilidade da proposição.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Em discussão o parecer.

Como não há quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos deputados favoráveis ao parecer que permaneçam como estão e aos contrários que se manifestem.

Foi aprovado com a presença de 16 deputados.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO) – Presidente, solicito a palavra para declaração de voto.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (UNIÃO. Para declaração de voto.) – Presidente, quero agradecer aos colegas parlamentares e, especialmente, a vossa excelência por ter incluído este projeto na pauta.

Avicultores, contem conosco. Obrigado por se lembrarem de nós. Estamos à disposição para ajudar no que for necessário.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado.

Fui informado pela nossa assessoria de que precisamos refazer a votação, pois ela deve ocorrer pelo processo nominal.

Em votação.

Solicito aos deputados que aprovam o parecer que votem “sim” e aos que o rejeitam que votem “não”.

(Realiza-se a votação nominal.)

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Votação encerrada.

Foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 415/2026, em turno único.

Nos termos do art. 208, inciso II, do Regimento Interno, declaro aprovada a redação final.

Não há mais assunto a tratar. Nos termos do Regimento Interno, convoco sessão extraordinária com início imediato após o encerramento desta sessão para apreciação, em segundo turno, dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei Complementar nº 99/2026;
- Projeto de Lei nº 2.209/2026.

Está encerrada a sessão.

Observação: nas notas taquigráficas, os nomes próprios ausentes de *sites* governamentais oficiais são reproduzidos conforme informados pelos organizadores dos eventos.

Todos os discursos são registrados sem a revisão dos oradores, exceto quando indicado, nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Siglas com ocorrência neste evento:

ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
Adepol-DF – Associação dos Delegados de Polícia Civil do Distrito Federal Associação dos Delegados de Polícia Civil do Distrito Federal
Agepol-DF – Associação Geral dos Servidores da Polícia Civil do Distrito Federal
Cade – Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CCJ – Comissão de Constituição e Justiça
CCJ¹ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Codevasf – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
DER-DF – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DODF – Diário Oficial do Distrito Federal
Ibram – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IGESDF – Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
IML – Instituto Médico Legal
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
Iprev-DF – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
PCDF – Polícia Civil do Distrito Federal
PDAF – Programa de Descentralização Administrativa e Financeira
PDOT – Plano Diretor de Ordenamento Territorial
PIS – Programa de Integração Social
RGPS – Regime Geral de Previdência Social
Segov-DF – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal
Sema-DF – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Semob-DF – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Senacon – Secretaria Nacional do Consumidor
Siape – Sistema Integrado de Administração de Pessoal
Sindepo – Sindicato dos Delegados de Polícia
Sinpol – Sindicato dos Policiais Civis
UBS – Unidade Básica de Saúde
UnDF – Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes
UPA – Unidade de Pronto Atendimento

As proposições constantes da presente ata circunstanciada podem ser consultadas no [portal da CLDF](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DE JESUS LOPES AMARAL - Matr. 13516**, Chefe do Setor de Registro e Redação Legislativa - Substituto(a), em 19/03/2026, às 12:28, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2582575 Código CRC: FCA583DB.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior 1, Sala TI.3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-9241
www.cl.df.gov.br - serel@cl.df.gov.br

00001-00010567/2026-11

2582575v15

Ata Sucinta da 3ª Sessão Extraordinária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Diretoria Legislativa
Setor de Ata e Súmula



ATA DE SESSÃO PLENÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 3ª (TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 17 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Wellington Luiz
SECRETARIA: Deputado Ricardo Vale
LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
INÍCIO: 18 horas e 5 minutos
TÉRMINO: 18 horas e 12 minutos

Observação: A versão integral desta sessão encontra-se na ata circunstanciada.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wellington Luiz)
– Declara aberta a sessão.

2 ORDEM DO DIA

Observação: As ementas das proposições foram reproduzidas de acordo com a Ordem do Dia disponibilizada pela Secretaria Legislativa/CLDF.

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei Complementar nº 99, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o regulamento previdenciário da Polícia Civil do Distrito Federal”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 16 votos favoráveis.

– Redação final. **APROVADA.**

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.209, de 2026**, de autoria dos Deputados Wellington Luiz, Jaqueline Silva, Dayse Amarilio, Paula Belmonte e Doutora Jane, que “institui o Programa de Apoio à Mulher Empreendedora do Distrito Federal, para o desenvolvimento e o fortalecimento dos empreendimentos de pequeno porte controlados e liderados por mulheres”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

– Redação final. **APROVADA.**

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wellington Luiz)

– Declara encerrada a sessão.

Observação: O relatório de presença e a folha de votação nominal, encaminhados pela Secretaria Legislativa, estão anexos a esta ata.

Nos termos do art. 135, I, do Regimento Interno, lavro a presente ata.

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

Chefe do Setor de Ata e Súmula



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEREIRA DOS SANTOS - Matr. 23056, Chefe do Setor de Ata e Súmula**, em 18/03/2026, às 17:14, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2580583** Código CRC: **1FC4692B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior 1, Sala TI.2 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-9249
www.cl.df.gov.br - seas@cl.df.gov.br

00001-00010376/2026-41

2580583v3



Lista de Presença

17/03/2026 18:12:02

3ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

Data: 17/03/2026 Hora: 18:00 Local: PLENÁRIO
Início: 18:06 Término: Total Presentes: 16

Presentes

MAX MACIEL (PSOL)	3/17/26, 6:06PM	Login Biometria
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	3/17/26, 6:06PM	Login Biometria
RICARDO VALE (PT)	3/17/26, 6:06PM	Login Biometria
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	3/17/26, 6:06PM	Login Biometria
THIAGO MANZONI (PL)	3/17/26, 6:06PM	Login Biometria
JAUQUELINE SILVA (MDB)	3/17/26, 6:06PM	Login Biometria
DOUTORA JANE (REPUBLICANOS)	3/17/26, 6:06PM	Login Biometria
DAYSE AMARILIO (PSB)	3/17/26, 6:06PM	Login Biometria
FÁBIO FELIX (PSOL)	3/17/26, 6:06PM	Login Biometria
WELLINGTON LUIZ (MDB)	3/17/26, 6:06PM	Login Código
PEPA (PP)	3/17/26, 6:06PM	Login Biometria
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	3/17/26, 6:06PM	Biometria
JOÃO CARDOSO (PL)	3/17/26, 6:06PM	Login Biometria
IOLANDO (MDB)	3/17/26, 6:06PM	Login Biometria
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	3/17/26, 6:06PM	Login Biometria
CHICO VIGILANTE (PT)	3/17/26, 6:07PM	Login Biometria

Ausências

DANIEL DONIZET (MDB)
GABRIEL MAGNO (PT)
HERMETO (MDB)
JOAQUIM RORIZ NETO (PL)
JORGE VIANNA (PSD)
MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS)
PAULA BELMONTE (PSDB)
ROOSEVELT VILELA (PL)



Lista de votação

17/03/2026 18:09:01

3ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura

PLC 99/2026 - 2º Turno

Turno: 2º Turno

Modo: Nominal

AUTORIA: Poder Executivo

Início: 17/03/2026 18:07

Término: 17/03/2026 18:09

"Dispõe sobre o regulamento previdenciário da Polícia Civil do Distrito Federal."

Parlamentar	Voto	Hora
CHICO VIGILANTE (PT)	Sim	18:07:52
DAYSE AMARILIO (PSB)	Sim	18:07:53
DOUTORA JANE (REPUBLICANOS)	Sim	18:07:45
EDUARDO PEDROSA (UNIÃO)	Sim	18:07:43
FÁBIO FELIX (PSOL)	Sim	18:08:08
IOLANDO (MDB)	Sim	18:07:59
JAQUELINE SILVA (MDB)	Sim	18:07:53
JOÃO CARDOSO (PL)	Sim	18:07:50
MAX MACIEL (PSOL)	Sim	18:07:44
PASTOR DANIEL DE CASTRO (PP)	Sim	18:08:06
PEPA (PP)	Sim	18:07:45
RICARDO VALE (PT)	Sim	18:07:48
ROBÉRIO NEGREIROS (PSD)	Sim	18:08:01
ROGERIO MORRO DA CRUZ (PRD)	Sim	18:07:51
THIAGO MANZONI (PL)	Sim	18:07:49
WELLINGTON LUIZ (MDB)	Sim	18:07:53

Totais: SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Resultado: APROVADO



Ata Circunstanciada da 3ª Sessão Extraordinária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Diretoria Legislativa
Setor de Registro e Redação Legislativa



ATA DE SESSÃO PLENÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

ATA CIRCUNSTANCIADA DA
3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
DE 17 DE MARÇO DE 2026.

INÍCIO ÀS 18H05

TÉRMINO ÀS 18H12

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Está aberta a sessão.

Solicito que os deputados registrem a presença nos terminais.

(Realiza-se a verificação de presença.)

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Convido o deputado Ricardo Vale a secretariar os trabalhos da mesa.

Dá-se início à ordem do dia.

(As ementas das proposições são reproduzidas conforme ordem do dia disponibilizada pela Secretaria Legislativa; as dos itens extrapauta, conforme PL.)

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Item da ordem do dia.

Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei Complementar nº 99/2026, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o regulamento previdenciário da Polícia Civil do Distrito Federal”.

Em discussão.

Como não há quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos deputados que aprovam o projeto que votem “sim” e aos que o rejeitam que votem “não”.

(Realiza-se a votação nominal.)

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Votação encerrada.

Houve 16 votos favoráveis.

Foi aprovado.

Quero, mais uma vez, agradecer aos nossos policiais civis a presença. Vocês foram fundamentais. Esta é uma importante conquista, não só para nós policiais, mas também para a sociedade.

Agradeço a cada um dos meus pares; à direção-geral da Polícia Civil do Distrito Federal; à Secretaria de Segurança; ao nosso governador Ibaneis; à vice-governadora Celina Leão; ao Gustavo

Rocha; à Secretaria de Economia; à presidenta do Iprev-DF; a todos que, de alguma maneira, participaram deste processo e, de modo muito especial, às entidades de classe. Agradeço também à deputada Doutora Jane a participação.

DEPUTADA DOUTORA JANE (REPUBLICANOS) – Presidente, solicito a palavra para declaração de voto.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Concedo a palavra.

DEPUTADA DOUTORA JANE (REPUBLICANOS. Para declaração de voto.) – Presidente, eu não poderia deixar de falar neste momento.

Cumprimento nossos colegas policiais civis. Quero falar da minha felicidade e da minha satisfação em votar um projeto que, por unanimidade, foi aprovado por esta casa. Isso demonstra o compromisso de todos nós com a categoria policial civil.

Também parabenizo seu empenho de sempre com a nossa categoria. Esses projetos, votados em consenso, demonstram a unidade da Polícia Civil do Distrito Federal.

Tivemos o apoio de representantes das 2 categorias, dos sindicatos, da direção-geral, dos parlamentares e das nossas assessorias que estão presentes. Estou muito feliz por essa aprovação. A categoria pode continuar contando sempre com o nosso respeito, apoio e com a aprovação dos projetos que a favorecem.

PRESIDENTE DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (MDB) – Obrigado, deputada Doutora Jane.

Nos termos do art. 208, inciso II, do Regimento Interno, declaro aprovada a redação final.

Lembro que nós temos ainda uma missão, que é o serviço voluntário. Eu, a deputada Doutora Jane, a direção da polícia e as entidades de classe temos essa missão, ainda no mês de março.

Muito obrigado a todos e a todas. Mais uma vez, é um prazer caminhar ao lado de vocês.

Item da ordem do dia.

Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 2.209/2026, de autoria dos deputados Wellington Luiz, Jaqueline Silva, Dayse Amarilio, Paula Belmonte e Doutora Jane, que “Institui o Programa de Apoio à Mulher Empreendedora do Distrito Federal, para o desenvolvimento e o fortalecimento dos empreendimentos de pequeno porte controlados e liderados por mulheres”.

Em discussão.

Como não há quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos deputados favoráveis ao projeto que permaneçam como estão e aos contrários que se manifestem.

Foi aprovado com a presença de 16 deputados.

Nos termos do art. 208, inciso II, do Regimento Interno, declaro aprovada a redação final.

Mais uma vez, de maneira muito especial, agradeço aos meus pares, a todos os assessores e assessoras que tanto contribuíram, às nossas entidades de classe e à Direção-Geral da Polícia Civil.

Parabéns, Zé, por todo esse comprometimento! O nosso secretário Sandro não pôde estar aqui, mas me ligou e participou efetivamente.

Deputada Doutora Jane, vossa excelência está sempre presente. Fica registrado o nosso sincero agradecimento e reconhecimento pelo seu valor em todas as causas, não só da Polícia Civil, mas de toda a sociedade.

Obrigado a todos e a todas.

Como não há mais assunto a tratar, declaro encerrada a sessão.

Observação: nas notas taquigráficas, os nomes próprios ausentes de *sites* governamentais oficiais são reproduzidos conforme informados pelos organizadores dos eventos.

Todos os discursos são registrados sem a revisão dos oradores, exceto quando indicado, nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Siglas com ocorrência neste evento:

Iprev-DF – Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
PLC – Projeto de Lei Complementar

As proposições constantes da presente ata circunstanciada podem ser consultadas no [portal da CLDF](#).



Documento assinado eletronicamente por MIRIAM DE JESUS LOPES AMARAL - Matr. 13516, Chefe do Setor de Registro e Redação Legislativa - Substituto(a), em 19/03/2026, às 12:27, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2582589 Código CRC: 16A53F90.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior 1, Sala TI.3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-9241
www.cl.df.gov.br - serel@cl.df.gov.br

00001-00010569/2026-01

2582589v6

Expediente e Proposições de 17/03/2026



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa - Gab 20



PROJETO DE LEI Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado EDUARDO PEDROSA)

Altera a Lei nº 4.568, de 2011, conhecida como “Lei Fernando Cotta” para assegurar aos pais ou responsáveis legais de pessoas com deficiência o direito ao acompanhamento por sistema de monitoramento remoto em tempo real, dos atendimentos terapêuticos e de reabilitação, realizados em clínicas e estabelecimento privados no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.568, de 16 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica acrescido o Art. 1-A com a seguinte redação:

Art. 1-A *Fica assegurado aos pais ou responsáveis legais de pessoas com deficiência o direito de solicitar o acompanhamento remoto, por meio de sistema de monitoramento por vídeo em tempo real, dos atendimentos terapêuticos, clínicos ou de reabilitação realizados em estabelecimentos privados situados no Distrito Federal, mediante consentimento expresso das partes envolvidas.*

§ 1º *O disposto neste artigo aplica-se, especialmente, aos atendimentos destinados a pessoas com deficiência não verbais ou com severas limitações de comunicação, cognitivas ou comportamentais, com a finalidade de promover maior segurança, transparência e proteção durante a realização das sessões terapêuticas.*

§ 2º *Os estabelecimentos que realizem atendimentos terapêuticos ou de reabilitação devem disponibilizar sistema de monitoramento por vídeo nas salas onde ocorram tais atendimentos, assegurando aos pais ou responsáveis legais acesso remoto simultâneo, sempre que houver solicitação e consentimento prévio das partes.*

§ 3º *A aplicação desta Lei observará, prioritariamente, os atendimentos realizados a pessoas com:*

I - Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Síndrome de Down;

III - Paralisia cerebral;

IV - Deficiência intelectual;

V - Deficiências múltiplas;

VI - outras condições que impliquem limitações significativas de comunicação ou que demandem suporte terapêutico especializado.

§ 4º As imagens captadas deverão ser utilizadas exclusivamente para fins de acompanhamento e proteção da pessoa atendida, devendo ser armazenadas pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, servindo como prova documental em caso de suspeita de irregularidades, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais normas relativas à proteção de dados.

§ 5º É vedado aos estabelecimentos dificultar ou impor cobranças adicionais pelo acesso remoto aos pais ou responsáveis legais ao sistema de monitoramento.

§ 6º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;

II – multa administrativa, a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

III – suspensão temporária do alvará de funcionamento em caso de reincidência.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará os padrões técnicos de segurança e sigilo necessários para a transmissão das imagens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade alterar a Lei nº 4.568, de 16 de maio de 2011, conhecida como LEI FERNANDO COTTA, para fortalecer os mecanismos de proteção, transparência e fiscalização nas clínicas e estabelecimentos privados que realizam atendimentos terapêuticos e de reabilitação, especialmente aqueles destinados a pessoas com deficiência.

O projeto nasce de uma necessidade concreta e urgente: garantir a segurança de pessoas que, muitas vezes, não possuem condições de relatar situações de violência, abuso ou negligência durante os atendimentos terapêuticos.

Entre as pessoas com deficiência, destaca-se um grupo particularmente vulnerável: os pacientes não verbais ou com severas limitações de comunicação. Para essas pessoas, **eventuais violações de direitos podem permanecer ocultas, uma vez que a ausência de comunicação verbal dificulta ou impossibilita a denúncia direta de abusos.**

Nesse contexto, assegurar o acompanhamento remoto em tempo real representa um importante instrumento de **proteção. A medida permite que pais ou responsáveis acompanhem as sessões terapêuticas, funcionando como uma verdadeira extensão da presença familiar no ambiente clínico. Ao mesmo tempo, promove maior transparência nas relações entre profissionais, pacientes e familiares, fortalecendo a confiança nas práticas terapêuticas.**

Importa destacar que a proposta não tem caráter punitivo em relação aos profissionais da saúde ou da reabilitação. Ao contrário, a medida também protege os profissionais éticos e comprometidos, oferecendo maior segurança jurídica e transparência às práticas clínicas.

Nos últimos anos, houve crescimento significativo da demanda por terapias especializadas, especialmente em áreas como fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, análise do comportamento aplicada (ABA) e outras modalidades de reabilitação. Muitas dessas terapias ocorrem em ambientes reservados, nos quais os pais ou responsáveis não acompanham diretamente o atendimento.

Embora a grande maioria dos profissionais atue com ética e responsabilidade, episódios recentes ocorridos no Distrito Federal geraram profunda preocupação entre famílias e responsáveis.

Um caso amplamente divulgado pela imprensa local relatou a prisão de um profissional de saúde suspeito de cometer abuso contra uma criança de apenas quatro anos durante atendimento terapêutico em uma clínica especializada. Segundo reportagem do **Jornal Correio Braziliense**, a mãe da criança passou a suspeitar do ocorrido após mudanças no comportamento da filha e acionou as autoridades. A investigação apontou a possibilidade de prática de ato libidinoso contra a criança, que possui diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) não verbal, condição que dificulta a comunicação e o relato direto de situações de violência.

Casos como esse evidenciam a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e prevenção em ambientes terapêuticos, sobretudo quando se trata de pacientes em condição de elevada vulnerabilidade.

Dessa forma, o presente projeto busca estabelecer um equilíbrio entre três valores fundamentais: proteção das pessoas com deficiência, transparência nos atendimentos terapêuticos e respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

Ao permitir o monitoramento remoto pelos responsáveis, cria-se um ambiente mais seguro, reduzindo riscos, fortalecendo a confiança das famílias e garantindo maior proteção aos pacientes.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de ampliar os instrumentos de proteção às pessoas com deficiência, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

EDUARDO PEDROSA
Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. Nº 00145, Deputado(a) Distrital**, em 12/03/2026, às 17:45:34, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326704**, Código CRC: **a0ea1f78**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Robério Negreiros - Gab 19



PROJETO DE LEI Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado Robério Negreiros)

Institui a Política Distrital Tatiana Sampaio de Incentivo à Pesquisa, Desenvolvimento e Expansão de Terapias Regenerativas Aplicadas à Lesão Medular, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital Tatiana Sampaio, destinada ao incentivo à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à expansão de terapias regenerativas aplicadas ao tratamento de lesões medulares, incluindo métodos baseados em biotecnologia e matriz extracelular.

Art. 2º A Política Distrital Tatiana Sampaio tem como objetivos:

I – fomentar pesquisas básicas, translacionais e clínicas voltadas à regeneração neural e recuperação funcional em casos de paraplegia, tetraplegia e demais lesões medulares;

II – estimular a consolidação do Distrito Federal como polo estratégico de inovação em medicina regenerativa;

III – promover a integração entre universidades, centros de pesquisa, hospitais públicos e privados, fundações de amparo à pesquisa e setor produtivo;

IV – incentivar a realização de estudos clínicos no território distrital, observadas as normas éticas, sanitárias e regulatórias vigentes;

V – viabilizar, após aprovação pelos órgãos regulatórios competentes, a futura ampliação do acesso da população do Distrito Federal a terapias inovadoras desenvolvidas no território;

VI – fortalecer a formação e capacitação de profissionais na área de neurociência e biotecnologia aplicada à saúde.

Art. 3º A Política instituída por esta Lei fundamenta-se:

I – no direito social à saúde;

II – na competência do Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 32, § 1º, da Constituição Federal;

III – no dever estatal de incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa e à inovação;

IV – na promoção do desenvolvimento econômico baseado em ciência e tecnologia;

V – na valorização da produção acadêmica e científica local.

Art. 4º Para a implementação da Política Distrital Tatiana Sampaio, o Poder Executivo do Distrito Federal poderá:

I – fomentar, por meio dos instrumentos de apoio à pesquisa existentes no Distrito Federal, editais específicos voltados à regeneração neural e terapias inovadoras;

II – firmar acordos de cooperação técnica com universidades, institutos de pesquisa, centros hospitalares e instituições nacionais e internacionais especializadas, incluindo instituições sediadas no Distrito Federal e no Entorno;

III – apoiar a criação ou fortalecimento de centros de referência em medicina regenerativa no Distrito Federal;

IV – estimular parcerias público-privadas voltadas à pesquisa, desenvolvimento e eventual produção tecnológica, observada a legislação aplicável;

V – incentivar a captação de recursos nacionais e internacionais destinados à pesquisa na área;

VI – apoiar iniciativas que acelerem a transição da pesquisa científica para aplicação clínica, respeitada a competência regulatória federal.

Art. 5º O Distrito Federal poderá adotar medidas para viabilizar, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, a futura incorporação de terapias regenerativas aprovadas pelos órgãos regulatórios competentes, mediante avaliação técnico-científica e análise de impacto orçamentário.

Art. 6º As ações decorrentes desta Lei observarão a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a legislação pertinente à responsabilidade fiscal, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 7º O Poder Executivo do Distrito Federal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição institui a Política Distrital Tatiana Sampaio de incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento de terapias regenerativas aplicadas à lesão medular no âmbito do Distrito Federal.

A cientista Tatiana Coelho de Sampaio, pesquisadora vinculada à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), coordena estudos avançados na área de biologia da matriz extracelular, com foco na proteína laminina e na estrutura polimerizada denominada polilaminina. Sua linha de pesquisa investiga a capacidade dessa estrutura biomolecular de criar ambiente favorável à regeneração axonal após lesões da medula espinhal.

A laminina é componente essencial da matriz extracelular, responsável por organizar microambientes celulares e orientar o crescimento neuronal durante o desenvolvimento embrionário. A partir dessa base biológica, a pesquisadora desenvolveu uma forma

polimerizada da laminina capaz de mimetizar, em laboratório, condições estruturais que favorecem a reconexão neuronal.

Estudos experimentais conduzidos sob rigor científico indicaram que a aplicação da polilaminina diretamente na área lesionada da medula espinhal pode estimular o crescimento de axônios e reconexão sináptica, elementos fundamentais para a recuperação funcional. Ensaio pré-clínico em modelos animais demonstraram recuperação parcial de movimentos após lesão medular. Em protocolos clínicos iniciais realizados sob supervisão ética e regulatória, observou-se recuperação funcional progressiva em alguns pacientes submetidos à intervenção precoce.

Trata-se de pesquisa ainda em desenvolvimento, dependente de aprovação regulatória e ampliação de estudos clínicos. Não se está diante de terapia consolidada ou amplamente disponível. Entretanto, os resultados preliminares posicionam o Brasil na fronteira da medicina regenerativa aplicada ao sistema nervoso central.

O Distrito Federal ocupa posição estratégica singular no contexto nacional. Sede do Governo Federal, abriga instituições científicas, hospitalares e regulatórias de relevância nacional, incluindo a Universidade de Brasília (UnB), a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF), o Hospital Universitário de Brasília (HUB), hospitais públicos geridos pela Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES-DF) e unidades do Sistema Único de Saúde de referência regional.

A lesão medular representa condição de alto impacto social. A paraplegia e a tetraplegia geram limitações motoras severas, necessidade de reabilitação prolongada e dependência assistencial de longo prazo. No Distrito Federal, a crescente demanda por serviços de reabilitação de alta complexidade evidencia a necessidade de políticas públicas específicas voltadas a essa população. O estímulo à pesquisa regenerativa tem potencial de reduzir custos estruturais ao sistema de saúde, ampliar a autonomia de pacientes e melhorar a qualidade de vida.

A criação desta política no âmbito do Distrito Federal é medida estratégica para:

- consolidar o DF como polo de referência nacional em medicina regenerativa e biotecnologia aplicada à saúde;
- estabelecer cooperação com universidades e institutos de pesquisa federais sediados no território distrital;
- acelerar a transição da pesquisa básica para aplicação clínica dentro do SUS-DF;
- atrair investimentos em biotecnologia para a economia local;
- fortalecer o complexo de saúde e inovação do Distrito Federal;
- garantir que eventuais terapias aprovadas possam ser incorporadas com agilidade no território distrital.

A Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. O art. 218 determina que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No plano local, a Lei Orgânica do Distrito Federal consagra esses mesmos princípios, atribuindo à Câmara Legislativa e ao Poder Executivo distrital competências para legislar e implementar políticas de saúde, ciência e tecnologia.

A Política Distrital Tatiana Sampaio é norma programática. Não cria obrigação terapêutica, não antecipa aprovação sanitária e não impõe despesa compulsória. Estabelece diretrizes para fomentar pesquisa, cooperação científica, capacitação técnica e eventual futura incorporação de terapias aprovadas, em consonância com a legislação federal de responsabilidade fiscal.

Registra-se, por fim, que proposição de conteúdo semelhante tramita na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Projeto de Lei nº 7235/2026, de autoria do Deputado Arthur Monteiro.

Ao instituir esta Política, o Distrito Federal reafirma seu compromisso com a ciência, com a inovação e com a população que necessita de soluções terapêuticas avançadas. É investir no futuro da medicina regenerativa brasileira, posicionando Brasília como centro irradiador de inovação e saúde de excelência.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8192
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. Nº 00128, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2026, às 09:35:14, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326640**, Código CRC: **7192d98f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Robério Negreiros - Gab 19



PROJETO DE LEI Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito, contínuo e integral de fórmulas dietoterápicas específicas para crianças diagnosticadas com erros inatos do metabolismo e outras condições de saúde raras, no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Art. 1º Esta Lei assegura, no âmbito do Distrito Federal, o direito ao fornecimento gratuito, contínuo e integral de fórmulas dietoterápicas específicas às crianças diagnosticadas com erros inatos do metabolismo e outras condições de saúde raras que demandem dietas especiais para manutenção da vida e prevenção de sequelas.

Art. 2º As fórmulas dietoterápicas de que trata esta Lei compreendem, entre outras, aquelas destinadas ao tratamento de condições como:

- I – acidúria Glutárica tipo 1;
- II – doença da Urina em Xarope de Bordo (Leucínose);
- III – homocistinúria;
- IV – tirosinemias;
- V – doenças do Ciclo da Ureia;
- VI – acidemias Orgânicas (Propiônica, Metilmalônica, Isovalérica e 3-hidroxi-3-metilglutárica);
- VII – defeitos de beta oxidação de cadeia longa;
- VIII – galactosemia;
- IX – deficiências como Piruvato Desidrogenase, Glut1 e Hiperglicemia Não Cetótica;
- X – fenilcetonúria e hiperfenilalaninemia;
- XI – outras condições metabólicas raras que requeiram suporte nutricional especializado, conforme protocolo clínico vigente.

Parágrafo único. A relação de doenças e fórmulas poderá ser atualizada por regulamento técnico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em consonância com os avanços científicos, os protocolos clínicos estabelecidos e as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras (PNAIPDR).

Art. 3º O fornecimento das fórmulas dietoterápicas será realizado mediante prescrição médica, acompanhada de laudo técnico emitido por profissional ou serviço de referência habilitado para o acompanhamento de doenças raras, preferencialmente vinculado aos centros de referência credenciados no Distrito Federal.

§ 1º Para fins desta Lei, são centros de referência reconhecidos no Distrito Federal, entre outros: o Hospital de Apoio de Brasília (HAB), sede do Serviço de Referência em Triagem Neonatal e Doenças Raras do DF, e o Hospital Materno Infantil de Brasília (Hmib).

§ 2º A prescrição deverá especificar a fórmula, a quantidade necessária e o período de uso, devendo ser renovada em prazo compatível com o acompanhamento clínico de cada paciente.

Art. 4º A aquisição, distribuição e logística das fórmulas ficarão a cargo do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), devendo ser garantido o fornecimento contínuo, de acordo com a necessidade individual de cada paciente, sem interrupções que comprometam o tratamento.

Parágrafo único. A SES-DF deverá manter estoque mínimo de segurança das fórmulas, de modo a evitar desabastecimentos que coloquem em risco a saúde e o desenvolvimento das crianças beneficiárias.

Art. 5º A SES-DF poderá celebrar convênios, termos de cooperação ou parcerias com instituições públicas ou privadas, laboratórios especializados, organizações da sociedade civil e entidades de fomento à saúde para viabilizar a implementação e a fiscalização desta Lei.

Art. 6º É assegurada às famílias das crianças beneficiárias a orientação nutricional e o acompanhamento multiprofissional nos centros de referência em doenças raras do Distrito Federal, visando ao correto manejo das fórmulas e à adesão ao tratamento dietoterápico.

Art. 7º O descumprimento desta Lei por parte do poder público poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal dos gestores responsáveis, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da SES-DF, podendo ser suplementadas, se necessário, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 9º O Poder Executivo do Distrito Federal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por objetivo assegurar, no âmbito do Distrito Federal, o fornecimento gratuito, contínuo e integral de fórmulas dietoterápicas às crianças diagnosticadas com erros inatos do metabolismo (EIM) e outras condições de saúde raras. O projeto representa avanço indispensável na proteção da saúde infantil e na efetivação de direitos constitucionalmente garantidos.

I – O Contexto Clínico e Epidemiológico

Os erros inatos do metabolismo são doenças genéticas raras causadas por defeitos enzimáticos que interrompem vias metabólicas essenciais ao organismo, resultando no acúmulo de substâncias tóxicas ou na deficiência de compostos vitais. Embora individualmente raras, essas doenças afetam, em conjunto, aproximadamente 1 a cada 2.000 nascidos vivos no Brasil, segundo dados da literatura científica especializada. Atualmente, são conhecidos mais de 550 tipos distintos de EIM, correspondendo a cerca de 10% de todas as doenças genéticas.

Para a maioria dessas condições, o tratamento primário é dietoterápico, ou seja, a criança depende de fórmulas nutricionais especializadas — com restrição ou substituição de aminoácidos, ácidos graxos ou outros substratos — para sobreviver e se desenvolver sem sequelas neurológicas, cognitivas ou motoras permanentes. A interrupção ou irregularidade no fornecimento dessas fórmulas pode acarretar crise metabólica aguda, hospitalização, dano cerebral irreversível e, nos casos mais graves, óbito.

II – O Distrito Federal como Polo de Referência Nacional

O Distrito Federal possui estrutura de triagem neonatal reconhecida como a mais avançada do país. A Lei Distrital nº 4.190/2008 tornou obrigatória a realização do Teste do Pezinho ainda na maternidade, antes da alta hospitalar. Em 2023, a SES-DF ampliou o painel de testagem para incluir doenças lisossomais de depósito, imunodeficiência combinada grave (SCID) e atrofia muscular espinhal (AME), alcançando a capacidade de rastrear até 62 enfermidades em recém-nascidos — a maior triagem neonatal do país.

O DF conta com dois dos 17 centros de referência em doenças raras credenciados pelo Ministério da Saúde: o Hospital de Apoio de Brasília (HAB), que abriga o Serviço de Referência em Triagem Neonatal e Doenças Raras, com 19 geneticistas e diagnósticos avançados realizados desde 1989; e o Hospital Materno Infantil de Brasília (Hmib). Dados da Agência Brasília indicam que, a cada ano, pelo menos 100 bebês são diagnosticados com doenças raras por meio da triagem neonatal na rede pública distrital. Apenas entre janeiro e abril de 2023, foram realizados cerca de 12.000 exames de triagem neonatal na rede pública do DF.

Em 2025, o DF tornou-se a primeira unidade da Federação a implementar a triagem neonatal para a doença de Pompe na rede pública, transformando o Distrito Federal em referência na América Latina no diagnóstico precoce de condições genéticas raras.

III – A Lacuna no Fornecimento das Fórmulas Dietoterápicas

O Distrito Federal já conta com o Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED), regulamentado pela Portaria SES-DF nº 374/2023, que inclui o fornecimento de fórmulas para erros inatos do metabolismo entre suas coberturas. No entanto, esse programa opera no âmbito da terapia enteral domiciliar e está sujeito a critérios clínicos e nutricionais combinados que nem sempre abrangem a totalidade das crianças com EIM, especialmente aquelas em fase de diagnóstico, aquelas que se alimentam exclusivamente por via oral ou que estão em processo de investigação clínica.

Essa lacuna regulatória cria insegurança jurídica para as famílias e coloca em risco o tratamento contínuo das crianças diagnosticadas. A presente Lei visa suprir essa lacuna, garantindo expressamente o direito ao fornecimento das fórmulas a todas as crianças com EIM confirmado ou em investigação, por via oral ou enteral, independentemente de critérios nutricionais adicionais.

Além disso, o alto custo individual dessas fórmulas — que podem superar dois salários mínimos mensais por criança — torna o acesso impossível para a maioria das famílias sem suporte público, comprometendo o tratamento contínuo e aumentando o risco de complicações que demandam internações de alto custo para o sistema de saúde.

IV – Fundamentação Jurídica

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença. A Lei Orgânica do Distrito Federal consagra os mesmos princípios, atribuindo ao Poder Executivo distrital o dever de garantir assistência integral à saúde da população, com ênfase na atenção à criança.

No plano federal, a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras (PNAIPDR), instituída pela Portaria GM/MS nº 199/2014, orienta os entes federados a estruturar serviços e garantir o acesso a insumos específicos, incluindo as fórmulas dietoterápicas. A RDC Anvisa nº 460/2020 estabelece os requisitos sanitários dessas fórmulas, conferindo segurança regulatória à sua utilização.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal tem competência concorrente para legislar sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 32, § 1º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Distrito Federal. A matéria se insere plenamente no âmbito dessa competência.

V – Custo-Benefício e Impacto Social

Investir no fornecimento regular e contínuo das fórmulas dietoterápicas é medida de alto custo-benefício para o sistema de saúde. A prevenção das crises metabólicas e das complicações neurológicas evita internações de alta complexidade, procedimentos diagnósticos de emergência e tratamentos de reabilitação prolongados, cujos custos são significativamente superiores ao valor das fórmulas preventivamente fornecidas.

Conforme assinalado por especialistas em doenças raras da própria SES-DF, o tratamento precoce é o melhor remédio, e a prevenção é o que vai tornar o custo dessas doenças baixo para o sistema público. Essa premissa orienta as políticas mais avançadas de triagem e tratamento neonatal no país e no mundo.

O Distrito Federal, ao mesmo tempo em que lidera o diagnóstico precoce com a maior triagem neonatal do Brasil, tem o dever de assegurar que o diagnóstico se traduza em tratamento efetivo. Diagnosticar sem tratar é insuficiente — e o fornecimento contínuo e gratuito das fórmulas dietoterápicas é o elo que transforma o diagnóstico precoce em qualidade de vida real para as crianças e suas famílias.

Registra-se, por fim, que proposição de conteúdo semelhante tramita na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de autoria do Deputado Estadual Dr. Pedro Ricardo, Projeto de Lei nº 7.207/2026. A convergência de iniciativas legislativas em diferentes unidades da Federação demonstra o reconhecimento amplo da urgência e da legitimidade desta pauta, reforçando a necessidade de que o Distrito Federal assumira posição de vanguarda também no aspecto normativo, dada a liderança que já exerce no diagnóstico precoce dessas condições.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição

Sala das Sessões, 12 março de 2026.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8192
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. Nº 00128, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2026, às 09:36:35, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326751** , Código CRC: **c215d56e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Jaqueline Silva - Gab 03



PROJETO DE LEI Nº, DE 2026

(Autoria: Deputada Jaqueline Silva)

Institui a Rota Turística Romântica – BR-060, no âmbito do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Rota Turística Romântica – BR-060, com a finalidade de promover o turismo regional, valorizar experiências de convivência e lazer e incentivar o desenvolvimento econômico sustentável ao longo do eixo da rodovia BR-060.

Art. 2º A Rota Turística Romântica – BR-060 compreende o trecho da rodovia BR-060 situado no território do Distrito Federal, entre a Região Administrativa do Recanto das Emas e a divisa do Distrito Federal com o Estado de Goiás, bem como suas áreas de influência turística, na forma do regulamento.

Art. 3º São objetivos da Rota Turística Romântica – BR-060:

I – fomentar o turismo de experiência voltado à convivência, ao lazer e à valorização de vínculos sociais;

II – incentivar o empreendedorismo local, especialmente nos setores de gastronomia, hotelaria, lazer e eventos;

III – promover a integração entre o Distrito Federal e os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE;

IV – valorizar paisagens naturais, patrimônios culturais e espaços de convivência;

V – estimular a realização de eventos temáticos, culturais e sazonais ao longo da rota;

VI – ampliar a visibilidade dos destinos turísticos regionais;

VII – incentivar práticas de turismo sustentável, acessível e inclusivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, observadas as disponibilidades orçamentárias e legais:

I – promover ações institucionais de divulgação da rota;

II – fomentar parcerias com a iniciativa privada e entidades do terceiro setor;

III – apoiar a implantação de sinalização turística indicativa da rota;

IV – incentivar a qualificação dos serviços turísticos;

V – estimular a integração entre os empreendimentos participantes;

VI – regulamentar identidade visual e diretrizes de comunicação da rota;

VII – instituir selo de identificação dos empreendimentos participantes;

VIII – estimular a criação de calendário anual de eventos integrados;

IX – apoiar a instalação de marcos simbólicos ou portais de identificação da rota.

Art. 5º A adesão de empreendimentos à Rota Turística Romântica – BR-060 será voluntária, podendo incluir estabelecimentos voltados à hospedagem, gastronomia, lazer, eventos, cultura e demais atividades compatíveis com a proposta da rota, observadas diretrizes de qualidade, hospitalidade e identidade temática a serem definidas em regulamento.

Art. 6º A adesão de que trata esta Lei não implicará a criação de tributos, taxas ou preços públicos específicos para participação na Rota Turística Romântica – BR-060.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar instrumentos de cooperação com o Estado de Goiás e com municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, visando à integração regional de roteiros e ações de promoção turística.

Art. 8º A implementação desta Lei observará os princípios da sustentabilidade ambiental, da valorização cultural, da livre iniciativa, da acessibilidade e do desenvolvimento econômico local.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição institui a Rota Turística Romântica – BR-060 como instrumento de fortalecimento do turismo regional e de estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

O eixo da BR-060, especialmente no trecho compreendido entre a Região Administrativa do Recanto das Emas e a divisa com o Estado de Goiás, concentra significativo potencial turístico, reunindo estabelecimentos voltados à gastronomia, hospedagem, lazer e realização de eventos, muitos dos quais já consolidados como destinos frequentados pela população do Distrito Federal e visitantes de outras regiões.

A proposta busca conferir identidade temática e promover a integração desses empreendimentos, estruturando-os como uma rota turística organizada, com foco na experiência, no convívio e na valorização dos vínculos sociais. A denominação “Rota Romântica” traduz essa proposta de forma acessível e atrativa, incentivando a criação de ambientes voltados à convivência, à celebração e ao lazer, sem restringir seu público a perfis específicos.

Além disso, a iniciativa dialoga com experiências bem-sucedidas de rotas temáticas no Brasil, que demonstram elevado potencial de geração de emprego e renda, especialmente quando associadas à gastronomia, ao turismo rural e à economia criativa.

A proposição também incorpora diretrizes modernas de desenvolvimento turístico, ao prever a possibilidade de criação de identidade visual, selo de reconhecimento, calendário de eventos e integração regional, inclusive por meio de cooperação com o Estado de Goiás e municípios da RIDE.

Importante destacar que o projeto respeita os limites da iniciativa parlamentar, ao não impor obrigações diretas ao Poder Executivo, estabelecendo diretrizes de caráter indutor e autorizativo, em conformidade com a jurisprudência consolidada e com as competências desta Casa Legislativa.

Trata-se, portanto, de medida de baixo impacto orçamentário, mas com elevado potencial de retorno econômico e social, contribuindo para a valorização das vocações regionais, o fortalecimento de pequenos e médios empreendimentos e a promoção integrada do território.

Diante do exposto, a presente iniciativa revela-se oportuna e alinhada às estratégias de desenvolvimento turístico e econômico do Distrito Federal, razão pela qual se espera o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. Nº 00158, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2026, às 18:34:48, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **325772**, Código CRC: **32e68fb6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Pastor Daniel de Castro - Gab 07



PROJETO DE LEI Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro)

Institui a Lei de Aperfeiçoamento do Parcelamento em Programas de Regularização Fundiária no Distrito Federal e estabelece diretrizes para as condições de financiamento e pagamento dos imóveis objeto de regularização.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a **Lei de Aperfeiçoamento do Parcelamento em Programas de Regularização Fundiária no Distrito Federal**, destinada a estabelecer diretrizes gerais aplicáveis às condições de pagamento dos imóveis alienados em processos de regularização fundiária.

Art. 2º As disposições desta Lei aplicam-se aos programas de regularização fundiária urbana implementados no Distrito Federal, incluindo:

- I – **Áreas de Regularização de Interesse Específico – ARINE** ;
- II – **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S** ;
- III – **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E** ;
- IV – **programas de venda direta de imóveis públicos destinados à regularização fundiária** .

Art. 3º Os programas de regularização fundiária no Distrito Federal deverão observar princípios de **acessibilidade financeira, função social da propriedade e sustentabilidade social do parcelamento** .

Art. 4º Nos contratos de parcelamento vinculados à regularização fundiária poderão ser adotadas as seguintes condições:

- I – prazo de parcelamento de até **360 (trezentos e sessenta) meses** ;
- II – possibilidade de **ausência de juros remuneratórios** , admitindo-se apenas atualização monetária;
- III – correção monetária limitada à recomposição do valor real da moeda;
- IV – adoção de **modelos de amortização que promovam a redução progressiva do saldo devedor** .

Art. 5º Os programas de regularização fundiária deverão prever **condições diferenciadas para grupos socialmente vulneráveis** , especialmente:

- I – idosos;
- II – pessoas com deficiência;

III – famílias de baixa renda;

IV – beneficiários de programas habitacionais ou assistenciais.

§1º As condições especiais poderão incluir:

I – ampliação do prazo de parcelamento;

II – redução do saldo devedor;

III – condições facilitadas de renegociação.

§2º Considera-se idoso o beneficiário com **idade igual ou superior a 60 anos**, nos termos da legislação federal.

Art. 6º Os contratos firmados no âmbito dos programas de regularização fundiária poderão ser **renegociados**, mediante adesão do beneficiário, com base nas diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A renegociação poderá incluir:

I – revisão do prazo de pagamento;

II – reestruturação do saldo devedor;

III – alteração do sistema de amortização;

IV – revisão das condições de atualização monetária.

Art. 7º Os órgãos e entidades responsáveis pela execução da política de regularização fundiária no Distrito Federal deverão promover mecanismos de **transparência e informação aos beneficiários** acerca das condições de parcelamento e renegociação disponíveis.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de **90 (noventa) dias**, definindo critérios operacionais para implementação das diretrizes estabelecidas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária constitui instrumento essencial de promoção do direito à moradia, da segurança jurídica e do desenvolvimento urbano ordenado.

No Distrito Federal, milhares de famílias aguardam ou participam de processos de regularização fundiária em áreas classificadas como ARINE, REURB-S e REURB-E, bem como em programas de venda direta de imóveis públicos.

Embora esses programas tenham avançado significativamente nos últimos anos, ainda se verificam **dificuldades relacionadas às condições de parcelamento e financiamento dos imóveis regularizados**, o que pode comprometer a capacidade de pagamento dos beneficiários e, conseqüentemente, a efetividade da política pública.

Diante desse cenário, torna-se necessário estabelecer **diretrizes legislativas que orientem a formulação de condições de pagamento mais adequadas à realidade socioeconômica da população**, garantindo que a regularização fundiária cumpra plenamente sua função social.

O presente Projeto de Lei propõe a criação de um marco distrital para o **aperfeiçoamento do parcelamento nos programas de regularização fundiária**, aplicável a diferentes modalidades previstas na legislação federal, especialmente aquelas disciplinadas pela **Lei nº 13.465/2017**, que trata da regularização fundiária urbana.

Entre as diretrizes estabelecidas destacam-se:

possibilidade de parcelamento em prazo ampliado de até **360 meses**;

limitação ou inexistência de **juros remuneratórios** ;
adoção de **modelos de amortização que reduzam efetivamente o saldo devedor** ;
criação de **condições diferenciadas para idosos e grupos vulneráveis** ;
possibilidade de **renegociação de contratos existentes** .

Importante destacar que a proposta **não interfere diretamente em contratos específicos ou em decisões administrativas de entidades públicas** , limitando-se a estabelecer **diretrizes gerais de política pública** , o que reforça sua segurança jurídica.

A iniciativa encontra fundamento no **art. 182 da Constituição Federal** , que trata da política urbana, bem como na **Lei Federal nº 13.465/2017** , que atribui aos entes federativos competência para regulamentar procedimentos e instrumentos de regularização fundiária.

No âmbito distrital, a proposta também se harmoniza com os princípios da **Lei Orgânica do Distrito Federal** , que determina a promoção da função social da propriedade e da regularização fundiária.

Diante do relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 7 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488072
www.cl.df.gov.br - dep.pastordanieldecastro@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2026, às 14:50:15 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326872** , Código CRC: **2cf5bd14**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Pastor Daniel de Castro - Gab 07



PROJETO DE LEI Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro)

Dispõe sobre o aperfeiçoamento das condições de parcelamento nos programas de regularização fundiária urbana no Distrito Federal e estabelece diretrizes para a renegociação de contratos vinculados à alienação de imóveis decorrentes de processos de regularização.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para as condições de parcelamento, renegociação e amortização aplicáveis aos contratos de alienação de imóveis decorrentes de programas de regularização fundiária urbana no Distrito Federal.

Art. 2º Nos programas de regularização fundiária urbana promovidos pelo Distrito Federal ou por entidades da administração indireta, poderão ser adotadas condições especiais de parcelamento destinadas a garantir a efetiva quitação do saldo devedor pelos ocupantes.

Art. 3º Os contratos firmados no âmbito dos programas de regularização fundiária poderão prever **parcelamento do saldo devedor em prazo de até 360 (trezentos e sessenta) meses**, observados critérios de sustentabilidade financeira e capacidade de pagamento dos beneficiários.

Art. 4º Nos contratos de parcelamento decorrentes de programas de regularização fundiária urbana:

I – fica vedada a cobrança de **juros remuneratórios** sobre o saldo devedor;

II – poderá ser aplicada **correção monetária limitada**, destinada exclusivamente à recomposição do valor real da moeda, vedada a incidência de encargos financeiros adicionais;

III – o modelo de amortização deverá priorizar a **redução efetiva do saldo devedor**, vedada a adoção de sistemas que concentrem excessivamente a amortização nas parcelas finais do contrato.

Art. 5º Será instituído **regime especial de parcelamento para idosos**, observadas as seguintes condições:

I – redução proporcional do número de parcelas ou do valor do saldo devedor remanescente;

II – possibilidade de ampliação das condições de parcelamento, considerando a expectativa de renda e a vulnerabilidade social do beneficiário;

III – priorização da titulação definitiva do imóvel.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se idoso o beneficiário com **idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, nos termos do Estatuto do Idoso.

Art. 6º Os contratos de parcelamento já firmados no âmbito de programas de regularização fundiária poderão ser **renegociados**, mediante adesão do beneficiário, com o objetivo de adequar as condições contratuais às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§1º A renegociação poderá contemplar:

- I – readequação do prazo de pagamento;
- II – revisão das condições de correção monetária;
- III – substituição do sistema de amortização;
- IV – consolidação do saldo devedor.

§2º A adesão ao regime de renegociação será facultativa ao beneficiário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de **90 (noventa) dias**, podendo estabelecer critérios complementares de enquadramento, capacidade de pagamento e mecanismos operacionais de renegociação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **aperfeiçoar o modelo de parcelamento aplicado aos programas de regularização fundiária urbana no Distrito Federal**, especialmente em áreas objeto de regularização consolidada.

A regularização fundiária representa instrumento essencial de promoção da dignidade da pessoa humana, da segurança jurídica e do desenvolvimento urbano ordenado. Entretanto, em diversos casos, as condições de parcelamento aplicadas aos contratos decorrentes desses programas têm se mostrado **incompatíveis com a realidade socioeconômica dos beneficiários**, dificultando a quitação do imóvel e comprometendo o objetivo social da política pública.

Nesse contexto, torna-se necessário estabelecer diretrizes que tornem o processo de regularização **mais justo, viável e efetivo**, garantindo que as famílias possam obter a titularidade definitiva de seus imóveis.

A proposta prevê:

ampliação do prazo de parcelamento para até **360 meses**, compatível com modelos adotados em políticas habitacionais;

vedação de juros remuneratórios, evitando a transformação do processo de regularização em mecanismo de financiamento oneroso;

limitação da **correção monetária**, assegurando equilíbrio contratual;

adoção de **sistemas de amortização que reduzam efetivamente o saldo devedor**;

criação de **regime especial para idosos**, em consonância com os princípios de proteção previstos no Estatuto do Idoso;

possibilidade de **renegociação de contratos já firmados**, permitindo adequação das condições às diretrizes estabelecidas.

A iniciativa encontra respaldo no **art. 182 da Constituição Federal**, que estabelece a política de desenvolvimento urbano, bem como na **Lei Federal nº 13.465/2017**, que trata da

regularização fundiária urbana (Reurb) e autoriza os entes federativos a regulamentarem procedimentos e condições aplicáveis aos processos de regularização.

No âmbito distrital, a proposta também se alinha às diretrizes da **Lei Orgânica do Distrito Federal**, que determina a promoção de políticas públicas voltadas à regularização fundiária, à função social da propriedade e ao acesso à moradia.

Ao permitir condições mais adequadas de parcelamento, o projeto fortalece a efetividade da política de regularização fundiária, reduz a inadimplência e promove a inclusão patrimonial de milhares de famílias do Distrito Federal.

Diante do relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 7 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488072
www.cl.df.gov.br - dep.pastordanieldecastro@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2026, às 14:47:10, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326871**, Código CRC: **040bcc01**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



PROJETO DE LEI Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado Fábio Felix)

Dispõe sobre a campanha “Novembro Roxo”, de conscientização, prevenção e enfrentamento do parto prematuro no âmbito do Distrito Federal, durante o mês de novembro.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam instituída, no âmbito do Distrito Federal, a campanha “Novembro Roxo”, durante o mês de novembro, de atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do parto prematuro, com foco na prevenção do nascimento antecipado, na conscientização sobre os riscos envolvidos, bem como na assistência, proteção e promoção dos direitos dos bebês prematuros e de suas famílias, no contexto do “**Novembro Roxo**” .

Art. 2º Fica fixado o dia 17 de novembro como o Dia Distrital da Prematuridade, bem como a semana na qual este dia estiver inserido como a Semana da Prematuridade, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Parágrafo único. As ações alusivas ao Novembro Roxo poderão ser desenvolvidas de forma articulada e integrada, observados os parâmetros definidos pelos gestores públicos, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), envolvendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, bem como entidades da sociedade civil organizada, organismos internacionais e órgãos governamentais, podendo incluir, dentre outras iniciativas:

- I – a iluminação de prédios públicos do Distrito Federal com luzes de cor roxa;
- II – a promoção de palestras, seminários e atividades educativas;
- III – a veiculação de campanhas de conscientização nos meios de comunicação;
- IV – a realização de eventos científicos, culturais e comunitários relacionados ao tema.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei serão realizadas sem prejuízo das políticas públicas já existentes, podendo ser executadas mediante parcerias, convênios ou cooperação técnica, respeitada a disponibilidade orçamentária do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A prematuridade, é caracterizada pelo nascimento antes de 37 semanas de gestação, constitui a principal causa de mortalidade de crianças menores de cinco anos em todo o mundo, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS).

No Brasil, de acordo com informações da UNICEF e do Ministério da Saúde, aproximadamente 11,7% dos partos resultam em nascimentos prematuros, o que representa cerca de 330 mil bebês por ano. A prematuridade está associada a mais de 50% dos óbitos no primeiro ano de vida, além de gerar impactos profundos e duradouros na saúde física e emocional das crianças e de suas famílias.

Trata-se de um grave problema de saúde pública, com repercussões sociais, econômicas e psicológicas relevantes. Muitas famílias enfrentam longos períodos de internação, necessidade de cuidados especializados e, em diversos casos, afastamento do trabalho para acompanhamento dos filhos, o que agrava situações de vulnerabilidade social.

Diversos fatores contribuem para o aumento do risco de parto prematuro, como gestação precoce ou tardia, hipertensão, diabetes, obesidade, tabagismo, acompanhamento pré-natal inadequado e o elevado número de cesarianas eletivas. A disseminação de informações sobre esses fatores, aliada à promoção do pré-natal adequado e ao encaminhamento oportuno de gestantes de risco, pode reduzir significativamente os índices de prematuridade e mortalidade infantil.

O Distrito Federal conta com importantes políticas públicas e iniciativas consolidadas na área da saúde materno-infantil, como o Método Canguru, a Rede Cegonha, a Iniciativa Hospital Amigo da Criança e programas de reanimação neonatal. Este Projeto de Lei visa fortalecer e dar visibilidade a essas ações, promovendo a integração intersetorial e a conscientização da sociedade.

Novembro é reconhecido internacionalmente como o mês de sensibilização para a prematuridade, e o dia 17 de novembro é celebrado como o Dia Mundial da Prematuridade, data já incorporada aos calendários oficiais de diversos países. A adoção dessas datas no âmbito do Distrito Federal contribuirá para ampliar o debate, fomentar políticas públicas e assegurar maior proteção aos bebês prematuros e às suas famílias.

Diante do exposto, propõe-se a instituição do Novembro Roxo, do Dia Distrital da Prematuridade e da Semana da Prematuridade, como instrumentos de conscientização, prevenção e promoção de direitos no Distrito Federal.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado (a) Distrital**, em 13/03/2026, às 17:08:27, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **324231**, Código CRC: **20f79981**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela - Gab 14



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado Roosevelt Vilela)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Tenente-Coronel Nestor da Silva, Herói da Força Expedicionária Brasileira (FEB).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Tenente-Coronel Nestor da Silva, em reconhecimento aos seus inestimáveis serviços prestados à Pátria e à defesa da democracia e da liberdade durante a Segunda Guerra Mundial.

Art. 2º Esta honraria será entregue em Sessão Solene, a ser convocada especificamente para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A história de uma Nação é forjada pela bravura daqueles que, nos momentos de maior provação, colocam a própria vida a serviço de um bem maior. Submeto à elevada apreciação dos meus pares nesta Casa a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília a um verdadeiro Herói Nacional: o Tenente-Coronel Nestor da Silva, veterano da Força Expedicionária Brasileira (FEB).

A trajetória militar de Nestor da Silva é o retrato do verdadeiro patriotismo. Nascido em 13 de julho de 1917, em Lagoa Santa, Minas Gerais, ingressou como voluntário no Exército Brasileiro em 1938, no 10º Regimento de Infantaria. Porém, foi no teatro de operações europeu que seu nome foi gravado na história.

Embarcando para a Itália em 22 de setembro de 1944, a bordo do navio General Meigs, o então Segundo-Sargento Nestor da Silva integrou o 11º Regimento de Infantaria. Ele não apenas combateu a tirania e o fascismo, mas o fez com notável distinção. Em 14 de abril de 1945, durante a emblemática e violenta Batalha de Montese, sua coragem em combate lhe rendeu algo raro e grandioso: a promoção por bravura ao posto de 2º Tenente.

Seu peito carrega o peso de condecorações que poucos homens na história do Brasil ostentaram, entre as quais destacam-se a Cruz de Combate de 1ª Classe, a Medalha da Ordem do Mérito Militar, a Medalha da Ordem do Mérito Nacional e a Medalha de Campanha. Cada uma dessas honrarias representa sangue, suor e o cumprimento inabalável do dever.

Embora não tenha nascido no Distrito Federal, Brasília – a Capital de todos os brasileiros e o centro do poder político da Nação – tem o dever moral de reverenciar e adotar como seus os filhos do Brasil que defenderam nossa bandeira nos campos de batalha da Europa. Homens como o Ten-Cel Nestor representam os valores de coragem, disciplina e

honra que desejamos inspirar nas presentes e futuras gerações de cidadãos e nas nossas forças de segurança.

A concessão deste título não é apenas uma formalidade, mas um ato de justiça histórica e de marketing cívico positivo, que reforça o compromisso da Câmara Legislativa do Distrito Federal com a memória dos heróis da Pátria. Ao tornarmos Nestor da Silva um Cidadão Honorário de Brasília, estamos reafirmando que a Capital do Brasil jamais esquecerá aqueles que lutaram para garantir a liberdade da qual desfrutamos hoje.

Pelo exposto, conto com o apoio unânime dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA

PL-DF

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. Nº 00141, Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2026, às 17:14:01, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326482**, Código CRC: **444498f8**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wellington Luiz - Gab 17



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado Wellington Luiz e outros)

Altera os arts. 19, 125, 126, 128, 133, 135, 135-A, 136 e, acrescenta o art. 132-A, à Lei Orgânica do Distrito Federal..

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Art. 1º O art. 19 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#) passa a vigorar acrescido do parágrafo 15, com a seguinte redação:

“§ 15. Para os fins do limite remuneratório de que trata o art. 37, XI, Constituição Federal, e o inciso X do caput deste artigo, os servidores de carreira da administração tributária do Distrito Federal sujeitam-se ao limite aplicável aos servidores da União.”

Art. 2º O art. 125 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#) passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso IV fica com a seguinte redação:

“IV – contribuição, na forma da lei, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, observado o disposto no art. 128, I e III.”

II – ficam acrescentados os §§ 8º e 9º com as seguintes redações:

“§ 8º O Sistema Tributário do Distrito Federal deve observar os princípios da simplicidade, da transparência, da justiça tributária, da cooperação e da defesa do meio ambiente.

§ 9º As alterações na legislação tributária do Distrito Federal buscarão atenuar efeitos regressivos.”

Art. 3º O art. 126 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso V fica com a seguinte redação:

“V - adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas, inclusive em relação ao tributo previsto no art. 132-A, desta Lei Orgânica;”

II – fica acrescido o inciso VI com a seguinte redação:

“VI - definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso dos impostos previstos nos arts. 132, I, alínea "b" e 132-A, desta Lei Orgânica.”

Art. 4º O art. 128 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – a alínea “b” do inciso VI fica com a seguinte redação:

“b) entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes;”

II – o § 1º fica com a seguinte redação:

“§ 1º A vedação do inciso VI, “a”, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público e à empresa pública prestadora de serviço postal, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.”

Art. 5º A Lei Orgânica do Distrito Federal fica acrescida do art. 132-A, com a seguinte redação:

“Art. 132-A. Compete ao Distrito Federal fixar, em lei específica, sua alíquota do imposto sobre bens e serviços - IBS, observados a Constituição Federal e a lei complementar federal.”

Art. 6º O art. 133 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – a alínea “b” do inciso I fica com a seguinte redação:

“b) bens móveis, títulos e créditos quando o de cujus era domiciliado no Distrito Federal, ou quando o doador nele tem domicílio;”

II – ficam acrescidos os incisos IV e V com as seguintes redações:

“IV – é progressivo em razão do valor do quinhão, do legado ou da doação;

V – não incide sobre as transmissões e as doações para as instituições sem fins lucrativos com finalidade de relevância pública e social, inclusive as organizações assistenciais e beneficentes de entidades religiosas e institutos científicos e tecnológicos, e por elas realizadas na consecução dos seus objetivos sociais, observadas as condições estabelecidas em lei complementar federal.”

Art. 7º O art. 135 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso III fica com a seguinte redação:

“III - nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual;”

II – fica acrescido o inciso VI com a seguinte redação:

“IV - a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o inciso III do caput deste artigo será atribuída:

a) ao destinatário, quando este for contribuinte do imposto; e

b) ao remetente, quando o destinatário não for contribuinte do imposto;”

III – o parágrafo 7º fica com a seguinte redação:

“§ 7º À exceção dos impostos de que tratam os arts. 132-A e 134, nenhum outro imposto de competência do Distrito Federal pode incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.”

IV – ficam acrescidos os §§ 8º e 9º com a seguintes redações:

“§ 8º Na hipótese do inciso VIII do § 5º, observar-se-á o seguinte:

I - nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

II - nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados e com lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

III - nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados e com lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

IV - as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do inciso VII do § 5º deste artigo, observando-se o seguinte:

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou ad valorem, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto na alínea "b" do inciso III do caput do art. 128 desta Lei Orgânica.

§ 9º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 8º deste artigo, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do inciso VII do § 5º deste artigo.”

Art. 8º O art. 135-A da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“II - pode ter alíquotas diferenciadas em função do tipo, do valor, da utilização e do impacto ambiental;

III - incide sobre a propriedade de veículos automotores terrestres, aquáticos e aéreos, excetuados:

a) aeronaves agrícolas e de operador certificado para prestar serviços aéreos a terceiros;

b) embarcações de pessoa jurídica que detenha outorga para prestar serviços de transporte aquaviário ou de pessoa física ou jurídica que pratique pesca industrial, artesanal, científica ou de subsistência;

c) plataformas suscetíveis de se locomoverem na água por meios próprios, inclusive aquelas cuja finalidade principal seja a exploração de atividades econômicas em águas territoriais e na zona econômica exclusiva e embarcações que tenham essa mesma finalidade principal;

d) tratores e máquinas agrícolas;

e) veículos terrestres de passageiros, caminhonetes e mistos com 20 (vinte) anos ou mais de fabricação, excetuados os micro-ônibus, ônibus, reboques e semirreboques."

Art. 9º O art. 136 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica acrescido o inciso IV com a seguinte redação:

"IV - pode ter sua base de cálculo atualizada pelo Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos em lei.

I – fica acrescido o parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O imposto previsto no caput não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea "b" do inciso VI do caput do art. 128 sejam apenas locatárias do bem imóvel."

Art. 10º O inciso VI do art. 126 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 132-A, desta Lei Orgânica"

Art. 11º Ficam revogados da Lei Orgânica do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 2033:

I - o art. 132, I, "b" e "g", da Lei Orgânica do Distrito Federal;

II - os arts. 134, 135 e 139, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 12º Esta Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal entra em vigor:

I – em 2027, em relação ao art. 1º;

II – em 2033, em relação ao art. 10º;

III - na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 132/2023 instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e redesenhou a governança e a repartição das receitas oriundas da tributação sobre o consumo. Em razão da nova estrutura de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, sugere-se que os entes federados realizem as adequações normativas em suas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Distrital e Municipais, de modo a refletir essa nova configuração federativa e assegurar a conformidade com o modelo de gestão fiscal previsto na reforma tributária.

Após atuação do Pré-Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Consumo por pouco mais de um ano, recentemente, com a publicação da Lei Complementar federal nº 227, de 13 de janeiro de 2026, foi instituído o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS), com relevantíssima competência para administração do novo imposto criado. Esse Órgão, dotado de independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira, será igualmente fundamental para que o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) seja devidamente regulamentado e implementado.

Nesse sentido, no âmbito do CGIBS (e do aludido Pré-Comitê) vêm sendo emitidas diversas orientações aos entes federados para a implementação do IBS. Relativamente à adequação das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais à EC nº 132/2023, foi emitida a Nota Orientativa I-001, por meio da qual “recomenda-se que os entes federativos considerem a adequação de suas Constituições Estaduais e de suas Leis Orgânicas Distrital e Municipais, no que couber, às disposições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132 /2023, de forma a fortalecer o alinhamento institucional e jurídico às novas diretrizes da Reforma Tributária”.

Com efeito, a adequação das Constituições Estaduais e das Leis Orgânicas Municipais/Distrital não é obrigatória. Contudo, a ausência dessa atualização pode resultar em descompasso normativo do ente com relação às novas regras decorrentes das alterações introduzidas pela Reforma Tributária, dificultando a aplicação de normas essenciais neste novo cenário.

Relativamente às alterações a serem realizadas na Lei Orgânica do DF, a presente proposta prevê as seguintes modificações:

- **acréscimo do § 15 ao art. 19**, que prevê aos servidores de carreira da administração tributária do Distrito Federal, a partir de 2027, o limite aplicável aos servidores da União, nos termos do § 18º do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- **Nova redação ao inciso IV do art. 125**, prevendo as mudanças na Contribuição de Iluminação Pública - CIP, viabilizando a ampliação de sua finalidade tanto na iluminação pública, quanto nos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, conforme alteração trazida pela EC nº 132/2023, no art. 149-A da Constituição Federal;
- **acréscimo dos §§ 8º e 9º ao art. 125**, dispondo sobre a observância aos novos princípios constitucionais explícitos da simplicidade, da transparência, da justiça tributária, da cooperação e da defesa do meio ambiente; e estabelecendo que as alterações na legislação tributária do Distrito Federal buscarão atenuar efeitos regressivos;
- **atualização dos incisos V e VI do art. 126**, fazendo referência ao novo art. 132-A, o qual prevê a competência do Distrito Federal de fixar a alíquota do novo imposto instituído pelo art. 156-A da Constituição Federal de 1988: o imposto sobre bens e serviços (IBS);
- **nova redação à alínea "b" do inciso VI, e ao § 1º, ambos do art. 128**, atualizando o regramento da imunidade religiosa e dispondo que a imunidade recíproca é extensiva também à empresa pública prestadora de serviço postal, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes;
- **acréscimo do art. 132-A**, prevendo o IBS no texto da LODF. No caso, prevê-se que compete ao DF fixar a alíquota desse imposto (tendo por base o art. 156-A, V, da CF /1988);
- **nova redação a dispositivos do caput do art. 133**, dispondo sobre as mudanças realizadas no âmbito do ITCMD. Ressalta-se que antes da EC nº 132/2023, esse imposto, no caso de transmissão causa mortis de bens móveis, títulos e créditos, era devido no Estado onde se processava o inventário ou arrolamento. Com a promulgação da referida norma, ocorrendo tal hipótese, o imposto será devido ao Estado onde o de cujus era domiciliado (e não mais onde se processar o inventário ou arrolamento). Quanto à doação, as regras permanecem as mesmas, sendo devido ao Estado do domicílio do doador, no caso de bens móveis, títulos e créditos;
- **nova redação aos incisos III e IV do caput, e §§ 7º, 8º e 9º, todos do art. 135**, atualizando dispositivos que versam sobre o ICMS. Nesse contexto, além de alterar os §§ 7º, 8º e 9º do art. 135, para adequar as mudanças da EC nº 132/2023 relativamente ao ICMS sobre operações relativas a lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, energia elétrica e serviços de telecomunicações, atualiza-se a redação dos incisos II e IV do art. 135 para se adequar às regras do Diferencial de Alíquotas (Difal), em decorrência da Emenda Constitucional nº 87/2015.
- **nova redação ao inciso II art. 135-A, e acréscimo do inciso III a esse artigo**, estabelecendo que o IPVA atualmente poderá ter alíquotas diferenciadas em função do

tipo, do valor, da utilização e do impacto ambiental, bem como incidirá sobre a propriedade de veículos automotores terrestres, aquáticos e aéreos, com exceção das hipóteses listadas nas alíneas "a" a "e" do inciso III. Propõe-se, ainda, a inclusão da alínea "e" ao referido inciso, retirando do campo de incidência do IPVA os veículos terrestres de passageiros, caminhonetes e mistos com 20 (vinte) anos ou mais de fabricação, excetuados os micro-ônibus, ônibus, reboques e semirreboques, nos termos da Emenda Constitucional nº 137/2025.

- **acréscimo do inciso IV e do parágrafo único ao art. 136** , prevendo que o IPTU pode ter sua base de cálculo atualizada pelo Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos em lei. Ademais, com fulcro na Emenda Constitucional nº 116/2022, prevê-se que o IPTU não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea "b" do inciso VI do caput do art. 128 (imunidade religiosa) sejam apenas locatárias do bem imóvel.
- A **cláusula de revogação** expressa prevê-se que serão revogados, em 2033, o ICMS e o ISS (alíneas "b" e "g" do inciso I do art. 132; e arts. 134, 135 e 139 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#)).
- Por fim, a **cláusula de vigência** , atendendo ao comando constitucional, prevê, para alguns dispositivos, vigência fixada para:
 - 2027, no que tange ao acréscimo do § 15.
 - 2033, no que tange à nova redação do inciso VI do art. 126, por ocasião da extinção do ICMS.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 17 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488172
www.cl.df.gov.br - dep.wellingtonluiz@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. Nº 00142, Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2026, às 16:13:57 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2026, às 17:07:19 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA - Matr. Nº 00170, Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2026, às 17:13:04 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. Nº 00149, Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2026, às 17:53:52 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. Nº 00150, Deputado**

PELO 19/2026 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica - 19/2026 - Deputado Wellington Luiz, Deputado P



(a) Distrital, em 11/03/2026, às 10:01:37 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA - Matr. Nº 00165, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2026, às 15:41:50 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. Nº 00155, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2026, às 16:29:24 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2026, às 19:41:42 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326522** , Código CRC: **7b6838da**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável Ciência Tecnologia Meio
Ambiente e Turismo



REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Autoria: Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo)

Requer a retirada do Projeto de Lei nº 1.958, de 2025, de autoria do Deputado Jorge Vianna, da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, bem como seu encaminhamento à Comissão de Assuntos Sociais para análise de mérito.

Senhor Secretário da Secretaria Legislativa da CLDF:

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 63, I, II, § 2º; 66, II e VII; 72, I, VII e VIII; 162, § 1º, e 172, II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF e no art. 2º, III, do Ato do Presidente nº 418, de 2025, com o objetivo de adequar a tramitação do Projeto ao regular processo legislativo distrital, a retirada do Projeto de Lei nº 1.958, de 2025, da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT e seu encaminhamento à Comissão de Assuntos Sociais – CAS, para análise de mérito.

JUSTIFICAÇÃO

Foi encaminhado à CDESCTMAT para análise de mérito o Projeto de Lei – PL nº 1.958, de 2025, de autoria do Deputado Jorge Vianna. O PL sob análise “dispõe sobre os direitos dos sócios de Cooperativas de Trabalho no âmbito do Distrito Federal, recepcionando o art. 7º da Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012”.

Como se pode verificar, o Projeto em tela trata da recepção do art. 7º da Lei federal nº 12.690/2012. Tal artigo, reproduzido no PL em comento, garante direitos concedidos aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para os sócios de cooperativas de trabalho, quais sejam: retiradas não inferiores ao piso da categoria em que se enquadra a cooperativa ou ao salário mínimo, jornada de trabalho com 44h semanais, repouso semanal remunerado, repouso anual remunerado, retirada para trabalho noturno superior ao diurno, adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas, seguro de acidente de trabalho, além de outras regras.

Do conteúdo do PL nº 1.958/2025, observa-se que se **trata de relações de trabalho entre os sócios-cooperados**, e não de política industrial, comercial e de serviços ou temas relativos à produção e turismo. Dessa forma, a matéria deve ser analisada, no mérito, pela

Comissão de Assuntos Sociais – CAS, com fundamento no art. 66, incisos II e VII, afastada a competência da CDESCTMAT, por inexistência de respaldo regimental. Ademais, vale destacar que o RICLDF veda a uma comissão exercer competência de outra e se manifestar sobre matéria que não seja de sua competência (art. 63, I e II).

Por fim, cumpre assinalar o que dispõe o RICLDF, especialmente os arts. 162, § 1º, e 172, II:

Art. 162. A distribuição da matéria às comissões é feita por despacho do Presidente da Câmara Legislativa, observado o seguinte:

...

§ 1º A inclusão ou retirada de comissão no despacho de distribuição pode ser realizada, por decisão do Presidente da Câmara Legislativa, de ofício ou a requerimento, até a conclusão da fase de mérito ou de admissibilidade, conforme o caso. (*Parágrafo com a redação da Resolução nº 358, de 30/06 /2025*)

...

Art. 172. No desenvolvimento dos trabalhos, as comissões devem observar as seguintes normas:

...

II – se, por deliberação, a comissão se considerar incompetente para apreciar a matéria, ou se suscitar dúvida quanto à competência de outra comissão, o presidente da comissão deve solicitar a revisão da distribuição por meio de requerimento ao Presidente da Câmara Legislativa, para que este reconsidere a matéria ou a submeta à Mesa Diretora, para deliberação em 5 dias, ou imediatamente, em caso de urgência;

...

Adicionalmente, o Ato do Presidente nº 418, de 2025 (art. 2º, III) delegou competência à Secretaria Legislativa para proceder à revisão do despacho de distribuição, na forma do art. 162, §1º, do RICLDF, após deliberação desta CDESCTMAT sobre sua incompetência para análise do PL nº 1.958/2025, nos termos do art. 172, II, do RICLDF.

Assim, com base no exposto, requero a Vossa Excelência a adoção de providências para a reconsideração da distribuição realizada, com a retirada do PL nº 1.958/2025 da CDESCTMAT e seu encaminhamento, para análise de mérito, à CAS.

Sala das Sessões, em 2026.

DEPUTADO DANIEL DONIZET

Presidente da CDESCTMAT

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.35 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - cdesctmat@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. Nº 00144, Deputado(a) Distrital**, em 12/03/2026, às 16:21:06, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326752** , Código CRC: **02507f6c**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Liderança do PT



REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Autoria: Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT)

**Requer o encaminhamento de
pedido de informações ao Senhor
Procurador-Geral do Distrito
Federal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos arts. 16, VIII, a, e 42 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, requeremos seja encaminhado ao Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal pedido das seguintes informações:

I - cópia integral e legível do voto escrito e assinado a ser apresentado ou já apresentado pelo Procurador Geral do Distrito Federal, na Assembleia Extraordinária de Acionistas do Banco de Brasília (BRB), convocada para o dia 18 de março do corrente ano, na qualidade de acionista majoritário, com o posicionamento sobre cada item da ordem do dia, especialmente sobre as eventuais vantagens ou desvantagens econômicas para o Distrito Federal quanto ao aumento de capital e a alteração do Estatuto Social do BRB (Art. 13) e cópia dos estudos técnicos que sustentam esse posicionamento;

II – apresentação da fundamentação legal para a aceitação da capitalização via bens imóveis, considerando as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; os impactos econômicos e financeiros sobre o orçamento fiscal do DF e sobre o patrimônio das empresas públicas envolvidas na cessão dos imóveis; as restrições legais sobre a espécie de cada bem; o enquadramento nas normas de endividamento público e a expansão da dívida pública; e como a transferência desses bens beneficia o Distrito Federal no longo prazo diante de um cenário de endividamento da ordem de bilhões de reais.

III - apresentação de estudo que demonstre a projeção de valorização das ações do BRB após o aporte, justificando o preço de R\$ 5,29 em face da crise de confiança no mercado do Banco de Brasília S.A (BRB), em especial:

- a) a metodologia empregada;
- b) o laudo de avaliação independente;
- c) o valor patrimonial real do BRB, considerando os prejuízos com o Banco Master, bem como dos imóveis envolvidos;
- d) considerações sobre a Lei 6.404/76, art. 14 c/c art. 170, §1º, em espeical sobre o preço de emissão, que deve ser fixado com base no valor patrimonial, valor de mercado ou perspectiva de rentabilidade, de forma fundamentada, observando-se a possibilidade de destinação de parte do preço à reserva de capital, desde que não prejudique ações preferenciais com prioridade no reembolso.

JUSTIIFICAÇÃO

REQ 2674/2026 - Requerimento - 2674/2026 - Deputado Gabriel Magno, Deputado Chico Vigorante, Dep

A convocação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do BRB — Banco de Brasília S.A, para o dia 18 de março de 2026, em caráter de urgência e sob modalidade exclusivamente digital, representa um marco crítico na governança das empresas estatais do Distrito Federal.

Esse evento ocorre em um cenário de instabilidade institucional e financeira, deflagrado pela revelação de prejuízos bilionários oriundos de operações com o Banco Master, o que culminou na necessidade de uma intervenção legislativa e administrativa para evitar o descumprimento de normas prudenciais do Banco Central do Brasil.

Diante da magnitude dos recursos públicos envolvidos — que incluem a transferência de imóveis e a assunção de dívidas que podem alcançar R\$ 6,6 bilhões, ou mais —, a atuação dos representantes do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV-DF) deve ser pautada pelo mais estrito rigor técnico e transparência absoluta.

A necessidade de aumento de capital do BRB não decorre de um planejamento estratégico de expansão orgânica, mas sim de um esforço de contenção de danos após o fracasso da tentativa de aquisição fraudulenta do Banco Master, para esconder os negócios escusos que já tinham sido realizados entre as duas instituições.

Para remediar essa situação, o Governo do Distrito Federal (GDF) articulou a aprovação da Lei nº 7.845/2026 (oriunda do PL nº 2.175/2026), que autoriza medidas excepcionais para o "restabelecimento e o fortalecimento das condições econômico-financeiras do BRB". A Lei prevê a integralização de capital mediante a entrega de imóveis públicos e a contratação de empréstimos vultosos.

A natureza jurídica do BRB como sociedade de economia mista impõe um regime de governança que transcende o Direito Societário comum, submetendo-se aos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A representação do Distrito Federal em assembleias gerais, exercida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), tem o dever constitucional e legal de motivação como um requisito de validade do ato administrativo. Nas sociedades de economia mista, o voto do controlador não é um ato de vontade puramente privada, mas um ato administrativo de gestão de recursos públicos.

A doutrina e a jurisprudência, incluindo precedentes do Supremo Tribunal Federal, reforçam que as estatais devem motivar seus atos formais para permitir o controle social e a fiscalização pelos órgãos competentes. No caso de um aumento de capital que envolve a alienação de bens imóveis, é imprescindível que tenha havido um voto escrito e fundamentado, pois sem ele ficaria inviabilizada a rastreabilidade da decisão e a posterior responsabilização de gestores, caso a operação se prove ruinosa.

A Lei de Acesso à Informação do DF (Lei nº 4.990/2012) estabelece que a informação sob custódia do Estado é a regra, e o sigilo a exceção. A exigência de um voto formal por escrito compensa a "privatização" do espaço de debate nas plataformas digitais, garantindo que o posicionamento dos representantes públicos seja registrado de forma perene.

O Procurador-Geral do Distrito Federal, ao representar o acionista controlador, atua sob o mandato de zelar pela solidez patrimonial da instituição, mas também pela legalidade dos atos que oneram o erário. A proposta de aumento de capital aprovada pela Lei nº 7.845 /2026 autoriza o uso de nove ativos estratégicos para integralização de capital ou garantia. A justificativa para o voto favorável deve detalhar como a transferência desses bens beneficia o Distrito

A situação do IPREV-DF é particularmente sensível, pois o instituto é o maior acionista minoritário do BRB, detendo uma participação que varia entre 12,3% e 15% das ações.

A crise no banco já resultou em uma desvalorização acentuada dos ativos do instituto, impactando diretamente o cálculo atuarial e as reservas destinadas ao pagamento de aposentadorias.

A Diretora-Presidente do IPREV-DF, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, deve justificar o voto do instituto sob a ótica da Portaria MTP nº 1.467/2022, que rege os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Conforme os parâmetros da Portaria MTP 1.467/2022, os gestores de RPPS devem pautar suas ações pela sustentabilidade de longo prazo e pelo equilíbrio financeiro. O investimento em ações do BRB — um ativo que apresentou volatilidade de 30% a 44% em curtos períodos devido ao escândalo do Master — exige uma análise de sensibilidade e um parecer atuarial robusto. Se o IPREV-DF votar favoravelmente ao aumento de capital e decidir subscrever novas ações para não ser diluído, deve provar que possui liquidez para tal aporte e que esta é a melhor alocação de risco para o fundo.

Caso o instituto opte pela diluição (não exercício do direito de preferência), deve-se motivar porque aceitar a perda de influência política e econômica no banco é preferível à injeção de novos recursos em uma instituição sob investigação. O fato de a Diretora-Presidente ter manifestado publicamente que o instituto busca vender sua participação no BRB em um "melhor momento" torna o voto na AGE de 18 de março um ato de extrema relevância estratégica.

A proposta de capitalização baseia-se fortemente no uso de bens imóveis, uma solução que, embora melhore o Balanço Patrimonial em termos contábeis, não gera liquidez imediata para o caixa do banco. O mercado financeiro exige que o "Patrimônio de Referência" seja composto por ativos capazes de absorver perdas, e imóveis de difícil alienação, como o Centrad, podem não ser aceitos integralmente pelo Banco Central para fins de Índice de Basileia.

A Assembleia de Acionistas do BRB em 18 de março de 2026 não é um evento corporativo rotineiro, mas uma operação de socorro estatal de alta complexidade, que tem por causa um rombo bilionário causado pelas relações espúrias desse Banco com o Banco Master. O uso de plataformas digitais restritas para deliberar sobre a transferência de ativos bilionários cria uma barreira à transparência que só pode ser transposta pela exigência de motivação escrita e formal.

O Procurador-Geral do DF e a Diretora-Presidente do IPREV-DF exercem funções de confiança em que a lealdade ao interesse público precede qualquer orientação política partidária momentânea...

A capitalização do BRB, se conduzida sem a devida transparência, corre o risco de se tornar um novo capítulo na crise de governança que começou com o Banco Master. A exigência de votos fundamentados é o mecanismo que garante que o aumento de participação no controle acionário do banco traduza-se em vantagens econômicas reais e não em uma socialização de perdas financeiras. O dever de transparência e publicidade, pilares do Estado Democrático de Direito, deve prevalecer sobre o hermetismo das salas de reunião digitais, assegurando que o patrimônio de Brasília e o futuro dos servidores públicos sejam geridos com a máxima responsabilidade e escrutínio social.

Por essas razões esperamos a aprovação do presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

Líder da Bancada

Deputado **GABRIEL MAGNO**
Líder da Minoria

Deputado **RICARDO VALE**
Vice-Líder

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Sala 2.35 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 61 3348-8810
www.cl.df.gov.br - lidpt@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 12/03/2026, às 16:42:41 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. Nº 00067, Deputado(a) Distrital**, em 12/03/2026, às 16:47:09 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 12/03/2026, às 17:03:19 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326746** , Código CRC: **e5e54d1e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Liderança do PT



REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Autoria: Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT)

Requer o encaminhamento de pedido de informações à Senhora Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Distrito Federal – IPREV/DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos arts. 16, VIII, a, e 42 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, requeremos seja encaminhado ao Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal pedido das seguintes informações:

I - cópia integral e legível do voto escrito e assinado a ser apresentado ou já apresentado pela Diretora-Presidente do IPREV, na Assembleia Extraordinária de Acionistas do Banco de Brasília (BRB), convocada para o dia 18 de março do corrente ano, na qualidade de acionista majoritário, com o posicionamento sobre cada item da ordem do dia, especialmente sobre as eventuais vantagens ou desvantagens econômicas para o Distrito Federal quanto ao aumento de capital e a alteração do Estatuto Social do BRB (Art. 13) e cópia dos estudos técnicos que sustentam esse posicionamento;

II – apresentação da fundamentação legal para a aceitação da capitalização via bens imóveis, considerando as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; os impactos econômicos e financeiros sobre o orçamento fiscal do DF e sobre o patrimônio das empresas públicas envolvidas na cessão dos imóveis; as restrições legais sobre a espécie de cada bem; o enquadramento nas normas de endividamento público e a expansão da dívida pública; e como a transferência desses bens beneficia o Distrito Federal no longo prazo diante de um cenário de endividamento da ordem de bilhões de reais.

III - apresentação de estudo que demonstre a projeção de valorização das ações do BRB após o aporte, justificando o preço de R\$ 5,29 em face da crise de confiança no mercado do Banco de Brasília S.A (BRB), em especial:

- a) a metodologia empregada;
- b) o laudo de avaliação independente;
- c) o valor patrimonial real do BRB, considerando os prejuízos com o Banco Master, bem como dos imóveis envolvidos;
- d) considerações sobre a Lei 6.404/76, art. 14 c/c art. 170, §1º, em especial sobre o preço de emissão, que deve ser fixado com base no valor patrimonial, valor de mercado ou perspectiva de rentabilidade, de forma fundamentada, observando-se a possibilidade de destinação de parte do preço à reserva de capital, desde que não prejudique ações preferenciais com prioridade no reembolso;

e) cópia do parecer da assessoria atuarial que ateste que a decisão não elevará o déficit financeiro do regime de previdência, respeitando as normas de regulação dos sistemas próprios de previdências social administrado por ente federado.

JUSTIIFICAÇÃO

A convocação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do BRB — Banco de Brasília S.A, para o dia 18 de março de 2026, em caráter de urgência e sob modalidade exclusivamente digital, representa um marco crítico na governança das empresas estatais do Distrito Federal.

Esse evento ocorre em um cenário de instabilidade institucional e financeira, deflagrado pela revelação de prejuízos bilionários oriundos de operações com o Banco Master, o que culminou na necessidade de uma intervenção legislativa e administrativa para evitar o descumprimento de normas prudenciais do Banco Central do Brasil.

Diante da magnitude dos recursos públicos envolvidos — que incluem a transferência de imóveis e a assunção de dívidas que podem alcançar R\$ 6,6 bilhões, ou mais —, a atuação dos representantes do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV-DF) deve ser pautada pelo mais estrito rigor técnico e transparência absoluta.

A necessidade de aumento de capital do BRB não decorre de um planejamento estratégico de expansão orgânica, mas sim de um esforço de contenção de danos após o fracasso da tentativa de aquisição fraudulenta do Banco Master, para esconder os negócios escusos que já tinham sido realizados entre as duas instituições.

Para remediar essa situação, o Governo do Distrito Federal (GDF) articulou a aprovação da Lei nº 7.845/2026 (oriunda do PL nº 2.175/2026), que autoriza medidas excepcionais para o "restabelecimento e o fortalecimento das condições econômico-financeiras do BRB". A Lei prevê a integralização de capital mediante a entrega de imóveis públicos e a contratação de empréstimos vultosos.

A natureza jurídica do BRB como sociedade de economia mista impõe um regime de governança que transcende o Direito Societário comum, submetendo-se aos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A representação do Distrito Federal em assembleias gerais, exercida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), tem o dever constitucional e legal de motivação como um requisito de validade do ato administrativo. Nas sociedades de economia mista, o voto do controlador não é um ato de vontade puramente privada, mas um ato administrativo de gestão de recursos públicos.

A doutrina e a jurisprudência, incluindo precedentes do Supremo Tribunal Federal, reforçam que as estatais devem motivar seus atos formais para permitir o controle social e a fiscalização pelos órgãos competentes. No caso de um aumento de capital que envolve a alienação de bens imóveis, é imprescindível que tenha havido um voto escrito e fundamentado, pois sem ele ficaria inviabilizada a rastreabilidade da decisão e a posterior responsabilização de gestores, caso a operação se prove ruínoza.

A Lei de Acesso à Informação do DF (Lei nº 4.990/2012) estabelece que a informação sob custódia do Estado é a regra, e o sigilo a exceção. A exigência de um voto formal por escrito compensa a "privatização" do espaço de debate nas plataformas digitais, garantindo que o posicionamento dos representantes públicos seja registrado de forma perene.

O Procurador-Geral do Distrito Federal, ao representar o acionista controlador, atua sob o mandato de zelar pela solidez patrimonial da instituição, mas também pela legalidade dos atos que oneram o erário. A proposta de aumento de capital aprovada pela Lei nº 7.845 /2026 autoriza o uso de nove ativos estratégicos para integralização de capital ou garantia. A

justificativa para o voto favorável deve detalhar como a transferência desses bens beneficia o Distrito

A situação do IPREV-DF é particularmente sensível, pois o instituto é o maior acionista minoritário do BRB, detendo uma participação que varia entre 12,3% e 15% das ações.

A crise no banco já resultou em uma desvalorização acentuada dos ativos do instituto, impactando diretamente o cálculo atuarial e as reservas destinadas ao pagamento de aposentadorias.

A Diretora-Presidente do IPREV-DF, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, deve justificar o voto do instituto sob a ótica da Portaria MTP nº 1.467/2022, que rege os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Conforme os parâmetros da Portaria MTP 1.467/2022, os gestores de RPPS devem pautar suas ações pela sustentabilidade de longo prazo e pelo equilíbrio financeiro. O investimento em ações do BRB — um ativo que apresentou volatilidade de 30% a 44% em curtos períodos devido ao escândalo do Master — exige uma análise de sensibilidade e um parecer atuarial robusto. Se o IPREV-DF votar favoravelmente ao aumento de capital e decidir subscrever novas ações para não ser diluído, deve provar que possui liquidez para tal aporte e que esta é a melhor alocação de risco para o fundo.

Caso o instituto opte pela diluição (não exercício do direito de preferência), deve-se motivar porque aceitar a perda de influência política e econômica no banco é preferível à injeção de novos recursos em uma instituição sob investigação. O fato de a Diretora-Presidente ter manifestado publicamente que o instituto busca vender sua participação no BRB em um "melhor momento" torna o voto na AGE de 18 de março um ato de extrema relevância estratégica.

A proposta de capitalização baseia-se fortemente no uso de bens imóveis, uma solução que, embora melhore o Balanço Patrimonial em termos contábeis, não gera liquidez imediata para o caixa do banco. O mercado financeiro exige que o "Patrimônio de Referência" seja composto por ativos capazes de absorver perdas, e imóveis de difícil alienação, como o Centrad, podem não ser aceitos integralmente pelo Banco Central para fins de Índice de Basileia.

A Assembleia de Acionistas do BRB em 18 de março de 2026 não é um evento corporativo rotineiro, mas uma operação de socorro estatal de alta complexidade, que tem por causa um rombo bilionário causado pelas relações espúrias desse Banco com o Banco Master. O uso de plataformas digitais restritas para deliberar sobre a transferência de ativos bilionários cria uma barreira à transparência que só pode ser transposta pela exigência de motivação escrita e formal.

O Procurador-Geral do DF e a Diretora-Presidente do IPREV-DF exercem funções de confiança em que a lealdade ao interesse público precede qualquer orientação política partidária momentânea...

A capitalização do BRB, se conduzida sem a devida transparência, corre o risco de se tornar um novo capítulo na crise de governança que começou com o Banco Master. A exigência de votos fundamentados é o mecanismo que garante que o aumento de participação no controle acionário do banco traduza-se em vantagens econômicas reais e não em uma socialização de perdas financeiras. O dever de transparência e publicidade, pilares do Estado Democrático de Direito, deve prevalecer sobre o hermetismo das salas de reunião digitais, assegurando que o patrimônio de Brasília e o futuro dos servidores públicos sejam geridos com a máxima responsabilidade e escrutínio social.

Por essas razões esperamos a aprovação do presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

Líder da Bancada

Deputado **GABRIEL MAGNO**
Líder da Minoria

Deputado **RICARDO VALE**
Vice-Líder

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Sala 2.35 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 61 3348-8810
www.cl.df.gov.br - lidpt@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 12/03/2026, às 16:42:42, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. Nº 00067, Deputado(a) Distrital**, em 12/03/2026, às 16:47:09, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 12/03/2026, às 17:03:19, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326750**, Código CRC: **6fc434c6**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Autoria: Deputada PAULA BELMONTE)

Requer informações à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh sobre o projeto urbanístico da Gleba “A” e sua conexão com a futura ponte do Lago Norte (Nova Saída Norte), ambos localizados no Lago Norte – RA XVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, requer informações junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh sobre o projeto urbanístico da Gleba “A” e sua conexão com a futura ponte do Lago Norte (Nova Saída Norte), ambos localizados no Lago Norte – RA XVIII.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade solicitar acesso às informações referentes à evolução do processo urbanístico decorrente das Diretrizes Urbanísticas – DIUR 05/2013, aplicáveis ao Setor Habitacional Taquari – Etapa II, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII, aprovadas pela Portaria nº 68, de 3 de outubro de 2014, da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, bem como ao seu respectivo Aditivo.

Diante da recente polêmica envolvendo a sua incorporação e utilização como ativo patrimonial vinculado ao Banco de Brasília, a referida área ganhou centralidade no debate público após ser incluída entre os imóveis que serão ofertados como garantia em operações destinadas à capitalização do BRB, medida que suscitou questionamentos de especialistas, entidades da sociedade civil e parlamentares acerca das implicações urbanísticas, ambientais e patrimoniais dessa decisão.

Outro elemento relevante refere-se à possível integração da Gleba “A” com projetos estruturantes de mobilidade, especialmente a chamada Nova Saída Norte, que prevê a implantação de um sistema viário ligando a região do Lago Norte a Sobradinho e ao Plano Piloto. Há registros de estudos anteriores que apontavam a exploração urbanística da área como forma de viabilizar economicamente obras de infraestrutura viária nessa região.

Diante desse cenário — marcado por grande repercussão pública, potencial impacto urbanístico, ambiental e possível articulação entre projetos de parcelamento do solo e obras estruturantes de mobilidade — torna-se imprescindível que o Poder Legislativo tenha acesso

a informações detalhadas acerca do planejamento urbanístico da Gleba “A”, do estágio de elaboração de eventual projeto urbanístico, bem como de sua relação com a futura ponte do Lago Norte (Nova Saída Norte).

Assim, o presente requerimento busca assegurar a transparência administrativa, subsidiar o debate público qualificado e permitir a adequada fiscalização das políticas de ordenamento territorial, meio ambiente e desenvolvimento urbano do Distrito Federal.

Diante do exposto, conclamo os nobres Pares a aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em ...

PAULA BELMONTE

Deputada Distrital

PSDB

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2026, às 14:44:56, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326756**, Código CRC: **5292b747**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



REQUERIMENTO Nº, DE 2026
(Autoria: Deputada PAULA BELMONTE)

Requer informações à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap sobre o projeto urbanístico da Gleba “A” e sua conexão com a futura ponte do Lago Norte (Nova Saída Norte), ambos localizados no Lago Norte – RA XVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, requer informações junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap sobre o projeto urbanístico da Gleba “A” e sua conexão com a futura ponte do Lago Norte (Nova Saída Norte), ambos localizados no Lago Norte – RA XVIII.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade solicitar acesso às informações referentes à evolução do processo urbanístico decorrente das Diretrizes Urbanísticas – DIUR 05/2013, aplicáveis ao Setor Habitacional Taquari – Etapa II, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII, aprovadas pela Portaria nº 68, de 3 de outubro de 2014, da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, bem como ao seu respectivo Aditivo.

Diante da recente polêmica envolvendo a sua incorporação e utilização como ativo patrimonial vinculado ao Banco de Brasília, a referida área ganhou centralidade no debate público após ser incluída entre os imóveis que serão ofertados como garantia em operações destinadas à capitalização do BRB, medida que suscitou questionamentos de especialistas, entidades da sociedade civil e parlamentares acerca das implicações urbanísticas, ambientais e patrimoniais dessa decisão.

Outro elemento relevante refere-se à possível integração da Gleba “A” com projetos estruturantes de mobilidade, especialmente a chamada Nova Saída Norte, que prevê a implantação de um sistema viário ligando a região do Lago Norte a Sobradinho e ao Plano Piloto. Há registros de estudos anteriores que apontavam a exploração urbanística da área como forma de viabilizar economicamente obras de infraestrutura viária nessa região.

Diante desse cenário — marcado por grande repercussão pública, potencial impacto urbanístico, ambiental e possível articulação entre projetos de parcelamento do solo e obras estruturantes de mobilidade — torna-se imprescindível que o Poder Legislativo tenha acesso a informações detalhadas acerca do planejamento urbanístico da Gleba “A”, do estágio de elaboração de eventual projeto urbanístico, bem como de sua relação com a futura ponte do Lago Norte (Nova Saída Norte).

Assim, o presente requerimento busca assegurar a transparência administrativa, subsidiar o debate público qualificado e permitir a adequada fiscalização das políticas de ordenamento territorial, meio ambiente e desenvolvimento urbano do Distrito Federal.

Diante do exposto, conclamo os nobres Pares a aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em ...

PAULA BELMONTE

Deputada Distrital

PSDB

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2026, às 14:45:45, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326757**, Código CRC: **4a77d383**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



REQUERIMENTO Nº, DE 2026
(Autoria: Deputada PAULA BELMONTE)

Requer informações à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh sobre o licenciamento edilício da escola situada no Setor de Postos e Motéis Sul - SPMS, Lote 4B, Candangolândia – RA XIX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, requer informações junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh sobre o licenciamento edilício da escola situada no Setor de Postos e Motéis Sul - SPMS, Lote 4B, Candangolândia – RA XIX.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade solicitar acesso às informações e documentos referentes ao licenciamento edilício da escola localizada na Região Administrativa da Candangolândia no Setor de Postos e Motéis Sul - SPMS, Lote 4B, com o objetivo de verificar a conformidade do empreendimento com os parâmetros urbanísticos e as diretrizes de ocupação do solo aplicáveis à área.

A solicitação fundamenta-se na necessidade de analisar a adequação do licenciamento às normas urbanísticas vigentes, especialmente no que se refere aos parâmetros estabelecidos para a unidade territorial classificada como TP11-UP1, conforme disposto na Lei Complementar nº 1.041/2024, que aprovou o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB.

Nesse contexto, torna-se imprescindível obter as informações e documentos relativos ao licenciamento edilício — tais como projetos aprovados, alvarás, pareceres técnicos, estudos urbanísticos e eventuais autorizações emitidas pelos órgãos competentes — a fim de avaliar se a implantação e o funcionamento da referida unidade escolar atendem aos parâmetros urbanísticos, índices de ocupação, taxa de permeabilidade, gabaritos, usos e atividades permitidos, bem como às demais condicionantes estabelecidas pela legislação mencionada.

Dessa forma, o presente requerimento visa subsidiar a análise técnica e institucional acerca da regularidade do licenciamento à luz das disposições previstas no PPCUB e das demais normas urbanísticas pertinentes.

Diante do exposto, conclamo os nobres Pares a aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em ...

PAULA BELMONTE

Deputada Distrital

PSDB

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2026, às 14:46:37, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326826**, Código CRC: **935be5de**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Autoria: Deputada PAULA BELMONTE)

Requer informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF sobre o licenciamento referente à escola situada no Setor de Postos e Motéis Sul - SPMS, Lote 4B, Candangolândia – RA XIX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, requer informações junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF sobre o licenciamento referente à escola situada no Setor de Postos e Motéis Sul - SPMS, Lote 4B, Candangolândia – RA XIX, **EM ESPECIAL:**

1. Contrato de locação (aluguel), ou
2. Concessão ou cessão de uso do proprietário ao governo
3. Alvará de funcionamento
4. Habite-se ou Carta de Habite-se
5. Licença do Corpo de Bombeiros
6. Licença sanitária
7. Aprovação do projeto arquitetônico
8. Autorização da SEEDF
9. Credenciamento junto ao Conselho de Educação do Distrito Federal
10. Registro da unidade no Censo Escolar

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade solicitar acesso às informações e aos documentos relativos ao licenciamento e às autorizações educacionais da escola localizada na Região Administrativa da Candangolândia, no Setor de Postos e Motéis Sul – SPMS, Lote 4B, a fim de verificar a conformidade do empreendimento com os parâmetros urbanísticos e as diretrizes de ocupação do solo aplicáveis à área.

A solicitação fundamenta-se na necessidade de analisar a adequação dos licenciamentos e credenciamentos às normas urbanísticas, de segurança e sanitárias, bem como aos contratos de locação ou de cessão firmados entre o proprietário do terreno privado e a SEEDF. Nesse contexto, torna-se imprescindível obter as informações e documentos relativos ao licenciamento — tais como projetos aprovados, alvarás, pareceres técnicos,

estudos urbanísticos e eventuais autorizações emitidas pelos órgãos competentes — a fim de avaliar se a implantação e o funcionamento da referida unidade escolar atendem a todas as condicionantes estabelecidas pela legislação distrital.

Dessa forma, o presente requerimento visa subsidiar a análise técnica e institucional acerca da regularidade do licenciamento e do funcionamento da unidade, à luz das disposições previstas nas normas pertinentes. Ressalta-se que esse conjunto de documentos deve estar formalizado em contrato ou em escritura registrada em cartório, uma vez que, na ausência dessa formalização, a escola pode ser considerada irregular, dado que o Poder Público necessita de segurança jurídica para utilizar o imóvel. Situações de unidades escolares desprovidas de regularização fundiária já resultaram, no Distrito Federal, em interdições ou na necessidade de adoção de medidas de regularização.

Diante do exposto, conclamo os nobres Pares a aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em ...

PAULA BELMONTE

Deputada Distrital

PSDB

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2026, às 14:47:18, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326832**, Código CRC: **ecca85a9**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela - Gab 14



REQUERIMENTO Nº, DE 2026
(Autoria: Deputado Roosevelt Vilela)

Requer a realização de Sessão Solene para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Daniel da Motta Girardi.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene para o dia 18 de março de 2026, às 19 horas, no Plenário, para a outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Daniel da Motta Girardi, concedido por meio de Decreto Legislativo aprovado por esta Câmara Legislativa, em reconhecimento à sua destacada contribuição para a saúde, a ciência e o fortalecimento da oncologia no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A realização da presente Sessão Solene tem por finalidade formalizar a entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao médico oncologista Dr. Daniel da Motta Girardi, honraria concedida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população da capital.

Dr. Daniel da Motta Girardi nasceu na cidade de São Paulo, em 31 de outubro de 1984, tendo realizado sua graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), onde também concluiu suas residências médicas em Clínica Médica e Oncologia Clínica.

Após a conclusão de sua formação especializada, mudou-se para Brasília, onde passou a desenvolver importante atuação na área da oncologia clínica, integrando o corpo clínico de instituições de grande relevância no atendimento à saúde da população do Distrito Federal. Desde 2017, atua no Hospital Sírio-Libanês de Brasília; a partir de 2018 passou a integrar o corpo clínico do Hospital de Base do Distrito Federal; e, mais recentemente, em 2024, passou a atuar também no Hospital Universitário de Brasília (HUB).

Sua trajetória profissional é marcada não apenas pela excelência na assistência médica, mas também por uma relevante atuação na gestão e organização de serviços de oncologia. Foi chefe do Serviço de Oncologia Clínica do Hospital de Base do Distrito Federal entre fevereiro de 2019 e agosto de 2025, além de ter exercido função de gestor do serviço de oncologia do Hospital Universitário de Brasília. Atualmente, é coordenador do Centro de Oncologia do Hospital Sírio-Libanês de Brasília.

Destaca-se, ainda, sua atuação na ampliação e qualificação do atendimento oncológico no sistema público de saúde do Distrito Federal, tendo contribuído para a reorganização de programas de residência médica, formulação de protocolos institucionais de

tratamento, incorporação de novas terapias e melhoria da estrutura de atendimento aos pacientes oncológicos, incluindo a ampliação de enfermarias, centros de infusão e consultórios.

No âmbito internacional, o Dr. Daniel também aprimorou sua formação ao participar, entre 2019 e 2020, de programa avançado de especialização em tumores geniturinários e pesquisa clínica no National Institutes of Health (NIH), em Bethesda, nos Estados Unidos, experiência que permitiu trazer ao Distrito Federal conhecimentos atualizados e práticas de excelência aplicadas ao tratamento oncológico.

Além de sua atuação assistencial e de gestão, o médico também se destaca na produção científica e na difusão do conhecimento médico, sendo autor de artigos científicos e capítulos de livros na área de oncologia, bem como palestrante em eventos científicos nacionais e internacionais. Integra ainda importantes entidades médicas, como a Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC), a Sociedade Europeia de Oncologia Médica (ESMO) e a American Society of Clinical Oncology (ASCO).

Seu trabalho foi recentemente reconhecido pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica com a concessão do Prêmio Jovem Oncologista, distinção destinada a profissionais de destaque com até 40 anos de idade que tenham apresentado relevante contribuição nas áreas de pesquisa, ensino e prática clínica.

Diante de sua expressiva contribuição para o fortalecimento da medicina, da pesquisa científica e da assistência oncológica no Distrito Federal, mostra-se plenamente justa e meritória a realização da presente Sessão Solene para a outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Daniel da Motta Girardi, reconhecendo publicamente sua dedicação à saúde e ao bem-estar da população brasiliense.

Sala das Sessões, ...

ROOSEVELT VILELA

Deputado Distrital - PL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. Nº 00141, Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2026, às 17:14:01, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326284**, Código CRC: **fbe1827f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Autoria: Deputado Thiago Manzoni)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Regulamentação das Escolas Cívico-Militares do Distrito Federal, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, às 19h00, no Auditório desta Casa de Leis.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 273, do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater a Regulamentação das Escolas Cívico-Militares do Distrito Federal, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, às 19h00, no Auditório desta Casa de Leis.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa das Escolas Cívico-Militares tem se consolidado como uma iniciativa de grande relevância para o sistema educacional do Distrito Federal, sobretudo em razão de seus expressivos indicadores de desempenho.

Tal perspectiva é comprovada pela Secretaria de Estado de Governo do DF, como vemos:

As escolas de gestão compartilhada do Distrito Federal alcançaram índices de aprovação acima dos 80% entre pais, alunos, professores e servidores. Presente em 25 unidades de ensino atualmente, o modelo cívico-militar é fruto de parceria entre as secretarias de Educação (SEEDF) e de Segurança Pública (SSP-DF). Os dados de satisfação são monitorados com o objetivo de aprimorar os serviços prestados para a comunidade e garantir o bem-estar e o aprendizado dos discentes.

As unidades escolares que adotam o modelo de gestão compartilhada não apenas promovem avanços no processo de aprendizagem, mas também se destacam como espaços de formação em civismo, disciplina e responsabilidade, que são valores fundamentais para a construção de uma sociedade mais sólida e comprometida com o bem comum

Apesar disso, sua regulamentação ainda não foi formalizada na Capital do País, diferentemente do que já ocorreu em outras unidades da Federação, como no Estado de São Paulo, por meio da Lei Complementar nº 1.398/202

Nesse contexto, a audiência pública terá como objetivo reunir subsídios, contribuições e perspectivas que possam fortalecer o debate e viabilizar a consolidação do programa como política de Estado, assegurando não apenas sua continuidade, mas também sua expansão no Distrito Federal.

Neste sentido, por reconhecer o relevante papel do Programa das Escolas Cívico-Militares na educação, sugerimos aos nobres pares a aprovação do Requerimento em questão.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

THIAGO MANZONI

Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI - Matr. Nº 00172, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2026, às 15:07:11, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326867**, Código CRC: **82766871**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado Fábio Felix)

Requer informações junto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura sobre a danificação e reconstrução da ponte sobre o Rio São Bartolomeu, situada no Núcleo Rural Capão da Onça (Sobradinho dos Melos), na Região Administrativa do Paranoá.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos dos arts. 16, VIII, e 42 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero a solicitação das seguintes informações junto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura sobre a danificação e reconstrução da ponte sobre o Rio São Bartolomeu, situada no Núcleo Rural Capão da Onça (Sobradinho dos Melos), na Região Administrativa do Paranoá, nas coordenadas 15°48'15.1"S 47°41'37.6"W:

- 1) Quais foram as causas do rompimento da ponte? A estrutura passava por manutenção preventiva periódica? Houve laudo técnico prévio que indicasse risco estrutural?
- 2) Quais providências emergenciais foram adotadas após o rompimento para resguardar a segurança da população? Foi disponibilizada rota alternativa oficial ou solução provisória adequada? A Secretaria realizou comunicação formal à comunidade local sobre as medidas adotadas?
- 3) Existe projeto para reconstrução definitiva da ponte? Qual o cronograma previsto para a obra? Qual o prazo estimado para conclusão e liberação da travessia?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa obter esclarecimentos sobre o rompimento da ponte sobre o Rio São Bartolomeu, situada no Núcleo Rural Capão da Onça (Sobradinho dos Melos), na Região Administrativa do Paranoá, nas coordenadas 15°48'15.1"S 47°41'37.6"W, que permanece interditada, sem previsão pública de liberação.

Este Gabinete recebeu diversas manifestações de moradores, trabalhadores rurais e visitantes da região. Segundo os relatos, o problema estrutural persiste há mais de seis anos. Houve intervenção paliativa anterior. Contudo, o solo voltou a ceder, o que resultou na interdição total da travessia.

A situação compromete a mobilidade local e impõe longos desvios para acesso a determinadas áreas. Tal cenário afeta diretamente o deslocamento de estudantes, trabalhadores e usuários de serviços públicos essenciais, como saúde e educação. Além disso, a interdição prolongada gera insegurança e prejuízos econômicos à comunidade rural.

Diante da relevância da infraestrutura viária para a garantia de direitos fundamentais e para a segurança da população, faz-se necessário esclarecer:

1) Quais foram as causas do rompimento da ponte? A estrutura passava por manutenção preventiva periódica? Houve laudo técnico prévio que indicasse risco estrutural?

2) Quais providências emergenciais foram adotadas após o rompimento para resguardar a segurança da população? Foi disponibilizada rota alternativa oficial ou solução provisória adequada? A Secretaria realizou comunicação formal à comunidade local sobre as medidas adotadas?

3) Existe projeto para reconstrução definitiva da ponte? Qual o cronograma previsto para a obra? Qual o prazo estimado para conclusão e liberação da travessia?

Ante o exposto, conclamo os Nobres Pares a aprovarem o presente requerimento de informação, em defesa da segurança viária .

Sala das Comissões, ...

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado (a) Distrital**, em 16/03/2026, às 15:34:03 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **325401** , Código CRC: **8d17013c**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Félix - Gab 24



REQUERIMENTO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado Fábio Félix)

Requer informações junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF) sobre os impactos das eventuais retirada de imóveis do Fundo Solidário Garantidor (FSG) e diluição da participação acionária do IPREV no Banco de Brasília S.A. (BRB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos dos arts. 16, VIII, e 42 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero a solicitação das seguintes informações junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF), a respeito dos potenciais impactos, governança e salvaguardas relacionados a operações destinadas à capitalização do Banco de Brasília S.A. (BRB) que possam envolver: (i) a eventual retirada/transferência de imóveis do Fundo Solidário Garantidor (FSG); e (ii) a eventual diluição da participação acionária do IPREV no BRB:

1) Quais cenários e simulações foram elaborados para quantificar o efeito da eventual retirada de imóveis do FSG sobre: (a) a rentabilidade esperada e o resultado do Fundo; (b) a capacidade de geração de receitas recorrentes passíveis de utilização no pagamento de benefícios; e (c) o risco de liquidez e de concentração da carteira remanescente? Especificar os ativos/segmentos, metodologias, premissas, horizontes de análise e resultados.

2) Quais cenários foram avaliados para mensurar os efeitos de eventual diluição da participação acionária do IPREV no BRB sobre as receitas futuras do FSG, o risco de mercado e a correlação com demais classes de ativos? Detalhar premissas de payout, rentabilidade, volatilidade e sensibilidades.

3) O IPREV foi previamente consultado antes de qualquer proposta submetida por acionistas ou pelo próprio BRB a autoridades regulatórias? Houve manifestação formal do Instituto sobre a retirada de imóveis do FSG e/ou sobre eventuais operações que possam levar à diluição de sua participação no BRB? Quais órgãos colegiados deliberaram sobre o tema e qual o inteiro teor das atas e votos?

4) Quais estudos técnicos, atuariais, jurídicos e de avaliação independente embasam as decisões (incluindo laudos de imóveis, pareceres de aderência regulatória e matriz de riscos)? Demonstrar a observância às normas aplicáveis ao regime de investimentos dos RPPS, à governança do FSG e às melhores práticas de gestão de riscos.

5) Quais limites, controles e salvaguardas (gatilhos, cláusulas de proteção, métricas de concentração, comitês e fluxos de decisão) foram estabelecidos para mitigar riscos de mercado, crédito, liquidez, contraparte e governança decorrentes das operações? Há plano de recomposição de ativos e de rebalanceamento do FSG após eventual retirada de imóveis e /ou diluição acionária?

6) Qual o impacto projetado dessas medidas no equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, com demonstrativos dos efeitos no fluxo de caixa previdenciário, nas metas do Plano de Custeio e no risco intergeracional? Anexar nota técnica atuarial, se houver.

7) Transparência aos segurados: Que comunicações e consultas públicas foram (ou serão) realizadas com segurados e pensionistas, considerando a materialidade das mudanças? Enviar comprovantes e cronograma.

8) Considerando a alteração normativa que passou a permitir ao IPREV utilizar, a partir de 2025, até 100% da rentabilidade líquida do FSG para o pagamento de benefícios (preservado o capital), detalhar como os cenários de retirada de imóveis e de diluição acionária afetam a previsibilidade e a suficiência dessa rentabilidade.

9) Diante do debate legislativo em torno do art. 5º da Lei nº 7.845, de 10 de março de 2026 (PL nº 2.175/2026) — cuja apreciação do veto pelo Chefe do Poder Executivo ainda pode gerar reflexos —, informar como o IPREV pretende observar eventual regramento que assegure participação societária mínima ao Instituto em operações que envolvam transferência/monetização de bens do DF em favor do BRB, e qual o efeito projetado dessa salvaguarda (se aprovada) sobre a recomposição e o fortalecimento do patrimônio previdenciário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento busca esclarecer, com base técnica e transparência, os potenciais impactos de operações destinadas à capitalização do BRB que possam envolver a retirada de imóveis do FSG e/ou a diluição da participação acionária do IPREV no BRB, tendo em vista a relevância previdenciária, patrimonial e atuarial desses ativos.

Segundo informações oficiais do próprio Instituto, a carteira sob gestão alcançou R\$ 7,4 bilhões (jan/2025), incluindo R\$ 5,8 bilhões em ativos financeiros, imóveis avaliados em R\$ 1,03 bilhão e ações do BRB no montante de R\$ 531,4 milhões. Em janeiro, o FSG totalizou R\$ 5,69 bilhões (ativos financeiros, ações e imóveis) e obteve rentabilidade de 1,08%, superando a meta mensal de 0,25%. Esses recursos financiam o pagamento de benefícios a mais de 75 mil aposentados e pensionistas do DF.

Nesse contexto, a retirada de imóveis do FSG e a eventual diluição da participação no BRB afetam, direta e indiretamente, o fluxo de receitas do Fundo (dividendos, rendas imobiliárias e ganhos financeiros), a diversificação e o risco da carteira, bem como a previsibilidade da rentabilidade líquida que — por força do novo marco — pode ser utilizada para pagamento de benefícios. A obtenção de informações detalhadas permitirá avaliar a aderência dessas operações ao interesse previdenciário, ao equilíbrio atuarial e às boas práticas de governança e transparência.

Destaca-se que a transparência na gestão dos recursos previdenciários é dever institucional e pressuposto de confiança pública. Alterações estruturais envolvendo patrimônio dessa magnitude exigem fundamentação técnica robusta, controles adequados e supervisão diligente por esta Câmara Legislativa e pelos órgãos de controle.

Ante o exposto, conclamo os Nobres Pares a aprovarem o presente requerimento de informação, em defesa do equilíbrio e da salvaguarda do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Distrito Federal.

DEPUTADO FÁBIO FELIX

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. Nº 00146, Deputado (a) Distrital**, em 16/03/2026, às 16:02:30, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **325504**, Código CRC: **ba01c552**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado - Gab 10



REQUERIMENTO Nº, DE 2026
(Autoria: Deputado Martins Machado)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 14 de abril de 2026, às 19h, no plenário, em homenagem ao Dia do Futebol Feminino.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene no dia 14 de abril de 2026, às 19h, no plenário, em homenagem ao Dia do Futebol Feminino.

JUSTIFICAÇÃO

O **Dia do Futebol Feminino no Distrito Federal** é comemorado anualmente em **14 de abril**, instituído oficialmente no calendário de eventos do DF para valorizar e dar visibilidade à modalidade. A data destaca a força e o talento das jogadoras locais, celebrando a evolução do esporte na capital.

Instituição: A data foi criada por meu incentivo, consolidando o reconhecimento da modalidade no DF.

Primeira Celebração: A primeira sessão solene em comemoração à data ocorreu em 14 de abril de 2025, na [Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF](#).

Objetivo: Celebrar a trajetória das mulheres no futebol, reconhecer a luta por igualdade e aumentar o incentivo ao futebol feminino regional, incluindo a valorização de times.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. Nº 00155, Deputado(a) Distrital**, em 16/03/2026, às 16:55:36, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326016** , Código CRC: **43e515fc**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Martins Machado - Gab 10



REQUERIMENTO Nº, DE 2026
(Autoria: Deputado Martins Machado)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 30 de abril de 2026, às 19h, no Auditório, em Homenagem ao Dia Internacional da Dança.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene no dia 30 de abril de 2026, às 19h, no Auditório, em Homenagem ao Dia Internacional da Dança.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade a realização de **Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Dança**, celebrado mundialmente em **29 de abril**, data instituída pela UNESCO em homenagem ao nascimento de Jean-Georges Noverre, considerado o “pai da dança moderna”.

A dança é uma das expressões artísticas mais antigas da humanidade, presente em diferentes culturas como forma de comunicação, celebração, identidade e resistência. No Distrito Federal, essa manifestação artística ocupa lugar de destaque, reunindo companhias, escolas, coletivos, profissionais independentes, mestres, coreógrafos e estudantes que enriquecem o cenário cultural da nossa cidade e promovem diversidade, inclusão e desenvolvimento humano.

Além de seu valor cultural, a dança desempenha um papel fundamental na formação social, emocional e educacional de crianças, jovens e adultos. Contribui para o fortalecimento da autoestima, promove saúde e bem-estar, estimula a criatividade e o senso crítico, amplia repertórios estéticos e fomenta a convivência comunitária.

A comemoração do **Dia Internacional da Dança** no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal representa o reconhecimento à importância desses artistas, professores, produtores e grupos que dedicam suas vidas à difusão dessa arte. É também oportunidade para valorizar políticas públicas de fomento cultural, incentivar iniciativas que ampliem o acesso à dança em todas as regiões administrativas e reforçar o compromisso do Poder Legislativo com a construção de uma sociedade mais sensível, plural e democrática.

Diante disso, a realização desta Sessão Solene não apenas celebra a dança como forma de arte, mas também homenageia todos aqueles que, diariamente, mantêm viva essa expressão cultural que tanto engrandece o Distrito Federal.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. Nº 00155, Deputado(a) Distrital**, em 16/03/2026, às 17:02:01, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326019**, Código CRC: **27c26006**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela - Gab 14



MOÇÃO Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado Roosevelt Vilela)

Reconhece e apresenta votos de louvor aos Corretores de Seguros do Distrito Federal, em reconhecimento ao relevante papel na orientação da população e na promoção da segurança patrimonial, financeira e pessoal dos cidadãos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do(a) Deputado Roosevelt Vilela, manifesta votos de louvor aos Corretores de Seguros relacionados em anexo, em reconhecimento em reconhecimento à dedicação, à excelência profissional e à contribuição para o fortalecimento do mercado segurador e da cultura de gestão de riscos no Distrito Federal.

Os corretores de seguros exercem papel fundamental na intermediação entre seguradoras e consumidores, orientando famílias, empresas e instituições na escolha de mecanismos de proteção patrimonial e financeira. Sua atuação técnica e responsável contribui diretamente para a segurança econômica da sociedade, para a mitigação de riscos e para a difusão da cultura do seguro.

Dessa forma, a Câmara Legislativa do Distrito Federal presta homenagem aos seguintes profissionais:

1. **EULINDA MARIA DE MOURA FONSECA**
2. **IRINEU JOAQUIM DE OLIVEIRA**
3. **CIRO VANGER GOULART**
4. **ANALICE CURY DA SILVEIRA COSTA**
5. **ADRIANA FERREIRA GOMES**
6. **ELIENE MARTINS SOARES FERREIRA**

7. **FABIANA MOURA PEREIRA**
8. **KETTE BARBARA SOARES**
9. **LARISSA ARRUDA ALVES**
10. **LUCIANE LINHARES PEIXOTO**
11. **LUCIANA PEREIRA SOARES**
12. **MARIA LUZIA FARIAS DA SILVA**
13. **NELY FERREIRA MARTINS**
14. **PATRICIA CINTRA REZENDE PRATA**
15. **RENATA PEDRO RODRIGUES**
16. **REGINA AYRES LACERDA**
17. **RENATA CARNEIRO VALADARES**
18. **ROSSANA RIOS VIANA**
19. **SUZILEIDE DE FREITAS CORREIA**
20. **VIVIANE BERNARDO DA SILVA**
21. **VILMA TORRES GARCIA**
22. **ADERSON BLANCO CINNANTI**
23. **ALEX DE LIMA MIRANDA**
24. **ANTONIO ARRUDA SOBRINHO**
25. **ANTONIO SOARES ARAGÃO**
26. **AUGUSTO ESCOSSIA DE OLIVEIRA**
27. **CARLOS ANTONIO GOMES CARVALHO**
28. **CLAUDIO ANTONIO DE SOUSA TRONCHA**
29. **CLAYTON WALLACE RODRIGUES DE OLIVEIRA**
30. **CLEBER WILSON PIOTO**
31. **GLAUBER SOARES DO AMARAL**
32. **JACKSON DE MELO PRATA**
33. **JOÃO BOSCO SILVA DE PAULA**
34. **JOÃO PEREIRA DA SILVA**
35. **JOSÉ AUGUSTO TUCCI NUNES**
36. **JUAN MANUEL BARCENA SAAVEDRA**
37. **LUIZ CERBINO NETO**
38. **MARCELO LOPES JOSE**
39. **PAULO CESAR GONCALVES**
40. **RICARDO AVANCINI FERREIRA**
41. **RODRIGO BOTELHO MACHADO**
42. **RUBENS AMARO DE SOUZA FILHO**
43. **SÉRGIO HABIBE COSTA**
44. **VLADMIR SILVEIRA DOS SANTOS**

45. JACKSON DE MELO PRATA
46. ADERSON BLANCO CINNANTI
47. PATRICIA CINTRA REZENDE PRATA

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

ROOSEVELT VILELA
Deputado Distrital - PL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. Nº 00141, Deputado(a) Distrital**, em 10/03/2026, às 17:14:01, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326518**, Código CRC: **eeb4b7bb**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Ricardo Vale - Gab 13



MOÇÃO Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado RICARDO VALE)

Manifesta louvor aos Profissionais da Educação do Distrito Federal pelo relevante serviço prestado à sociedade e pela contribuição essencial para o desenvolvimento humano, social e cultural no âmbito do Distrito Federal (complemento).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Ricardo Vale, manifesta louvor aos Profissionais da Educação do Distrito Federal a seguir indicados, reconhecendo seu destacado papel na construção de uma sociedade mais justa, crítica e democrática:

Alana Lucy Paulo
Ana Paula Bernardo
Anderson Luiz Vito
André Luiz Amâncio Martins
Andressa Barros da Costa
Antônia da Costa Souza
Antônia Neide da Silva Santos
Antonieta das Graças Rodrigues Santos
Augusto Sávio Lima Carvalho
Brenda Medeiros Santos
Cecília Lobo Silva
César Augusto de Souza Oliveira

Cléa Rita Barbosa De Souza
Cristina da Cunha Ribeiro
Daniella Sardinha de Andrade
Erica Correa Costa Lima
Érica da Silva Pereira
Gabriela Alves Pereira
Geovane César dos Santos Albuquerque
Guilherme de Souza Ferreira
Helvio Antônio Ramos Brandão
Hermes Maia de Oliveira Neto
Ieda Maria dos Santos Fernandes
Izaura Oliveira Santos
Janaina Monteiro Barbosa
Jaqueline Raiane Soares Santos
Jiulle Dantas de Lima
João Victor Basílio Gonzaga
Joelma Ferreira Ribeiro da Silva
Joelma Ferreira Ribeiro da Silva
Josefa Alves da Silva
Léia Fernandes do Carmo Alves
Luana Vanessa Duarte
Luzia Aparecida da Silva Brito Amâncio
Marconi Costa da Silva Scarinci
Maria De Lourdes da Silva Galvao
Marina Aparecida dos Santos Granjeiro
Rafael Rezende dos Santos
Rita do Carmo Araujo Torres
Silas Cunha
Walter Barbosa em ação
Zuleima Paulo

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos regimentais, o próprio texto serve de justificação.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente moção de louvor, a fim de que possa ser devidamente entregue aos profissionais homenageados.

Sala das Sessões, 12 de março de 2016.

Deputado RICARDO VALE - PT

1º Vice-Presidente

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488132
www.cl.df.gov.br - dep.ricardovale@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2026, às 09:57:43, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326713**, Código CRC: **9c0dbac3**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Ricardo Vale - Gab 13



MOÇÃO Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado RICARDO VALE - PT)

Manifesta louvor aos Profissionais da Educação do Distrito Federal pelo relevante serviço prestado à sociedade e pela contribuição essencial para o desenvolvimento humano, social e cultural do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Ricardo Vale, manifesta louvor aos Profissionais da Educação do Distrito Federal a seguir indicados, reconhecendo seu destacado papel na construção de uma sociedade mais justa, crítica e democrática:

Flávio Alberto Thinassi
Danubia Kelly Rocha Ferreira
Katiúscia Andréia De Medeiros Balduino
Hermes De Oliveira Neto
Erica Correa
Ana Célia Sousa Da Costa
Josalia Luso Miquet
Jackeline Soares Da Siva
José Aldcésar Do Nascimento
Shirley Chaves De Souza
Maria Salve De S. Almeida Granjeiro
Marcia Tenório Almeida Silva

Rosilei De Oliveira Felix
Maria Do Rosário Fialho
Valdelice Bispo Missias
Magna Costa Do Nascimento Macedo
Maria Regina De Freitas Mendes
Fátima Afrodite
Janete Anaíde Guerreiro
Ana Cristina Reis Paulino
Márcio Tenório Almeida
Elisângela Ferreira Dos Santos
Rejane Melo Guerreiro
Profª Divânia Da Silva Leal
Muller Da Silva Aniceto
Maria Das Graças Silva Feitoza Pinheiro
Cleide Gonçalves Dos Santos
Ângela Carla Gonçalves Passos
Débora Leite Camelo
Carlos Henrique Soares Brasil
Cláudia Braga De Moura
Dreithe Thiago Ribeiro De Carvalho
Paulo Gileno Ribeiro Bôsko
Ana Paula Gomes Dos Santos Barbosa
Silvana Palhano De Sousa
Rosane Hitomi Taira
Júlio César Moronari
Jonas Freire
Luis Henrique De Oliveira
Rejane Freitas Rocha
Renata Maria Barbosa Araújo Queiroz
Fernando De Araújo Pinheiro
Régia Cristina Marra
Cristiane Mariele Pereira Rodrigues Brandão
Renata Lopes Cardoso
Paula Adriana Simeão Freitas
Sheyla Da Cunha Moura Cavalcante
Marcela Sampaio
Susane Cristina Gallo
Ângela Aguiar Santana
Eponina Soares De Carvalho Iqbal

Fábia Da Silva De Oliveira
Rommel Jorge Marques Maia
Ângela Maria Dos Anjos De Lima Corrêa
Rosana Do Rosário Costa
Tatiana Lúcia Rodrigues
Jéssica De Paula Andrade
Márcia Da Silva Barbosa
Luzinete Almeida De Oliveira
Andréia Eller De Oliveira
Maristela Da Silva Andrade
Mônica Paula Pereira
Rosângela Cândida Alves
Paula Cristina Gomes Rosa
Maria Aparecida Gomes Da Silva
Diogo Sousa Alexandre
Erilene Dutra Fernandes
Paula Adriana Simeão Freitas
Sheyla Da Cunha Moura Cavalcante
Marcela Sampaio
Evaide Flores Campos
Rosely Sardeiro Costa Gomes De Almeida
Cristiane Bispo Do Nascimento
Gabriela Cavalcanti Sobreira
Marlon Santana Bassi Batista
Walmy Silva Siqueira
Hiandra Pereira De Souza
Sandra Pereira De Souza
Samara Curinga Duarte
Veronica Fernandes Dos Santos
Denise Pereira Rodrigues Da Silva
Paula Daniele Natal De Sousa
Filipe Caetano Figueredo Silva
Wellington De Mesquita Vieira
José Sandro De Almeida
Francisco Da Paz Mendes De Souza
Jarbas De Oliveira Pais
Ricardo De Andrade Vasconcelos
Jader Campos Da Silva
Gilson Domingos De Paiva

Carlos Roberto Cardoso Penha
Lécio Antônio Alves De Sousa
Maria Das Dores Moraes Espindola
Paulo Eduardo Sousa De Oliveira
Rivelino Cruz Petroceli
Anthony Ahmad Lopes
Fagner Potyguara Alves Do Nascimento
Osiel Dos Santos Lima
Marcos Urias Lemos
Adair Tripudi
Vera Lúcia Fontes Oliveira
Denivaldo Alves Do Nascimento
Emanuelle Weyl Da Cunha Amauri
Hilma Fonseca Da Silva
Shirley Moraes Lacerda
Ronaldo Victor Dos Santos
Jose Alberto Gontijo Branco
Walmer De Miranda
Eudis Silva Maia
Aline Cristina Malagoli De Souza
Eliane Rocha Dos Santos
Keliane Alves De Medeiros
Argelica Saiaka Luiz
Paula Santana Silva Ghani
Edival Gonçalves De Andrade
Jordanna Sttephany Rosa
Washington Pereira Da Silva
Sandra Adeodato Da Silva
Joana Brito Meireles Rodrigues
Adriana Spindola De Ataidés Costa
Luciene Silva De Souza
Ana Rita Dutra Pereira
Adriana Dutra De Alarcao
Maria Regina Rodrigues Dos Santos
Saimon Freitas Cajado Lima
Alexandra De Oliveira Costa
Arytusa Sousa Barbosa
Pakysa Rodrigues De Melo
João Lasse De Hollanda

Rita Telma Coelho Amorim Das Dores
Cristina Maria Silva
Maria Consuelo Alvarenga Dos Santos
Mayssa Michelle Muniz De Oliveira
Raquel Silva Castro
Alessandra De S. Pernambuco
Marc Araújo Rocha Pinto
Jéssica Oliveira Bastos
Rafael De Paula Lima Neto
Marcela Moreira De Araújo
Edson Antônio Cavalcante
Ruth Pereira Da Silva
Raiane Ribeiro Pôrto
Quéren Hanuque R. Moreira
Augusto Sávio Lima
Robson Salazar
Rosely Sardeiro Costa Gomes De Almeida
Rafaella Souza
Silvana Moura De Souza
André Luiz Silva Melo
Maria Das Graças Gomes Martins
Regina Célia Brandão Nascimento
Patrícia Vieira Da Silva
Ísis Catherine Sena De Oliveira
Jussara Rodrigues De Amorim
Oneide De Souza Ribeiro Dos Santos
Cristiane Balduino Queiroz
Myrian Bataline Assunção
Ana Margarida Dos Santos Ribeiro
Ana Carolina Dos Santos Ribeiro
Wellington De Mesquita Vieira
Divanice Silva Rocha
Simone Rodrigues Torres
Eline Reis
Neime
Bruna Ribeiro Rangel
Mônica Ribeiro Albuquerque
Maria De Lourdes Silva
Cláudia Borges Dos Santos

Valdinéia Correia Pinheiro Prestes
Aline Oliveira Da Silva
Leonardo Castro De Carvalho
Valdinês Olímpio
Leiliane Nonato Mota
Geraldo
Reginaldo Pereira Gomes
Raimunda Maria De Oliveira
Fernanda Dantas Dorta Klein
Débora Maria De Santana
Patrícia Porto Malta Martins
Fernanda Cristina Da Silva
Kelly Carvalho Diniz
Rachel Souza Rabelo
Júlio César Rodrigues Cerqueira
Geiza Severino Botelho
Firmínia Moreira Queiroz
Lourival Inacio Batista
Mayara De Matos Silva
Josiane Alves Souto Cardoso
Hudson Barbosa Campos
Fabiana Cardoso Rubin
Erivaldo Santos De Albuquerque
Guiana De Brito Sousa Izaías
Gilson Cezar Perira
Fernando Tiago De Sousa Santos
Adalgisa Neri De Oliveira Pereira
Jane Cléia Moreira Santana
Cristiane Freitas De Oliveira Rocha
Angélica Gomes Da Silva
Leonardo Teles Dias
Laiana Aguiar Dos Santos Miranda
Alessandra Lemes E Silva
Aline Protta Lanna
Helen Matsunaga
Doriane Silva Gonçalves
Maria Madalena Tôrres
Carmem Lúcia Silva Lacerda
Jarson Marcel Da Silva Pernambuco

Abiaíl Batista Rodrigues Alecrim Nascimento
Maria De Fátima Alves Bezerra
Alessandra Kelly Alves Venuto
Eliel De Aquino
Michele Ribeiro De Moraes De Sousa
Fabiana Malaquias De Mesquita
Vanderlei Vieira
Nilson Sérgio Cassiano
Bruno Leonardo Mendonça Do Nascimento
Rogério Oliveira Silva
Francisco Lima
Francisco Carlos Da Costa
Fábio Menezes Pessoa Valadares Júnior
Lucio Araujo Santos
Valdirene Reis De Souza Duarte
Daniela Machado De Melo De Faria
Margarete Joaquim Da Silva
Débora Rodrigues De Alencar
Flávia Hamid Cândida
Flávia Maria Tomaz Dias Moreira
Janaína Prado E Souza Mamédio
Magda Pereira Da Silva
Sara Magalhães Madureira
Ana Cristina Magalhães De Macedo
Adelaine Cássia De Oliveira Nunes
Marcos Antônio De Sousa
Márcia Andrea Barros Silva
Inayá Amanacy Silva De Siqueira Campos
Doriane Silva Gonçalves
Toshiro Celestino Yamaguti
Luciano Lopes Machado
Rodrigo Da Costa Medeiros
Mirtes Frutuoso Da Silva
Alzira Maria Silva Formiga
Françoise Bernardes Da Silva
Mariangela Rolim De Oliveira
Glória Maria Batista Cavalcante
Edna Mara Corrêa Miranda
Simone Lima Chagas

Divaldo De Oliveira
Fernando Lourenço Da Silva
Marc Araújo Rocha Pinto
Simone Miranda Soares
Palma Carla Carneiro De Castro
Fabio De Lima Bitar
Patrícia Souza Melo
Gabriela Da Silva Azevedo
Gleides Simone De Figueiredo Formiga
Lucrécia Bezerra Da Silva
Marina Arantes Santos Vasconcelos
Lindonor Maria Da Paz Raul Da Silva
Augusto Sávio Lima Carvalho
Rafael De Paula Lima NetoLeonardo Castro De Carvalho
Ariana Lima Freitas
Palma Carla Carneiro De Castro
Nicholas Allisson Cavalcante Leite
Ângela Maria Morais Dantas
Tiago Lages Diana
Otávio Neves Barreto
Fabiana Do Amaral Nogueira
Sabrina Machado Da Cruz
Otávio Neves Barreto
Neide Rodrigues De Sousa
Tiburtino Lopes Da Costa Filho
Paula Augusto Da Silva
Glacione Maria De Lima
Robson De Paiva Salazar
Michael José Bastos
Jorge Ricardo Figueiredo Gomes
Sorlene Ferreira
Ana Paula Ribas Gomes
Admilson Fidelis Custódio

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos regimentais, o próprio texto serve de justificação.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente moção de louvor, a fim de que possa ser devidamente entregue aos profissionais homenageados.

Sala das Sessões, 13 de março de 2016.

Deputado RICARDO VALE - PT

1º Vice-Presidente

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488132
www.cl.df.gov.br - dep.ricardovale@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2026, às 09:56:27, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326604**, Código CRC: **b7d6d955**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Ricardo Vale - Gab 13



MOÇÃO Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado RICARDO VALE - PT)

Manifesta louvor aos Profissionais da Educação do Distrito Federal pelo relevante serviço prestado à sociedade e pela contribuição essencial para o desenvolvimento humano, social e cultural no âmbito do Distrito Federal (complemento).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Ricardo Vale, manifesta louvor aos Profissionais da Educação do Distrito Federal a seguir indicados, reconhecendo seu destacado papel na construção de uma sociedade mais justa, crítica e democrática:

Gabriela da Silva Azevedo
Leônidas Joaquim de Barros Neto
Rafael de Paula Lima Neto
Rogério Fabiano de Lima

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos regimentais, o próprio texto serve de justificação.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente moção de louvor, a fim de que possa ser devidamente entregue aos profissionais homenageados.

Sala das Sessões, 13 de março de 2026.

Deputado RICARDO VALE - PT

1º Vice-Presidente

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488132
www.cl.df.gov.br - dep.ricardovale@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2026, às 09:58:27, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326770**, Código CRC: **7caea81d**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



MOÇÃO Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

Parabeniza e manifesta votos de louvor, as pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal, em ocasião da Sessão Solene em homenagem aos Agentes de Vigilância Ambiental.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Jorge Vianna, parabeniza e manifesta votos de louvor, as pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal, em ocasião da Sessão Solene em homenagem aos Agentes de Vigilância Ambiental.

Lista de homenageados:

1. Abdias Conceição Gomes
2. Adeides Lima de Macêdo
3. Adenaldo Pereira de Castro
4. Adenilso José dos Santos
5. Adilson Ferreira Machado
6. Adilson Teixeira de Sousa
7. Agnaldo Pereira de Almeida
8. Alana Cecília Santos Freitas
9. Alana Lopes Rodrigues
10. Alan Cássio Alves dos Santos
11. Alan Dennis de Sousa Freitas
12. Alda da Soledade Silva
13. Alessandra Oliveira Silva

14. Alessandra Silva Raimundo
15. Alessandro dos Santos
16. Alessandro Lourenço Lima
17. Alexandre do Nascimento Costa
18. Alex de Lima Leal
19. Alexsander Vieira Andrade
20. Alice Maria Pereira
21. Aline Andrades Bessa Perene
22. Aline Candida do Carmo
23. Aline Ferreira Ávila dos Santos
24. Aline Machado Rapello do Nascimento
25. Aline Romário de Araújo
26. Aline Rubem Cardoso Fernandes Caixeta
27. Alvani Vieira da Silva
28. Amanda Evelyn Pereira Correia
29. Amanda Kelly Souza do Nascimento
30. Amanda Lima Alves
31. Amarildo Alves Ponce
32. Ana Bispo de Castro
33. Ana Cássia Lopes da Silva Guimarães
34. Ana Clara Carvalho da Silva
35. Ana Lúcia Costa Pimentel
36. Ana Luíza Saraiva Diniz
37. Ana Paula Alves da Costa
38. Ana Paula Oliveira Rodrigues de Carvalho
39. Ana Raquel Lira Vieira
40. Anderson Carvalho Fontes de Lima
41. Anderson de Moraes Leocádio
42. Anderson Silva de Oliveira Lélis
43. Andrea Ferreira Leite
44. André Gomes Pereira
45. André Luiz Albuquerque Rosalvos
46. Angela Maria Martins
47. Anne Karolline Rodrigues Lima
48. Antonio Carlos Motta
49. Antônio Carlos Silva Sampaio
50. Antônio de Sousa Matos
51. Antonio Haroldo Cavalcante de Gouveia
52. Antônio Luiz Paixão
53. Antonio Moreira do Nascimento
54. Aparecida I. de O. Rodrigues
55. Aquiles Aroldo Barreto Alencar
56. Armando Sérgio dos Santos Santana
57. Assuero Torres de Matos
58. Audenir Vieira de Araujo
59. Beliza da Silva Fernandes
60. Belmiro Valverde Correia
61. Bernardo Pereira Leão
62. Bruna Brito Mendes
63. Bruna Elaine de Aguiar Araujo
64. Bruna Fonteneles de Melo
65. Bruna Holanda Duarte
66. Bruno Alexandre Mendes Silva
67. Bruno Alves Gonçalves
68. Bruno Batista Rodrigues Oliveira
69. Caio Leite Rabelo

70. Carina Moraes de Araújo
71. Carla Jussara Sabóia da Silva
72. Carla Jussara Sabóia do Nascimento
73. Carlos André Nery da Silva
74. Carlos Ari Pereira da Silva Neres
75. Carlos Augusto Barbosa dos Santos
76. Carlos Ed Elison Rodrigues de Medeiros
77. Carlos Henrique Bessa Ferreira
78. Carlos Roberto dos Santos
79. Carolina de Souza Maia
80. Celina Leão
81. Cesar Henrique Melchíades Leite
82. Charlene Ponciano de Almeida da Silva
83. Christiane Ferreira Woiciechoski
84. Cinthia Ferreira de Limas Silva
85. Ciomar Alves Andrade
86. Cláudia Alves Bandeira
87. Claudina Aparecida Felipe
88. Cláudio Augusto de Melo
89. Cláudio Braz da Silva
90. Claudio Ferdinand Cardoso Bezerra
91. Cláudio Pereira dos Santos
92. Cláudio Tavares de Oliveira
93. Clayton Feliciano Rolin
94. Cleber Pereira de Oliveira
95. Cleber Ribeiro dos Santos Silva
96. Cléia Coutinho
97. Cleidson Silveira de Souza Araujo
98. Cosme Pereira da Silva
99. Cristiane da Silva Azevedo Coimbra Pinto
100. Cristiane Gabriel Marciel Mota
101. Cristina Soares de Moura de Jesus Campelo
102. Cristine Dantas Guntzel de Azevedo
103. Daelson Ney da Costa Souza
104. Daniarley Costa Souza
105. Daniela Cristina Gadelha Lopes
106. Daniela da Cruz Freitas
107. Daniel Cavalcanti Leite
108. Daniel Gonçalves de Souza
109. Danielle Cristina Galvão dos Santos
110. Danielle Martimiano
111. Dara Nathanin Mendes Gomes Almeida Nascimento
112. David Bomfim Ramos
113. Débora Cardoso de Melo Ferreira
114. Déborah Araújo Moraes
115. Deijanny Pereira Lobato
116. Délia Marciel Pereira
117. Delvando Francisco de Araujo
118. Denise Oliveira dos Santos
119. Dennys Antonio de Oliveira Duarte
120. Denys Ferreira da Silva
121. Derneval Silva Sobrinho
122. Descio Gama de Queiroz Júnior
123. Deyvison Gonçalves da Silva
124. Diana Aparecida Viana do Prado Carvalho
125. Diego Assis Almeida

126. Diego Gomes da Silva
127. Diego Moreira de Araújo
128. Diego Moreira de Paulo
129. Diogo Henrique Alves Freitas
130. Divino Fernandes Curado
131. Douglas Magalhaes dos Santos
132. Edgar Rodrigues de Souza
133. Edi Xavier de Faria
134. Edna da Mota Bastos
135. Edson Coelho Reis
136. Edson Fontes de Lima
137. Edson Vieira Pires
138. Edvar Yuri Pacheco Schubach
139. Eldina Dias Borges
140. Elenilce Borges Aragão
141. Elenita Rodrigues da Silva Luz
142. Eleonor Gonçalves Rêgo
143. Elinete Rodrigues Vieira
144. Elvis Aguiar Oliveira
145. Emanuel Felipe Cardoso dos Santos
146. Emanoella Batista de Faria
147. Emanuel Bezerra Marinho
148. Emanuel Moacir Fernandes da Silva
149. Ericka Correa de Almeida
150. Erielba Andrade da Cruz
151. Ernesto Augustus Renovato Araújo
152. Ester Rocha Pacheco Cavalcanti
153. Eunice Rodrigues da Costa
154. Evanil Bastos do Nascimento
155. Eveline Fontes Carvalho
156. Eziel dos Santos
157. Fabiana Fideles dos Santos
158. Fabiano dos Anjos Pereira Martins
159. Fabio Freitas Torres
160. Fabio Junior Carpina de Souza
161. Fabio Ramos Silva
162. Fabricia Sarmiento Sales
163. Fabrício da Silva Medeiros
164. Fabricio dos Anjos Jesus
165. Fabrício Pereira da Silva
166. Felipe Pereira dos Santos
167. Fernanda Atta Mendes Avelino
168. Fernanda Borja Lousada Soares
169. Fernanda Gláucia Coelho
170. Fernanda Keller Abrantes Vieira
171. Fernando Barbosa de Miranda
172. Flávio Dias da Silva
173. Flávio Fonseca Bonfim
174. Flávio Fonseca Bonfim Júnior
175. Francina Silva Timóteo
176. Francisca Eletissia Vasconcelos
177. Francisco Alberto Pereira da Cunha
178. Francisco Antônio Franco Ribeiro
179. Francisco das Chagas Oliveira Martins
180. Francisco Rodrigues Lopes Neto
181. Francisco Sebastião de Araújo

182. Frank Roberto de Oliveira
183. Frederico Jorge Ferreira
184. Gabriela Gonçalves Nunes Morais
185. Gabriela Marinho Xavier de Souza
186. Gabriel Batista Alves
187. Gabriel de Jesus Nascimento
188. Gabriel Henrique Rocha Silva
189. Gabriella Magalhães Alves
190. Gabriel Sylvestre Ribeiro
191. Geisa Giovanna Melo Costa
192. Gelson Duarte de Souza
193. Generoso Almeida de Oliveira
194. Genivaldo Barros dos Santos
195. Geraldo Pereira Cavalcante
196. Gian Carlo Diana
197. Gil Enderson Menezes de Souza
198. Gilvan Barbosa Marques
199. Gilvânia Pereira Gomes
200. Giselle Falchi Ando
201. Gislene Jessyca Araújo Amorim
202. Glaucia Elisabeth de Oliveira
203. Glória Castro Silva
204. Gommides José Viana
205. Guanair Florentino
206. Guanair Florentino da Silva
207. Guilherme Campos de Carvalho
208. Guilherme Pinheiro Dutra
209. Gustavo da Silva Elias
210. Gustavo de Assis Gonçalves
211. Hannah Stephanie Marinho dos Santos
212. Hayeska Yasmin Inácio de Paiva
213. Helano Pereira Campos Pinto
214. Hênio Brandão da Cruz
215. Herica Cristina Marques Pereira Bassani
216. Hugo Ayala Pereira Lima
217. Hugo César Ferreira Sipriano
218. Hugo de Oliveira
219. Hugo de Oliveira Almeida
220. Hugo do Nascimento Silva
221. Igor Lopes Cordeiro
222. Inara Zugno Reis
223. Ingrid Servídio Claudino
224. Isabella Eduarda da Silva Ribeiro
225. Isadora Virginia Oliveira da Silva
226. Isiri da Silva Cruz
227. Israel Augustus Cruz
228. Israel Martins Moreira
229. Ítalo Alexandrino Sena
230. Itamar Amâncio Ferro
231. Ivan Gomes de Alarcão
232. Jadson Gomes da Costa
233. Jairo Ribeiro Soares
234. Jamesson Conrado Monteiro
235. Jamilly Noé
236. Jamilly Santos Noé
237. Jaqueline Santana Barbosa Silva

238. Jardel Neres Silva
239. Jayde Gabriela Guedes Rodrigues
240. Jéssica Galvão Mendes
241. Jéssika Neves Ribeiro
242. João André Carvalho Dourado Quintaes
243. João Carlos Rodrigues da Costa
244. João Felipe Costa Cordeiro
245. João Pereira Lemos
246. João Vitor Basílio Ibiapina
247. Joarez Gomes da Franca
248. Johana Beatriz Melo da Silva
249. Jonathan Lima Rodrigues da Silva
250. Jorge Carlos Santos da Costa
251. Josafa Afonso Barroso de Oliveira
252. José Afonso Vidal Silva
253. José Alberto Teixeira do Amaral
254. José Américo dos Santos Silva
255. José Aparecido Miranda Oliveira
256. José Aparecido Neres Miranda
257. José Carlos Mourão Melo
258. José Francisco da Silva
259. José Geraldo de Oliveira Silva
260. José Gilberto Lopes
261. José Gomes da Silva
262. José Humberto de Lima
263. José Joaquim Januário Filho
264. José Leimar Camelo da Silva
265. José Luiz da Silva
266. José Marcelino da Silva
267. José Marcelino da Silva Atanasio
268. José Maria da Silva
269. José Pereira dos Santos Neto
270. José Ribamar Costa Anchieta
271. José Ricarto Ferreira
272. José Silvio V. Santos
273. José Willian Angelo de Godoi
274. José Wilson Rodrigues de Araújo
275. Josilene Rosa dos Santos
276. Joyce Linhares da Silva
277. Jucimario Ribeiro Costa
278. Júlia Ferreira dos Santos
279. Juliana Carneiro Gonçalves
280. Juliana de Alarcão Bezerra
281. Juliana Rodrigues Almeida
282. Julianderson Monteiro dos Santos
283. Julie Daniela Costa Brito dos Reis
284. Júlio César Trindade
285. Juracy Cavalcante Lacerda Júnior
286. Karen Silva Lira Barros
287. Karina Raquel Veras
288. Karine Rodrigues da Silva Almeida
289. Karla Adriana Oliveira de Sales
290. Karla Christine Rosa Fonseca
291. Karla Cristina Gonçalves
292. Karla Silva Lira
293. Karlos Diogo de Melo Chalegre

294. Katleen Regina Pereira dos Santos
295. Keila Neiva Farias
296. Kelvin José Nascimento dos Santos
297. Kenia Cristina de Oliveira
298. Kevyn Gabriel Dias Amaral
299. Keyla Siqueira Brito Bezerra
300. Laiane Maiara Ferreira Sales
301. Laiane M Ferreira Sales
302. Lara Camile da Costa e Silva
303. Larissa Barbosa Félix de Santana
304. Laryssa Guimarães Leandro
305. Lavynia Marques Leira
306. Layane de Jesus Mendes
307. Leandro Malk Marques de Paiva
308. Leni Izidio Diniz
309. Lenilda Araújo da Cunha
310. Leofran Mesquita da Silva
311. Leonardo de Lima Oliveira
312. Leonardo Pimenta Brito
313. Leonora Macedo da Silva
314. Letícia de Jesus Fernandes
315. Letícia Martins Lira Mota
316. Lidiane Oliveira de Freitas
317. Lidia Rosa Ananias de Paiva
318. Lilian Rosa da Silva Menezes
319. Lilia Samara da Silva
320. Lindinalva da Silva
321. Lindval de Freitas A. Filho
322. Lindval Freitas Araújo Filho
323. Lívia Carla Vinhal Frutuoso
324. Lívia de Sousa Barbosa
325. Lourena Bottentuit Cardoso Penha
326. Luana Iara Evaristo Vieira
327. Luan Valentim Gomes Furtado
328. Lucas Henrique Pinto Mesquita
329. Lucas Henrique Vieira Dias
330. Lucas Tadeu Barbosa
331. Luceia Alves Coelho
332. Lucia Angelica Coelho da Silva Santos
333. Luciana Alves Araújo
334. Luciana Andrade Rodrigues
335. Luciana Belo Catula
336. Luciana Pereira de Souza
337. Luciano Andrade Moreira
338. Luciano Franklin de Carvalho
339. Lucileia Borchardt Duarte
340. Lucileide Pitão de Souza Nascimento
341. Lucilene Martins
342. Lucimeire Rodrigues Ribeiro
343. Lucinéia Guimarães Silva
344. Lucinete Costa Bonfim
345. Lueji Bernardo Tolledo Dias
346. Luís Henrique Paz da Silva
347. Luiz Augusto da Silva
348. Luiz Carlos Bittencourt
349. Luiz Carlos Marques dos Santos

350. Luiz Carlos Mendes
351. Luiz Felipe Domingues Vanderlei
352. Luiz Humberto Pereira de Almeida Júnior
353. Luzia dos Santos Pereira
354. Maara Pinheiro Rodrigues Feitosa
355. Manoel Moreira Sobrinho
356. Manuela de Andrade Leite
357. Marcela Cosmo Batista
358. Marcela de Paula Teixeira Amorim
359. Marcela Resende
360. Marcelo da Silva Rocha
361. Marcia Basilio Gomes
362. Marcia Bergmann Prestes
363. Marcia Fernanda Reinaldo Lopo
364. Marclédia Bicalho de Sá
365. Marco Antônio Vieira Junior
366. Marcos Antonio Arcanjo Dias
367. Marcos Suel da Silva
368. Marcos Vinicius Trindade Cunha
369. Marcus Aurelio de Souza
370. Marcus Vinícius Ribeiro Rodrigues
371. Maria Aparecida Alves Pereira
372. Maria das Graças Silva da Costa Carvalho
373. Maria de Fátima da Silva Rosa
374. Maria de Jesus Pereira da Silva
375. Maria do Carmo D' Mendes Soares
376. Maria Elzimar José da Silva
377. Maria Gislene Tavares da Silva
378. Maria Gorete Linhares Sousa
379. Maria Helena Santana Nascimento
380. Maria Inácia Cardoso Mascarenhas Ferro
381. Maria Indonésia de Araújo
382. Maria Lúcia Cesário da Silva
383. Maria Marcia Prado Torres
384. Maria Marta Pereira
385. Mariana Alves de Santana
386. Mariana Pontes e Sousa Batista
387. Mariana Santos da Silva Arruda
388. Mariana Silva Felix Alves
389. Maria Natália Ferreira da Silva
390. Maria Neumar de Souza Bezerra
391. Mariângela Batista Galvão Simão
392. Maria Raimunda de Sousa Batista
393. Maria Soledade Gomes Clementino
394. Maria Zirlene de Souza
395. Marilene Oliveira dos Santos Alves
396. Marília da Silva
397. Marineide Neves Cardoso
398. Marineide Rocha Batista de Oliveira
399. Marinete Pereira de Sousa
400. Marissol Lis Rodrigues
401. Mariza Fontes de Lima
402. Marjory Lustosa da Silva
403. Marley Humberta Lima de Souza dos Santos
404. Marli Ribeiro Guimarães
405. Massilon Figueiredo Júnior

406. Matheus Lopes de Oliveira
407. Matheus Xavier Godois
408. Mauro Pereira dos Santos
409. Mauro Rodrigues da Silva
410. Maximiano Monteiro Maia
411. Mayara da Silva
412. Mayara da Silva Santos
413. Maycon Mendes Paiva
414. Maykell Francis Nascimento Lima
415. Maynara Samantha dos Santos Lima
416. Michelle de Brito Peçanha
417. Miguel da Silva Santos Xavier
418. Miguel dos Santos Filho
419. Milena Emanuely Alves do Vale Silva
420. Milena Sousa de Jesus
421. Milla Torres Alves
422. Milton Rodrigues
423. Mônica Alves da Silva
424. Mônica de Oliveira Filgueira
425. Mônica Geovanini
426. Monique Santos Moreira
427. Murilo Silva Ferreira de Farias
428. Nadir Dias da Costa
429. Naindra Ribeiro Natividade Palheta
430. Nara Raquel Alves de Melo
431. Natália Batista Quirino de Moraes
432. Natália Kaori Toda
433. Natanael Sales Silva
434. Natascha Magalhães Borges
435. Nathalia Dutra Silva
436. Neilton Miranda de Oliveira
437. Niele Ribeiro Cardoso
438. Nilde Pereira da Silva
439. Nivaldo Bezerra Silva
440. Noemi Carvalho da Silva Barbosa
441. Norenilza Rodrigues Serpa Ribeiro
442. Ozair Antônio Machado Filho
443. Ozenilde Miranda Leita
444. Ozenilde Miranda Leite de Noronha
445. Paloma de Castro Rocha
446. Paola de Fátima Deus Tadeu de Paula e Silva
447. Paula de Moraes Goulard Cupolillo
448. Paula Gomes da Silva
449. Paula Maria da Silva
450. Paulo Antônio dos Santos
451. Paulo Victor da Silva Lourenco
452. Pedro Felipe Diniz Batista
453. Pedro Felipe Diniz Horowitz
454. Pedro Lucas Almeida Lelis
455. Poliane Ferreira Martins
456. Priscila Ferraz Soares
457. Priscilla Santana Xavier Franca
458. Priscilla Soares Gomes da Silva
459. Priscilla Vogado Correia
460. Rafaela Augusta Mouzinho Bordalo
461. Rafael Antunes Ferreira

462. Rafaela Veloso Fernandes
463. Rafael Oliveira Santos
464. Rafael Rodrigues Nonato
465. Rafael Silva Schumann
466. Raimundo Gonçalves Dantas Filho
467. Raimundo Nonato Pereira de Sousa
468. Raimundo Rodrigues Gomes
469. Ramon Ramos da França
470. Ranny Keatlyn de Oliveira
471. Raphael Lincoln Miranda de Barros
472. Raphael Zenas Rocha da Silva
473. Raquel Alves Costa Braga
474. Raquel Lima Ribeiro
475. Rayla de Araujo Coêlho
476. Rayssa Maria de Farias Silva
477. Reginaldo Feliciano da Silva Braga
478. Renan Matos Oliveira
479. Renato do Nascimento Nóbrega
480. Rita de Cássia Batista de Oliveira
481. Roberta Rhalem Ferreira Mourão
482. Roberto Dias Rocha
483. Rodrigo de Assis Republicano Silva
484. Rodrigo Siqueira Bonasser
485. Romero Lincoln Soares
486. Romilton Paulo Rodrigues
487. Roneide Paiva do Nascimento
488. Rosalina Pereira da Silva
489. Rosa Maria da Silva
490. Rosânia Maria dos Santos
491. Roverson Zamprogno
492. Rozângela Marques da Silva
493. Sabrina Carvalho Nunes Queiroz
494. Samanta Fernandes da Cunha Lemes Abadia
495. Samuel Ramos Barbosa de Oliveira
496. Sandra Helena de Jesus da Silva
497. Sarah Martins de Albuquerque
498. Sara Maciel Martins
499. Severino Monteiro de Oliveira
500. Sheila Carmem Alves Barbosa
501. Sheyla Cardoso de Souza
502. Shimenny Goulart Mota de Jesus
503. Shirley Vitorino da Silva
504. Sivaldo Cavalcante Santiago
505. Silas Mendes de Oliveira
506. Silene Leiros dos Santos
507. Silonei Galvão de Meneses
508. Silvano José da Silva
509. Simone Alves da Cunha
510. Simone de Fátima Oliveira
511. Simone Reis Pires
512. Simône Soares da Silva
513. Sofia Rocha Santos Quaresma
514. Solisvan Guedes Borges
515. Sonha Maria Duvirgens de Carvalho
516. Sônia Maria Borges Damasceno Portuguese
517. Stephanie Olivieri de Almeida e Silva

518. Stephanie Valentim da Costa
519. Stephany Aguiar Oliveira
520. Suely Carvalho Araújo de Medeiros
521. Suely Duarte da Silva
522. Taciana Miranda Alves
523. Tainara Ferreira de Lacerda
524. Taís Regina Braga Correia
525. Tânia Maria Araújo Silva
526. Tânia Ribeiro Nakatani
527. Tatiana Dias Rodrigues
528. Tatiane da Silva Oliveira
529. Thaís Alves de Rezende
530. Thais Gellati Bortoli
531. Thays da Silva
532. Thays Marinho Ferreira
533. Thiago de Souza Cassim
534. Tiago de Araújo Reis
535. Urilei Silva de Almeida
536. Uziel da Silva Alves
537. Valdeci Francisco Rosa
538. Valdemir Lopes Ferreira
539. Valdison da Silva e Sá
540. Valéria Barbosa de Deus Vieira
541. Valmira de Souza Silva
542. Valmir Ribeiro de Santana
543. Valter Alves Rodrigues
544. Valtéria Martins Fonseca
545. Válter Roque Feitosa de Miranda
546. Vandison Gomes Nunes dos Santos
547. Vanessa Paiva Silva
548. Vânia Batista da Silva
549. Vanilde Rocha Meira
550. Vanira Felicidade Alves Pinheiro
551. Vera Lúcia Santana Lima
552. Verônica Mendes Feitosa
553. Victor Albuquerque Lima de Moraes
554. Victor Bertollo Gomes Porto
555. Victor de Souza Ribas
556. Vinicius de Moraes Tavares
557. Vinicius Gabriel Nogueira Alves
558. Vinicius Rodrigues Martins Lara
559. Vitória Aparecida Braga da Silva
560. Vitória Correa da Silva
561. Vitor Rafael Rocha de Souza
562. Vítor Silva Nóbrega
563. Viviane Costa Martins de Oliveira
564. Wagner da Costa
565. Wagner Julião Gomes
566. Wagner Luiz de Araújo Rosa
567. Walter Silva dos Santos
568. Wanessa Cristina de Jesus Gomes
569. Wanessa Cristina de Jesus Gomes da Silva
570. Welberti Moacyr da Silva
571. Welida Borges Marques de Macedo
572. Wellington Galiza Costa Mata
573. Wellington Muniz dos Santos

- 574. Wellington Tavares de Sousa Júnior
- 575. Wemerson da Silva Castro
- 576. Weudes Alves Ribeiro
- 577. William Kelvin Albuquerque
- 578. Wladimir Tomczyk
- 579. Zeneide Alves Duarte

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2026, às 10:35:39, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326804**, Código CRC: **9e364921**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



MOÇÃO Nº, DE 2026

(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

Parabeniza e manifesta votos de louvor às mulheres que especifica, em reconhecimento à sua contribuição social, profissional e comunitária, no contexto da Sessão Solene 'Direitos que cuidam, políticas que transformam – Compromisso com as Mulheres do Distrito Federal'.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta Moção, para parabenizar e manifestar votos de louvor às mulheres que especifica, em reconhecimento à sua contribuição social, profissional e comunitária, no contexto da Sessão Solene 'Direitos que cuidam, políticas que transformam – Compromisso com as Mulheres do Distrito Federal', a saber:

MARISTELA DA COSTA MARQUES CABRAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por finalidade parabenizar e manifestar votos de louvor às mulheres que especifica, em reconhecimento à sua relevante contribuição social, profissional e comunitária, no contexto da Sessão Solene "Direitos que cuidam, políticas que transformam – Compromisso com as Mulheres do Distrito Federal".

A homenagem insere-se no propósito de valorizar trajetórias que refletem dedicação, competência, liderança e compromisso com o desenvolvimento do Distrito Federal. As mulheres ora agraciadas representam, em suas diversas áreas de atuação, a força transformadora feminina que impulsiona políticas públicas, promove justiça social e fortalece os laços comunitários.

O tema da Sessão Solene destaca a importância de direitos que se traduzem em cuidado, proteção e dignidade, bem como de políticas públicas capazes de gerar impacto

concreto na vida das mulheres. Nesse contexto, reconhecer publicamente aquelas que se destacam em suas comunidades, profissões e iniciativas sociais é reafirmar o compromisso institucional com a valorização do protagonismo feminino.

As homenageadas simbolizam milhares de mulheres do Distrito Federal que, diariamente, superam desafios, constroem oportunidades, lideram projetos, promovem inclusão e contribuem para uma sociedade mais justa e solidária. Seu trabalho reverbera não apenas em suas áreas específicas, mas também na construção de um ambiente social mais humano, participativo e democrático.

A concessão de votos de louvor representa, portanto, gesto de reconhecimento público e institucional, reafirmando o respeito desta Casa Legislativa às mulheres que fazem a diferença em nosso Distrito Federal e que inspiram novas gerações por meio de suas ações.

Diante da relevância das trajetórias e contribuições das homenageadas, justifica-se plenamente a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em ...

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 13/03/2026, às 14:43:31, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326866**, Código CRC: **ab21404e**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Ricardo Vale - Gab 13



MOÇÃO Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado RICARDO VALE - PT)

Manifesta louvor aos Profissionais da Educação do Distrito Federal pelo relevante serviço prestado à sociedade e pela contribuição essencial para o desenvolvimento humano, social e cultural no âmbito do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Ricardo Vale, manifesta louvor ao Profissional da Educação do Distrito Federal a seguir indicado, reconhecendo seu destacado papel na construção de uma sociedade mais justa, crítica e democrática:

Geraldo Bertodo Gomes

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos regimentais, o próprio texto serve de justificação.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente moção de louvor, a fim de que possa ser devidamente entregue aos profissionais homenageados.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.

Deputado RICARDO VALE - PT

1º Vice-Presidente

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488132
www.cl.df.gov.br - dep.ricardovale@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 17/03/2026, às 09:22:05, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326870**, Código CRC: **f50d9f6f**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



MOÇÃO Nº, DE 2026

(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

Parabeniza e manifesta votos de louvor às mulheres que especifica, em reconhecimento à sua contribuição social, profissional e comunitária, no contexto da Sessão Solene 'Direitos que cuidam, políticas que transformam – Compromisso com as Mulheres do Distrito Federal'.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta Moção, para parabenizar e manifestar votos de louvor às mulheres que especifica, em reconhecimento à sua contribuição social, profissional e comunitária, no contexto da Sessão Solene 'Direitos que cuidam, políticas que transformam – Compromisso com as Mulheres do Distrito Federal', a saber:

ADRIANA APARECIDA FERRAZ FRAGA

ALESSANDRA GAIATO

ALESSANDRA SAUTIER DOS SANTOS

ANA CARLA PAZ RIBEIRO

ANA CAROLINE ARRUDA SCOFIELD BERBET

ANALICE CURY SILVEIRA COSTA

ANDRÉIA DA SILVA SEVERINO

ANDRÉIA RODRIGUES REGINALDO DE JESUS

CAMILA UTSCH GODOY GARCIA

CAROLINA DUARTE TREIN SIMÕES

CÁSSIA RITA LOURENCELE

CLÉA SANTOS DE OLIVEIRA

CRISTINA ALARCÃO

DANIELA MARQUES RIBEIRO

DANÚBIA KELLY ROCHA FERREIRA
DAYSE BOAVENTURA DA COSTA
DÉBORA DE FREITAS CRUZ
DENISE DE SOUZA MESQUITA
DORIS GUSMÃO MACIEL
ENIR APARECIDA FRIZZO JUNKER
FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA
FLAVIANA MOURA FARIAS
FRANCISCA DA CHAGAS FERREIRA SILVA
GARDÊNIA DE FÁTIMA GONÇALVES MIRANDA
GISELE MUNHOZ RIBEIRO DA COSTA
JULIANA NUNES MORAIS
JULIANA SILVA PAZ
JUSSARA CORDEIRO OLIVEIRA
KELI CRISTINA MAYER WOJTUNIK
KELLY CHRISTINA NUNES RODRIGUES
LILIANE ARAÚJO DO COUTO
LINDA LEITE DA SILVA
LÍVIA VANESSA RIVEIRO PANSERA
LUCIANA CUNHA XIMENES
LUCIANA TEIXEIRA DE CAMPOS
MARIA APARECIDA LUSTOSA
ORAIDA MARIA FERREIRA BANCO
PAULA CAMPOS
REGINA AYRES LACERDA
ROSANE MOTA DE OLIVEIRA
ROSELI DA SILVA ARGOLO
ROSSANA RIOS VIANA
RUTINÉIA DA SILVA RIBEIRO
SILVÂNIA VIEIRA
SILVIA HELENDE DE ALBUQUERQUE BUHLER
SUELY MACEDO RIBEIRO
SUN TSAI TSE HUEI
SUZANA MACEDO RIBEIRO
THAYSA DE OLIVEIRA MANCINELLI VILAR
TICIANA WERNER THOMAZ
VALÉRIA FARIAS MORAIS
VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por finalidade parabenizar e manifestar votos de louvor às mulheres que especifica, em reconhecimento à sua relevante contribuição social, profissional e comunitária, no contexto da Sessão Solene “Direitos que cuidam, políticas que transformam – Compromisso com as Mulheres do Distrito Federal”.

A homenagem insere-se no propósito de valorizar trajetórias que refletem dedicação, competência, liderança e compromisso com o desenvolvimento do Distrito Federal. As mulheres ora agraciadas representam, em suas diversas áreas de atuação, a força transformadora feminina que impulsiona políticas públicas, promove justiça social e fortalece os laços comunitários.

O tema da Sessão Solene destaca a importância de direitos que se traduzem em cuidado, proteção e dignidade, bem como de políticas públicas capazes de gerar impacto concreto na vida das mulheres. Nesse contexto, reconhecer publicamente aquelas que se destacam em suas comunidades, profissões e iniciativas sociais é reafirmar o compromisso institucional com a valorização do protagonismo feminino.

As homenageadas simbolizam milhares de mulheres do Distrito Federal que, diariamente, superam desafios, constroem oportunidades, lideram projetos, promovem inclusão e contribuem para uma sociedade mais justa e solidária. Seu trabalho reverbera não apenas em suas áreas específicas, mas também na construção de um ambiente social mais humano, participativo e democrático.

A concessão de votos de louvor representa, portanto, gesto de reconhecimento público e institucional, reafirmando o respeito desta Casa Legislativa às mulheres que fazem a diferença em nosso Distrito Federal e que inspiram novas gerações por meio de suas ações.

Diante da relevância das trajetórias e contribuições das homenageadas, justifica-se plenamente a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em ...

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 17/03/2026, às 12:32:44, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326928**, Código CRC: **c67ecdac**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Iolando - Gab 21



MOÇÃO Nº, DE 2026

(Autor: Deputado Iolando)

Reconhece e apresenta Moção de Louvor à Doutora Tatiana Lobo Coelho de Sampaio, em reconhecimento ao seu relevante protagonismo à ciência, à educação e à pesquisa biomédica no Brasil.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção de louvor à Doutora Tatiana Lobo Coelho de Sampaio, em reconhecimento ao seu relevante protagonismo à ciência, à educação e à pesquisa biomédica no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por iniciativa do Deputado Iolando, manifesta por meio desta Moção de Louvor, seu reconhecimento e homenagem à Dra. Tatiana Sampaio, em razão de sua destacada atuação e relevantes contribuições à ciência brasileira.

Nascida no Rio de Janeiro, a Dra. Tatiana Sampaio constituiu uma trajetória marcada pela dedicação ao conhecimento científico, destacando-se como bióloga e professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Desde cedo vocacionada para a ciência, consolidou carreira acadêmica de excelência, tornando-se referência na área de biologia da matriz extracelular.

Em 2026, suas pesquisas alcançaram importante marco com a autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para o início dos testes clínicos em humanos, fase fundamental para validação científica e avanço terapêutico. Tal conquista demonstra não apenas a relevância de seu trabalho, mas também o impacto positivo que pode gerar na medicina regenerativa.

Reconhecida nacionalmente, a Doutora Tatiana Sampaio foi agraciada, em 2025, com o Prêmio Todas, na categoria Desenvolvimento e Pesquisa, evidenciando seu protagonismo na ciência brasileira.

Sua trajetória inspira não apenas excelência acadêmica, mas também pelo compromisso com a formação de novos pesquisadores e pela capacidade de conciliar ciência, ensino e vida pessoal, sendo exemplo de dedicação, ética e paixão pelo conhecimento.

Diante o exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu mais profundo reconhecimento e admiração pela trajetória vanguardista da Dra. Tatiana Lobo Coelho de Sampaio, consignando na presente Moção, uma justa homenagem ao seu trabalho exemplar, bem como o respeito, a gratidão e o apreço desta Casa por sua inestimável contribuição à ciência e à sociedade brasileira.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO IOLANDO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8212
www.cl.df.gov.br - dep.iolando@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. Nº 00149, Deputado(a) Distrital**, em 17/03/2026, às 12:38:11, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326926**, Código CRC: **334cfeb**

Expediente e Proposições de 18/03/2026



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Gabriel Magno - Gab 16



REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado Gabriel Magno)

Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2025 em Comissão Geral para debater o sistema digital da rede pública de ensino do Distrito Federal - EducaDF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a transformação da Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2025 em Comissão Geral para debater o sistema digital da rede pública de ensino do Distrito Federal - EducaDF .

JUSTIFICAÇÃO

O EducaDF foi concebido como ferramenta estratégica de modernização da gestão educacional, com a promessa de integrar informações pedagógicas, administrativas e financeiras, conferindo maior eficiência, transparência e celeridade aos processos escolares. Contudo, na prática, o sistema vem apresentando sucessivas falhas operacionais, instabilidades recorrentes e dificuldades de usabilidade que têm comprometido gravemente o cotidiano das unidades escolares.

Professores, gestores, orientadores educacionais e servidores das secretarias escolares relatam prejuízos concretos ao exercício de suas funções, com sobrecarga de trabalho, retrabalho constante, insegurança no registro de dados essenciais, como frequência e avaliação, e, em muitos casos, a necessidade de adoção de controles paralelos para garantir o funcionamento mínimo das atividades escolares.

Além disso, as falhas no sistema impactam diretamente a vida escolar dos estudantes, com atrasos em matrículas, dificuldades na emissão de documentos e inconsistências em registros acadêmicos, gerando insegurança para toda a comunidade escolar.

Diante da relevância do tema e da sua repercussão em toda a rede pública de ensino, torna-se imprescindível a realização de uma Comissão Geral que permita a escuta ativa dos diversos segmentos envolvidos, trabalhadores da educação, estudantes, famílias, especialistas e representantes do Poder Executivo, de modo a identificar problemas, buscar soluções e cobrar providências efetivas.

Nesse sentido proponho a realização da Comissão Geral para debater essa política pública que impacta diretamente o direito à educação de qualidade no Distrito Federal e rogo a adesão dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, na data da assinatura eletrônica.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.gabrielmagno@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 17/03/2026, às 17:53:28, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326985**, Código CRC: **0aec02bb**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



REQUERIMENTO Nº, DE 2026
(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

Requer a realização de audiência pública no dia 15 de abril de 2026, às 19 horas, a ser realizada na Escola Classe 431 de Samambaia, localizada na QS 43, Área Especial 01, Samambaia/DF, para debater sobre o tema: "A expansão de Samambaia comporta o crescimento? Infraestrutura, mobilidade e serviços em debate".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 273 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Audiência Pública, no dia 15 de abril de 2026, às 19 horas, a ser realizada na Escola Classe 431 de Samambaia, localizada na QS 43, Área Especial 01, Samambaia/DF, para debater sobre o tema: "A expansão de Samambaia comporta o crescimento? Infraestrutura, mobilidade e serviços em debate".

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade requerer a realização de audiência pública para debater o tema: "*A expansão de Samambaia comporta o crescimento? Infraestrutura, mobilidade e serviços em debate*", a ser realizada no dia 15 de abril de 2026, às 19 horas, na Escola Classe 431 de Samambaia, localizada na QS 43, Área Especial 01.

A Região Administrativa de Samambaia tem experimentado, nos últimos anos, um expressivo crescimento populacional e urbano, impulsionado pela expansão habitacional e pelo adensamento de áreas já consolidadas. Tal dinâmica, embora represente avanço no acesso à moradia, traz consigo importantes desafios relacionados à capacidade de suporte da infraestrutura urbana e dos serviços públicos disponíveis.

Nesse contexto, surgem preocupações legítimas da população quanto à adequação da mobilidade urbana, à oferta de transporte público, à qualidade da rede de saúde e educação, à segurança pública, ao saneamento básico e à manutenção de equipamentos urbanos essenciais. A ausência de planejamento integrado ou a defasagem na ampliação desses serviços pode comprometer diretamente a qualidade de vida dos moradores.

A realização da audiência pública mostra-se, portanto, fundamental como instrumento de participação popular e de fortalecimento do diálogo entre o Poder Público, especialistas, representantes da sociedade civil e a comunidade local. O encontro permitirá a escuta qualificada das demandas da população, a identificação de gargalos estruturais e a

construção de encaminhamentos concretos para o enfrentamento dos desafios decorrentes da expansão urbana da região.

Além disso, a iniciativa contribui para subsidiar a atuação parlamentar e a formulação de políticas públicas mais eficientes, alinhadas às reais necessidades da população de Samambaia, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável, com equilíbrio entre crescimento e qualidade de vida.

É certo que a Câmara Legislativa não poderá se furtar da responsabilidade com a discussão em comento, que visivelmente se expande a cada dia em todas as regiões administrativas do Distrito Federal pela busca de soluções que sejam efetivamente eficientes.

Cumprе enfatizar, que a audiência pública é aberta a participação de todos os parlamentares que desejem contribuir para a discussão do tema, que é importante para a população do Distrito Federal.

Dessa forma, a audiência pública constitui espaço democrático essencial para o debate de um tema de grande relevância social, urbana e econômica para o Distrito Federal.

Pelo exposto, sendo o tema de extrema relevância, conto com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, ...

PAULA BELMONTE

Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2026, às 13:44:56, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **327057**, Código CRC: **b4992add**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



REQUERIMENTO Nº, DE 2026
(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

Requer a realização de Sessão Solene em homenagem às Executivas de Seguros – Série Brasília, a realizar-se no dia 09 de abril de 2026, às 19 horas, no Auditório desta Casa.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 130 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Sessão Solene em homenagem às Executivas de Seguros – Série Brasília, a realizar-se no dia 09 de abril de 2026, às 19 horas, no Auditório desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade requerer a realização de Sessão Solene no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com o objetivo de homenagear o lançamento do livro *“Executivas de Seguros – Série Brasília”*, obra inédita no Distrito Federal que reúne mulheres líderes do mercado de seguros da capital.

Trata-se da primeira publicação do segmento produzida e lançada em Brasília, configurando importante iniciativa de valorização profissional, reconhecimento institucional e registro histórico de um setor estratégico para a economia e a proteção patrimonial da sociedade.

A obra, construída em formato de coautoria, reúne 28 mulheres executivas que atuam em corretoras, seguradoras e instituições do setor, ocupando posições de liderança e relevância. Por meio de relatos de suas trajetórias pessoais e profissionais, o livro evidencia os desafios enfrentados e as conquistas alcançadas em um ambiente tradicionalmente marcado pela predominância masculina, destacando o protagonismo feminino e sua contribuição para a transformação do mercado.

Além de seu caráter literário e cultural, o projeto possui significativa dimensão econômica e social, ao evidenciar a atuação de profissionais e empresas que contribuem diretamente para o desenvolvimento do setor de seguros no Distrito Federal, promovendo segurança, estabilidade e proteção a pessoas, famílias e organizações.

A obra também contempla a participação institucional de empresas sediadas na capital, reconhecendo sua relevância e seu papel no fortalecimento do mercado local, o que reforça a importância do setor para o crescimento econômico e a geração de oportunidades.

Nesse contexto, a realização da Sessão Solene visa:

- Homenagear o lançamento da primeira obra do segmento de seguros produzida no Distrito Federal;
- Reconhecer publicamente as mulheres coautoras, valorizando suas trajetórias de liderança e contribuição profissional;
- Destacar a relevância do mercado de seguros e das empresas que atuam na capital federal;
- Incentivar iniciativas que promovam a equidade de gênero, o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local.

A iniciativa alinha-se aos princípios de valorização da cidadania, do reconhecimento de trajetórias profissionais de destaque e do incentivo à participação feminina em espaços de liderança, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e representativa.

Diante da relevância social e institucional do tema, mostra-se plenamente justificada a realização da referida Sessão Solene, pelo qual solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, ...

PAULA BELMONTE

Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 17/03/2026, às 12:55:10, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326944**, Código CRC: **707bffc7**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



REQUERIMENTO Nº, DE 2026
(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia das Mães, a realizar-se no dia 11 de maio de 2026, às 19 horas, no Plenário desta Casa.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 130 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia das Mães, a realizar-se no dia 11 de maio de 2026, às 19 horas, no Plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade requerer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia das Mães, data de grande relevância social e afetiva, dedicada ao reconhecimento do papel fundamental das mães na formação das famílias e na construção da sociedade.

A maternidade, em suas diversas formas e contextos, representa um dos pilares essenciais da convivência humana, sendo marcada pelo cuidado, pela dedicação e pela responsabilidade na formação de valores éticos, sociais e culturais. As mães desempenham papel indispensável no desenvolvimento integral de crianças e jovens, contribuindo diretamente para o fortalecimento dos vínculos familiares e para a promoção do bem-estar coletivo.

A realização desta Sessão Solene no âmbito do Poder Legislativo do Distrito Federal constitui importante oportunidade para prestar homenagem às mães que, com esforço e compromisso, conciliam múltiplas responsabilidades, muitas vezes enfrentando desafios sociais e econômicos significativos, sem jamais abdicar de seu papel na condução e proteção de suas famílias.

Ademais, a iniciativa busca reconhecer a diversidade das experiências maternas, contemplando mães que atuam em diferentes áreas — seja no ambiente doméstico, no mercado de trabalho, no serviço público ou em ações comunitárias —, todas igualmente dignas de respeito e valorização.

Ao promover esta homenagem, a Câmara Legislativa reafirma seu compromisso com a valorização da família, com a promoção da dignidade humana e com o reconhecimento de mulheres que exercem, cotidianamente, papel essencial na construção de uma sociedade mais justa, solidária e humana.

Diante da relevância social e institucional do tema, mostra-se plenamente justificada a realização da referida Sessão Solene, pelo qual solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, ...

PAULA BELMONTE

Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 17/03/2026, às 12:46:31, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326930**, Código CRC: **ca7ea19a**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Paula Belmonte - Gab 22



MOÇÃO Nº, DE 2026

(Da Senhora Deputada PAULA BELMONTE)

Parabeniza e manifesta votos de louvor às mulheres que especifica, em reconhecimento institucional e registro histórico de um setor estratégico para a economia e a proteção patrimonial da sociedade., no contexto da Sessão Solene em homenagem às Executivas de Seguros – Série Brasília.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta Moção, para parabenizar e manifestar votos de louvor às mulheres que especifica, em reconhecimento institucional e registro histórico de um setor estratégico para a economia e a proteção patrimonial da sociedade., no contexto da Sessão Solene em homenagem às Executivas de Seguros – Série Brasília, a saber:

**ADRIANA APARECIDA FERRAZ FRAGA
ALESSANDRA GAIATO
ALESSANDRA SAUTIER DOS SANTOS
ANA CAROLINE ARRUDA SCOFIELD BERBET
ANALICE CURY SILVEIRA COSTA
ANDRÉIA DA SILVA SEVERINO
CAMILA UTSCH GODOY GARCIA
CAROLINA DUARTE TREIN SIMÕES
CRISTINA ALARCÃO
DAYSE BOAVENTURA DA COSTA
DENISE DE SOUZA MESQUITA
DORIS GUSMÃO MACIEL
ENIR APARECIDA FRIZZO JUNKER
FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA**

JULIANA NUNES MORAIS
KELLY CHRISTINA NUNES RODRIGUES
LILIANE ARAÚJO DO COUTO
LINDA LEITE DA SILVA
LUCIANA CUNHA XIMENES
ORAIDA MARIA FERREIRA BANCO
REGINA AYRES LACERDA
ROSANE MOTA DE OLIVEIRA
ROSELI DA SILVA ARGOLO
ROSSANA RIOS VIANA
SILVÂNIA VIEIRA
SILVIA HELENDE DE ALBUQUERQUE BUHLER
SUELY MACEDO RIBEIRO
SUZANA MACEDO RIBEIRO

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por finalidade parabenizar e manifestar votos de louvor às mulheres que especifica, em reconhecimento institucional e como registro histórico de suas relevantes contribuições a um setor estratégico para a economia e para a proteção patrimonial da sociedade, no contexto da Sessão Solene em homenagem às *Executivas de Seguros – Série Brasília*.

A iniciativa busca valorizar trajetórias femininas de liderança no mercado de seguros, segmento de grande importância para a estabilidade econômica, a gestão de riscos e a proteção de pessoas, famílias e empresas. Trata-se de um setor que, ao longo do tempo, vem passando por transformações significativas, especialmente no que se refere à ampliação da participação feminina em posições de destaque.

As homenageadas representam uma geração de mulheres que, com competência, resiliência e visão estratégica, vêm ocupando espaços historicamente desafiadores, contribuindo de forma decisiva para o fortalecimento do mercado de seguros no Distrito Federal. Suas atuações não apenas impulsionam o desenvolvimento econômico local, como também promovem inovação, ética profissional e compromisso com a segurança patrimonial da sociedade.

A obra *Executivas de Seguros – Série Brasília*, que reúne relatos de vida pessoal e profissional dessas mulheres, constitui importante registro documental e simbólico de suas trajetórias, conferindo visibilidade às experiências, desafios e conquistas que marcam suas jornadas. Ao mesmo tempo, inspira novas gerações de mulheres a ingressarem e prosperarem em áreas estratégicas da economia.

A presente homenagem também se insere no contexto mais amplo de valorização da mulher, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo com a promoção da equidade de gênero, o reconhecimento do protagonismo feminino e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à inclusão produtiva e à autonomia econômica das mulheres.

Dessa forma, a concessão dos votos de louvor ora proposta representa não apenas o reconhecimento individual das homenageadas, mas também o reconhecimento coletivo de um segmento profissional essencial, que contribui para a solidez econômica e para a proteção social no Distrito Federal.

A concessão de votos de louvor representa, portanto, gesto de reconhecimento público e institucional, reafirmando o respeito desta Casa Legislativa às mulheres que fazem a diferença em nosso Distrito Federal e que inspiram novas gerações por meio de suas ações.

Diante da relevância das trajetórias e contribuições das homenageadas, justifica-se plenamente a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em ...

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. Nº 00169, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2026, às 13:57:33, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **327060**, Código CRC: **a9191df6**

Expediente e Proposições de 19/03/2026



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Pastor Daniel de Castro - Gab 07



PROJETO DE LEI Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal antes do início das atividades letivas, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da execução do **Hino Nacional Brasileiro** nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal, antes do início das atividades letivas.

Art. 2º A execução do Hino Nacional deverá ocorrer:

I – ao menos **uma vez por semana**, preferencialmente no primeiro dia letivo da semana;

II – em momento organizado pela unidade escolar, com participação dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

Art. 3º As instituições de ensino deverão:

I – promover a correta postura e respeito durante a execução do Hino Nacional;

II – incentivar o conhecimento da letra, do significado e da importância histórica do Hino Nacional Brasileiro;

III – assegurar que a execução seja realizada de forma compatível com os princípios pedagógicos e com a faixa etária dos estudantes.

Art. 4º A execução do Hino Nacional poderá ser realizada por meio de:

I – reprodução de áudio;

II – execução instrumental;

III – canto coletivo dos alunos.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará as instituições privadas às sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer os valores cívicos, o respeito à Pátria e a formação da consciência cidadã entre os estudantes do Distrito Federal.

A execução do Hino Nacional Brasileiro no ambiente escolar é uma prática que contribui diretamente para o desenvolvimento do senso de pertencimento, identidade nacional e respeito às instituições democráticas.

A escola, como espaço formador por excelência, deve promover não apenas o conhecimento técnico e científico, mas também valores fundamentais à convivência social, dentre eles o civismo, a ética e o respeito à história do país.

A iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal, que estabelece a educação como instrumento para o pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (art. 205).

Além disso, a valorização dos símbolos nacionais está prevista na Lei nº 5.700/1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais, reforçando a importância do Hino Nacional como elemento de identidade e unidade do povo brasileiro.

Importante destacar que o projeto respeita a autonomia pedagógica das instituições de ensino, ao permitir flexibilidade quanto à forma de execução, sem interferir no conteúdo curricular.

A proposta não gera impacto financeiro relevante, podendo ser implementada com os recursos já disponíveis nas unidades escolares.

Dessa forma, trata-se de medida simples, de baixo custo e de grande impacto na formação cívica dos estudantes.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 7 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488072
www.cl.df.gov.br - dep.pastordanieldecastro@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. Nº 00160, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2026, às 19:25:05, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **327197**, Código CRC: **42f1b2a7**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Jorge Vianna - Gab 01



PROJETO DE LEI Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado Jorge Vianna)

Dispõe sobre as Unidades Executoras – UEx do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, confere autonomia gerencial, por meio da execução descentralizada de ações, às Unidades Executoras – UEx vinculadas à SES-DF.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se UEx:

- I – as unidades de saúde das Superintendências das Regiões de Saúde;
- II – as Unidades de Referência Distrital;
- III – os Núcleos de Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- IV – a Diretoria de Vigilância Sanitária.

Art. 3º Os recursos do PDPAS destinam-se supletivamente à manutenção e ao regular funcionamento dos serviços das Superintendências das Regiões de Saúde, das Unidades de Referência Distrital, dos Núcleos de Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e da Diretoria de Vigilância Sanitária, e serão utilizados para quaisquer das seguintes finalidades:

- I - adquirir materiais de consumo e medicamentos;
- II - adquirir materiais permanentes, mobiliários e equipamentos;
- III - realizar reparos nas respectivas instalações físicas;
- IV - contratar serviços com pessoas jurídicas e pessoas físicas, observadas as normas legais;
- V - pagar outras despesas, disciplinadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º As aquisições de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos devem ter pareceres técnicos favoráveis das áreas técnicas responsáveis na Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º É vedado o uso de recursos do PDPAS para aquisição de medicamentos pelos Núcleos de Farmácia do Componente Especializado.

Art. 4º A operacionalização do PDPAS dá-se mediante a alocação e a transferência de recursos financeiros para, supletivamente, apoiar a execução de atividades desenvolvidas

pelas unidades de saúde das Superintendências das Regiões de Saúde, Unidades de Referência Distrital, Núcleos de Farmácia do Componente Especializado e pela Diretoria de Vigilância Sanitária.

Art. 5º O valor global a ser transferido para as unidades de saúde das Superintendências das Regiões de Saúde, Unidades de Referência Distrital, Núcleos de Farmácia do Componente Especializado e para a Diretoria de Vigilância Sanitária será definido com base em critérios de produção assistencial observados nos Sistemas de Informações Hospitalares e Ambulatoriais do Ministério da Saúde (AIH/SUS e SIA/SUS) e dos acordos AGR.

§ 1º O valor de cada cota a ser transferida às unidades de saúde das Superintendências das Regiões de Saúde, às Unidades de Referência Distrital e aos Núcleos de Farmácia do Componente Especializado não será inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º O valor de cada cota poderá ser suplementado através de dotações orçamentárias advindas de emendas parlamentares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS foi instituído com a finalidade de conferir maior autonomia gerencial às unidades da rede pública de saúde do Distrito Federal, permitindo maior agilidade na execução de despesas de custeio e manutenção.

Atualmente, a regulamentação infralegal restringe o rol de unidades beneficiárias, excluindo os Núcleos de Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, popularmente conhecidos como “farmácias de alto custo”, bem como a Diretoria de Vigilância Sanitária.

A presente proposição não altera a lógica centralizada de aquisição dos medicamentos, preservando a integralidade do tratamento e o controle técnico da Administração Central. A inovação consiste apenas em permitir que tais unidades possam receber recursos descentralizados para manutenção predial, aquisição de equipamentos, mobiliário, materiais de consumo e contratação de serviços, à semelhança do que já ocorre com outras unidades da rede.

Os Núcleos de Farmácia do Componente Especializado realizam atendimento direto ao cidadão e enfrentam desafios estruturais semelhantes aos das unidades já contempladas pelo PDPAS. A Diretoria de Vigilância Sanitária, por sua vez, desempenha função estratégica de proteção da saúde pública, igualmente demandando autonomia administrativa mínima para manutenção de suas atividades.

A medida fortalece a eficiência administrativa, amplia a capilaridade da execução orçamentária – inclusive para viabilizar a correta aplicação de emendas parlamentares – e aprimora a qualidade dos serviços prestados à população do Distrito Federal.

Em face do exposto, conclamamos os Nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovar esta proposição.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO JORGE VIANNA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. Nº 00151, Deputado(a) Distrital**, em 05/03/2026, às 14:07:20, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **325738**, Código CRC: **fc541c46**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Ricardo Vale - Gab 13



REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado Ricardo Vale - PT)

Requer a realização de Sessão Solene, no dia 6 de abril de 2026, às 19h, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em homenagem aos 42 anos do Sindicato dos Urbanitários no Distrito Federal – STIU-DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Sessão Solene, no dia 6 de abril de 2026, às 19h, no Plenário da CLDF, destinada a homenagear o Sindicato dos Urbanitários no Distrito Federal – STIU-DF pelos seus 42 anos de história.

JUSTIFICAÇÃO

O STIU-DF é uma das mais importantes entidades de representação trabalhista do setor elétrico no País. Fundado em 12 de abril de 1984, consolidou-se, ao longo de suas quatro décadas, como referência em defesa dos direitos trabalhistas, fortalecimento do setor energético público e promoção da justiça social.

Ao completar 42 anos em 2026, o STIU-DF reafirma sua trajetória marcada por mobilizações históricas, conquistas para os trabalhadores e participação ativa nas grandes pautas nacionais envolvendo energia, organização sindical e soberania energética.

A entidade segue atuante e imprescindível, representando trabalhadores e trabalhadoras de empresas como CEB, Furnas, Eletronorte, ONS e Eletrobras, e mantendo forte presença nas lutas por condições dignas de trabalho, políticas energéticas mais justas e defesa do patrimônio público.

Sua atuação se destaca pela mobilização permanente, formação política, participação em conselhos, articulação com movimentos sociais e defesa intransigente do interesse público, consolidando o STIU-DF como referência na proteção dos direitos da categoria e na promoção de um setor energético comprometido com o interesse social.

A homenagem proposta tem como objetivo reconhecer essa longa caminhada de resistência, organização, conquistas e compromisso social, que contribui de maneira decisiva para o desenvolvimento do Distrito Federal e para a valorização de milhares de profissionais que fazem a energia chegar a cada casa, empresa e serviço público.

Por todas essas razões, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2026.

DEPUTADO RICARDO VALE - PT

1º Vice-Presidente

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488132
www.cl.df.gov.br - dep.ricardovale@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. Nº 00132, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2026, às 14:38:36, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326918**, Código CRC: **f3c17c71**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Max Maciel - Gab 02



REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado Max Maciel)

Requer a realização de Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Benemérito ao jogador de futebol Robert Renan.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 273 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Sessão Solene de outorga do Título de Cidadão Benemérito ao jogador de futebol Robert Renan, que será realizada no dia 23 de março de 2026, às 14h, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a trajetória esportiva e a representatividade social do jogador de futebol Robert Renan, nascido no Distrito Federal e oriundo de Ceilândia, torna-se oportuna a realização de Sessão Solene destinada à outorga do Título de Cidadão Benemérito. A homenagem reconhece não apenas o destaque alcançado pelo atleta no cenário do futebol, mas também o orgulho que sua trajetória representa para a população do DF, especialmente para a comunidade de Ceilândia.

Robert Renan é exemplo de talento, dedicação e superação, tendo construído sua carreira a partir das oportunidades e desafios presentes em sua terra de origem. Sua ascensão no futebol nacional e internacional projeta positivamente o nome do Distrito Federal e de Ceilândia, demonstrando o potencial de jovens que, por meio do esporte, encontram caminhos de desenvolvimento pessoal e profissional.

A Sessão Solene, portanto, constitui momento institucional de reconhecimento público a um atleta que leva consigo as raízes do Distrito Federal e de Ceilândia, servindo de inspiração para novas gerações de jovens esportistas e reafirmando o papel do esporte como instrumento de inclusão social, esperança e transformação.

Diante da relevância da homenagem e do significado de reconhecer um filho do Distrito Federal e de Ceilândia que se destacou no cenário esportivo, conclamo a atenção dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO MAX MACIEL

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 2 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133482022
www.cl.df.gov.br - dep.maxmaciel@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. Nº 00168, Deputado(a) Distrital**, em 17/03/2026, às 19:09:29, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **326760**, Código CRC: **c45bd508**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Doutora Jane - Gab 23



REQUERIMENTO Nº, DE 2025

(Autoria: Da Sra. Deputada DOUTORA JANE)

Requer a realização de Sessão Solene para celebrar o movimento "Mulheres que movem o esporte", com foco no desenvolvimento do esporte feminino no Distrito Federal, a ser realizado em em 23 de março de 2026, às 9h, no Plenário desta Casa.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 141, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero a realização de Sessão com o tema: "**Mulheres que movem o esporte**" , com foco no desenvolvimento do esporte feminino no Distrito Federal, a ser realizado em 23 de março de 2026, às 9h, no Plenário desta Casa.

JUSTIFICATIVA

Informo que este requerimento altera a data e o horário da Sessão Solene com o mesmo tema que estava prevista para o dia 17 de março de 2026, às 10h no Plenário da CLDF, para o dia 23 de março às 9h, no Plenário da CLDF, conforme justificativa que segue.

As mulheres protagonistas do desenvolvimento das práticas desportistas no DF tem desempenhado um significativo papel pela relevância da sociedade distrital entre os desportistas do Brasil e do mundo, a sessão solene com o tema: "**Mulheres que movem o esporte**" vem reconhecer a atuação destas mulheres que tem desempenhado papel significativo na promoção do esporte feminino, oferecendo suporte, visibilidade, inspiração e oportunidades para mulheres que desejam iniciar ou fortalecer sua caminhada na prática de esportes. Trata-se de uma iniciativa que inspira transformação social, fomenta a economia local, incentiva qualidade de vida e ajuda na autonomia financeira de milhares de mulheres no Distrito Federal.

A realização desta Sessão Solene busca reconhecer publicamente o impacto gerado por essas mulheres, valorizar suas trajetórias e reforçar a importância de políticas públicas que ampliem o acesso à qualificação na prática desportiva, a inovação na área e a implantação de redes de apoio. Ao promover esse encontro no Plenário da CLDF, evidencia-se o compromisso desta Casa com a promoção da equidade de gênero e com o incentivo ao desenvolvimento feminino.

Diante da relevância do movimento e da necessidade de ampliar espaços institucionais de reconhecimento e fortalecimento das mulheres que incentivam e lideram o desenvolvimento das praticas esportivas no Distrito Federal, solicita-se o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADA DOUTORA JANE

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488232
www.cl.df.gov.br - dep.doutorajane@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA - Matr. Nº 00165, Deputado(a) Distrital**, em 17/03/2026, às 12:11:43 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326924** , Código CRC: **158c170b**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Thiago Manzoni - Gab 08



REQUERIMENTO Nº, DE 2026
(Autoria: Deputado Thiago Manzoni)

**Requer a retirada de tramitação do
Requerimento 2681/2026.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, n os termos do art. 44, inciso I, alínea "h", item 5, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a retirada de tramitação do Requerimento 2681/2026.

JUSTIFICAÇÃO

O pedido de retirada de tramitação do Requerimento se justifica em razão do documento "Moção nº 2681/2026 (326867)" ter sido cadastrado indevidamente, quando o correto seria Requerimento.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488082
www.cl.df.gov.br - dep.thiogomanzoni@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI - Matr. Nº 00172, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2026, às 17:09:32, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **327154**, Código CRC: **1db54bde**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Saúde



REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Autoria: Comissão de Saúde)

Requer informações à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) acerca do Contrato de Gestão do Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal (IGES-DF) .

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, incisos XVI e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 16, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), que preste as seguintes informações:

- a) qual o cronograma detalhado e o status atual da formalização do novo Contrato de Gestão do IGES-DF? Quais etapas já foram cumpridas junto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) e quais desdobramentos ainda são necessários e estão programados?
- b) quais providências podem ser adotadas para sanar o descompasso temporal entre a aferição de metas contratuais, estabelecidas como trimestral no 51º Termo Aditivo, e a prestação de contas quadrimestral à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme previsto na Lei nº 6270/2019 e Lei Complementar nº 141/2012? Existe previsão de ajuste para que ambos os ciclos de planejamento sejam alinhados?
- c) por que razão ocorreu a ausência reiterada do Secretário de Saúde nas audiências públicas de prestação de contas do IGES-DF? O Secretário de Saúde na condição de agente contratualizador e presidente do Conselho de Administração do IGES-DF (Art. 10 do Estatuto), compreende seu papel fundamental e pretende comparecer às próximas audiências de prestação de contas do Instituto?

JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento das prerrogativas parlamentares, no exercício da presidência da Comissão de Saúde (CSA) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), coordenei ao longo de 20225 a realização de Audiências Públicas de apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior - RDQA de 2025 do Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal (IGES-DF), conforme previsto na Lei Complementar nº 141 de 2012 e no artigo 77 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A partir da audiência restaram alguns questionamentos que requerem resposta formal do Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal (IGES-DF) .

O IGES-DF opera sob um contrato de gestão que atingiu sua exaustão jurídica, com aditamentos sucessivos que comprometem a segurança do planejamento institucional. Durante as audiências de 2025, observou-se um descompasso técnico: enquanto as metas são aferidas trimestralmente pelo 51º Termo Aditivo, a prestação de contas obrigatória segue o rito quadrimestral da Lei Complementar nº 141/2012, dificultando a fiscalização pela Comissão de Saúde (CSA).

Assim, solicita-se as informações acima descritas para o acompanhamento e fiscalização quanto às providências já adotadas e pretendidas pela IGES-DF .

Sala das Sessões, ...

DEPUTADA DAYSE AMARILIO
Presidente da CSA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488607
www.cl.df.gov.br - csa@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Presidente de Comissão**, em 18/03/2026, às 18:40:30 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **327090** , Código CRC: **988462ce**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Saúde



REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Autoria: Comissão de Saúde)

Requer informações ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES-DF) acerca de pontos discutidos nas audiências públicas de apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025 do IGES-DF, no tocante ao Contrato de Gestão.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, incisos XVI e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 16, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES-DF), que preste as seguintes informações:

- a) qual o cronograma detalhado e o status atual da formalização do novo Contrato de Gestão do IGES-DF, conforme mencionado na audiência do 1º quadrimestre? Quais etapas já foram cumpridas junto à SES-DF e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), e quais desdobramentos ainda são necessários e estão programados?
- b) quais providências foram adotadas para sanar o descompasso temporal entre a aferição de metas contratuais (trimestral no 51º Termo Aditivo) e a prestação de contas quadrimestral à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme previsto na Lei nº 6270/2019 e Lei Complementar nº 141/2012? Existe previsão de ajuste para que ambos os ciclos de planejamento sejam alinhados? Este expediente também será dirigido à SES-DF.
- c) considerando a ausência reiterada do Secretário de Saúde nas audiências públicas de prestação de contas, de que forma a SES-DF, na condição de agente contratualizador e presidente do Conselho de Administração do IGES-DF (Art. 10 do Estatuto), tem exercido a fiscalização efetiva dos resultados apresentados pelo Instituto?
- d) solicito o envio de cópias das atas das reuniões do Conselho de Administração do IGES-DF realizadas em 2025, a fim de comprovar a periodicidade bimestral exigida pelo Art. 12 do Estatuto e verificar as deliberações estratégicas tomadas.

JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento das prerrogativas parlamentares, no exercício da presidência da Comissão de Saúde (CSA) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), coordenei ao longo de 20225 a realização de Audiências Públicas de apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior - RDQA de 2025 do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES-DF), conforme previsto na Lei Complementar nº 141 de 2012 e no artigo 77 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A partir da audiência restaram alguns questionamentos que requerem resposta formal do IGES-DF .

O presente requerimento busca a obtenção de informações acerca da regularização do Contrato de Gestão do IGES-DF com a SES-DF.

O IGES-DF opera sob um contrato de gestão que atingiu sua exaustão jurídica, com aditamentos sucessivos que comprometem a segurança do planejamento institucional. Durante as audiências de 2025, observou-se um descompasso técnico: enquanto as metas são aferidas trimestralmente pelo 51º Termo Aditivo, a prestação de contas obrigatória segue o rito quadrimestral da Lei Complementar nº 141/2012, dificultando a fiscalização pela Comissão de Saúde (CSA).

Assim, solicita-se as informações acima descritas para o acompanhamento e fiscalização quanto às providências já adotadas e pretendidas pelo IGES-DF .

Sala das Sessões, ...

DEPUTADA DAYSE AMARILIO

Presidente da CSA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488607
www.cl.df.gov.br - csa@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Presidente de Comissão**, em 18/03/2026, às 19:08:19 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **327196** , Código CRC: **5c872bb1**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Saúde



REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Autoria: Comissão de Saúde)

Requer informações ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES-DF) acerca de pontos discutidos nas audiências públicas de apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025 do IGES-DF, no tocante à Gestão Financeira.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, incisos XVI e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 16, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES-DF), que preste as seguintes informações:

- a) apresentar demonstrativo comparativo das despesas com serviços de terceiros entre o 1º e o 2º quadrimestres de 2025, detalhando os itens de maior crescimento e as justificativas específicas para tal aumento, além das já apresentadas nas audiências públicas.
- b) informar o estágio atual do projeto de aperfeiçoamento da metodologia de apuração de custos com extração de dados do sistema MV. Qual a memória de cálculo ou critério metodológico utilizado e o cronograma para implementação plena da gestão de custos?
- c) apresentar plano de contingência detalhado para sustentabilidade do Instituto mediante o alegado déficit entre os repasses mensais feitos pela SES-DF e a despesa executada pelo IGES-DF, demonstrando as medidas adotadas e os resultados alcançados até o momento.
- d) informar o número de auditorias realizadas desde 2018, distinguindo entre auditorias contábeis/financeiras e auditorias com escopo operacional, e apresentar a justificativa técnica para a redução ou descontinuidade de procedimentos de auditoria preventiva. Informar o status da contratação de auditoria externa independente para os exercícios pendentes e a previsão de publicação dos respectivos relatórios no Portal de Transparência.
- e) apresentar relatório de acompanhamento das providências adotadas em resposta aos achados de auditorias anteriores, cujas irregularidades não foram sanadas, com indicação de evidências documentais das ações corretivas.
- f) o que é o *fator k* como fator de reajuste no contrato? Qual a fundamentação técnica deste dispositivo como balizador do Contrato de Gestão?

JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento das prerrogativas parlamentares, no exercício da presidência da Comissão de Saúde (CSA) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), coordenei ao longo de 20225 a realização de Audiências Públicas de apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior - RDQA de 2025 do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES-DF), conforme previsto na Lei Complementar nº 141 de 2012 e no artigo 77 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A partir das audiências, restaram alguns questionamentos que requerem resposta formal do IGES-DF .

O presente requerimento busca a obtenção de informações acerca da gestão orçamentária e financeira do Instituto.

As audiências públicas de prestação de contas do IGES-DF revelaram preocupações persistentes com a gestão financeira e a efetividade dos controles internos. As justificativas apresentadas para o crescimento das despesas com serviços de terceiros no 1º quadrimestre de 2025 não foram suficientes, demandando dados mais específicos e detalhados. O estudo de custos prometido, fundamental para a otimização dos recursos, precisa ter seu estágio e metodologia esclarecidos, bem como um cronograma de entrega.

O déficit estrutural entre repasses e despesas é um ponto crítico que exige um plano de ação concreto, com metas e responsáveis claros. A redução no número de auditorias e a falta de distinção entre seus escopos levantam questionamentos sobre a capacidade de fiscalização e prevenção de irregularidades. Por fim, a ausência de comprovação do saneamento de achados de auditorias anteriores, que muitas vezes se limitaram a narrar o contexto, exige um relatório de acompanhamento com evidências documentais das ações corretivas.

A obtenção dessas informações é crucial para a fiscalização da aplicação dos recursos públicos e a garantia da boa gestão. Assim, solicita-se as informações acima descritas para o acompanhamento e fiscalização quanto às providências já adotadas e pretendidas pelo IGES-DF .

Sala das Sessões, ...

DEPUTADA DAYSE AMARILIO
Presidente da CSA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488607
www.cl.df.gov.br - csa@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Presidente de Comissão**, em 18/03/2026, às 21:20:20 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **327198** , Código CRC: **43637d46**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Saúde



REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Autoria: Comissão de Saúde)

Requer informações ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES-DF) acerca de pontos discutidos nas audiências públicas de apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025 do IGES-DF, no tocante à Gestão de Contratos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, incisos XVI e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 16, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES-DF), que preste as seguintes informações:

- a) apresentar demonstrativo comparativo do número de contratos vigentes no 1º e 2º quadrimestres de 2025, detalhando os novos contratos e as justificativas específicas para o aumento, apesar da sinalização que havia sido feita de redução de contratos emergenciais .
- b) informar as providências efetivas adotadas para a eliminação ou redução dos serviços pagos por verba indenizatória, apresentando dados quantitativos da redução alcançada e o cronograma para a completa regularização.
- c) apresentar as motivações que levaram à suspensão do contrato regular com a empresa RTD Soluções e Imagem ("Diagnose") e as recomendações feitas pelo Tribunal que expediu a ordem. Apresentar também uma avaliação a respeito do período em que vem sendo pagos a esta mesma empresa serviços por meio de verbas indenizatórias.
- d) apresentar estudo de viabilidade mencionado em audiência pública sobre análise de prestação de serviços de diagnóstico por imagem com infraestrutura e pessoal próprios do IGES-DF.
- e) apresentar linha do tempo e o estágio atual dos processos de nova contratação ou regularização dos serviços que ainda se encontram nas modalidades de pagamento indenizatório ou contrato emergencial, incluindo números de processos administrativos, datas de instrução e previsão de conclusão.
- f) nos casos em que houve alegação de chamamento deserto, suspensão por Tribunais, mandado de segurança ou necessidade de ajuste metodológico, apresentar cópia

dos atos formais (decisões do TCDF, sentenças judiciais, notas técnicas) e detalhar as providências adotadas pelo IGES-DF para superar os obstáculos e garantir a continuidade dos serviços.

g) apresentar um demonstrativo de valores contratuais por posto de trabalho para prestação de serviço de mesma natureza pelas distintas empresas de vigilância patrimonial com contratos vigentes com o IGES-DF.

h) apresentar como se deu a contratação dos serviços de tecnologia da MV Soul, com destaque ao estudo de vantajosidade em relação a demais empresas e o que justificou a não adesão ao sistema vigente na SES-DF.

i) descrever os mecanismos de mensuração da qualidade dos serviços terceirizados, apresentando relatórios de desempenho e uma descrição das consequências concretas aplicadas às empresas contratadas diante das falhas graves relatadas nas audiências.

JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento das prerrogativas parlamentares, no exercício da presidência da Comissão de Saúde (CSA) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), coordenei ao longo de 2025 a realização de Audiências Públicas de apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior - RDQA de 2025 do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES-DF), conforme previsto na Lei Complementar nº 141 de 2012 e no artigo 77 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A partir das audiências, restaram alguns questionamentos que requerem resposta formal do IGES-DF .

O presente requerimento busca a obtenção de informações junto ao Instituto acerca de sua gestão de contratos com empresas terceirizadas.

As audiências públicas do 1º e 2º quadrimestres de 2025 revelaram um cenário de persistência e, em alguns casos, agravamento de questões relacionadas à contratação de serviços no IGES-DF. A promessa de redução de contratos emergenciais e pagamentos indenizatórios não se concretizou plenamente, com o 2º quadrimestre reportando um aumento no número de contratos, demandando justificativas específicas e dados comparativos.

A situação de serviços essenciais como UTI Vida, vigilância, alimentação e diagnóstico por imagem, que operam sob contratos emergenciais ou pagamentos indenizatórios, exige um cronograma claro e detalhado para sua regularização.

As alegações de obstáculos como chamamentos desertos, suspensões pelo TCDF ou mandados de segurança, embora compreensíveis, precisam ser acompanhadas de cópias dos atos formais e das providências concretas adotadas pelo IGES-DF para superá-los.

Por fim, a qualidade dos serviços terceirizados, que impacta diretamente a assistência à saúde, deve ser mensurada por mecanismos claros, com relatórios de desempenho e a aplicação de consequências efetivas diante de falhas, o que não foi suficientemente demonstrado nas audiências. A obtenção dessas informações é fundamental para a fiscalização da eficiência e legalidade das contratações.

Assim, solicita-se as informações acima descritas para o acompanhamento e fiscalização quanto às providências já adotadas e pretendidas pelo IGES-DF .

Sala das Sessões, ...

DEPUTADA DAYSE AMARILIO
Presidente da CSA



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2026, às 20:03:37, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **327199**, Código CRC: **d3586c59**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Saúde



REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Autoria: Comissão de Saúde)

Requer informações ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES-DF) acerca de pontos discutidos nas audiências públicas de apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025 do IGES-DF, no tocante ao abastecimento.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, incisos XVI e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 16, inciso VIII, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES-DF), que preste as seguintes informações:

- a) apresentar lista detalhada dos itens críticos (medicamentos e insumos), cuja indisponibilidade foi apurada em consulta prévia às audiências públicas de prestação de contas do 1º e 2º quadrimestres de 2025, com indicação do período de desabastecimento e das unidades afetadas.
- b) informar as causas operacionais, logísticas ou contratuais específicas que levaram à recorrência do desabastecimento para cada item crítico e quais as medidas corretivas implementadas para cada caso, com cronograma e responsáveis.
- c) apresentar o plano de ação para evitar a reincidência do desabastecimento, incluindo a definição de estoque de segurança, o fluxo de reposição e os indicadores de monitoramento para cada grupo terapêutico crítico.
- d) apresentar planos de contingência ou congênere, com critérios de priorização adotados pelo IGES-DF quando há escassez de medicamentos e insumos, e relatório com análise dos impactos assistenciais observados nas unidades de saúde em decorrência dessas situações.

JUSTIFICAÇÃO

Em cumprimento das prerrogativas parlamentares, no exercício da presidência da Comissão de Saúde (CSA) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), coordenei ao longo de 20225 a realização de Audiências Públicas de apresentação dos Relatórios

Detalhados do Quadrimestre Anterior - RDQA de 2025 do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES-DF), conforme previsto na Lei Complementar nº 141 de 2012 e no artigo 77 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A partir das audiências, restaram alguns questionamentos que requerem resposta formal do IGES-DF .

O presente requerimento busca a obtenção de informações junto ao Instituto acerca do abastecimento de medicamentos, materiais e insumos de suas unidades de saúde.

Em apuração preliminar, a Comissão de Saúde constatou problemas de desabastecimento de medicamentos e insumos, apesar das justificativas apresentadas, frequentemente relacionados a problemas com fornecedores ou licitações desertas. Essa recorrência indica que as medidas adotadas até o momento não foram suficientes para garantir a regularidade do fornecimento, impactando diretamente a qualidade e a continuidade da assistência à saúde.

É fundamental que o IGES-DF detalhe quais são os itens críticos que persistem em falta, as causas específicas para cada um e as ações corretivas implementadas, com cronogramas e responsáveis claros. A apresentação de um plano de ação robusto, com definição de estoque de segurança e indicadores de monitoramento, é essencial para evitar futuras reincidências.

Além disso, a transparência sobre os critérios de priorização em momentos de escassez e os impactos assistenciais decorrentes é crucial para a fiscalização e para a garantia do direito à saúde da população.

Assim, solicita-se as informações acima descritas para o acompanhamento e fiscalização quanto às providências já adotadas e pretendidas pelo IGES-DF .

Sala das Sessões, ...

DEPUTADA DAYSE AMARILIO
Presidente da CSA

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488607
www.cl.df.gov.br - csa@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE AMARILIO DONETTS DINIZ - Matr. Nº 00164, Presidente de Comissão**, em 19/03/2026, às 11:13:03 , conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>
Código Verificador: **327244** , Código CRC: **237ccfbf**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado João Cardoso - Gab 06



REQUERIMENTO Nº, DE 2026

(Autoria: Deputado João Cardoso)

Requer a realização de Sessão Solene, a ser realizada no dia 11 de maio, às 19h, no auditório desta Casa Legislativa, com o objetivo de homenagear o Projeto “Não Temas Maria”, iniciativa vinculada à Arquidiocese de Brasília.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 130 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de **Sessão Solene**, a ser realizada no dia **11 de maio**, às **19h**, no **auditório desta Casa Legislativa**, com o objetivo de homenagear o **Projeto “Não Temas Maria”**, iniciativa vinculada à Arquidiocese de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade a realização de **Sessão Solene**, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a ser realizada no dia **11 de maio**, às **19h**, no **auditório desta Casa Legislativa**, com o objetivo de **homenagear o Projeto “Não Temas Maria”**, iniciativa vinculada à **Arquidiocese de Brasília**.

O Projeto “Não Temas Maria” desenvolve relevante trabalho pastoral, social e humano, oferecendo **acolhimento, orientação e apoio integral a mulheres em situação de vulnerabilidade**, especialmente àquelas que enfrentam gravidez inesperada ou contextos de fragilidade emocional, social e econômica. Por meio de uma atuação pautada no respeito à dignidade da pessoa humana, o projeto promove a **valorização da vida, o fortalecimento dos vínculos familiares e o amparo às mães e seus filhos**, contribuindo de forma concreta para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna.

A iniciativa destaca-se pela atuação comprometida com princípios éticos, humanitários e cristãos, oferecendo escuta qualificada, suporte psicológico, espiritual e material, além de encaminhamentos que possibilitam às mulheres assistidas novas perspectivas de vida e autonomia. Tal trabalho possui impacto social significativo no Distrito Federal, sendo reconhecido por sua seriedade, dedicação voluntária e resultados positivos junto à comunidade.

Dessa forma, a realização da Sessão Solene constitui-se em **ato de reconhecimento institucional** por parte do Poder Legislativo Distrital à relevante contribuição prestada pelo

Projeto “Não Temas Maria” à sociedade brasiliense, bem como uma oportunidade de **dar visibilidade a iniciativas que promovem a dignidade humana, a solidariedade e o cuidado com os mais vulneráveis**.

Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a realização da presente Sessão Solene, como forma de homenagem e valorização de uma ação que tanto engrandece o Distrito Federal e reafirma o compromisso desta Casa com causas de elevado interesse social.

Sala das Sessões, ...

DEPUTADO JOÃO CARDOSO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8062
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. Nº 00150, Deputado (a) Distrital**, em 19/03/2026, às 11:55:24, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **327267**, Código CRC: **23768f8c**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Autoria: Deputado Thiago Manzoni)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Regulamentação das Escolas Cívico Militares do Distrito Federal, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, às 19h00, no Auditório desta Casa de Leis.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 273, do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater a Regulamentação das Escolas Cívico-Militares do Distrito Federal, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, às 19h00, no Auditório desta Casa de Leis.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa das Escolas Cívico-Militares tem se consolidado como uma iniciativa de grande relevância para o sistema educacional do Distrito Federal, sobretudo em razão de seus expressivos indicadores de desempenho.

Tal perspectiva é comprovada pela Secretaria de Estado de Governo do DF, como vemos:

As escolas de gestão compartilhada do Distrito Federal alcançaram índices de aprovação acima dos 80% entre pais, alunos, professores e servidores. Presente em 25 unidades de ensino atualmente, o modelo cívico-militar é fruto de parceria entre as secretarias de Educação (SEEDF) e de Segurança Pública (SSP-DF). Os dados de satisfação são monitorados com o objetivo de aprimorar os serviços prestados para a comunidade e garantir o bem-estar e o aprendizado dos discentes

As unidades escolares que adotam o modelo de gestão compartilhada não apenas promovem avanços no processo de aprendizagem, mas também se destacam como espaços de formação em civismo, disciplina e responsabilidade, que são valores fundamentais para a construção de uma sociedade mais sólida e comprometida com o bem comum.

Apesar disso, sua regulamentação ainda não foi formalizada na Capital do País, diferentemente do que já ocorreu em outras unidades da Federação, como no Estado de São Paulo, por meio da Lei Complementar nº 1.398/2024.

Nesse contexto, a audiência pública terá como objetivo reunir subsídios, contribuições e perspectivas que possam fortalecer o debate e viabilizar a consolidação do programa como política de Estado, assegurando não apenas sua continuidade, mas também sua expansão no Distrito Federal.

Neste sentido, por reconhecer o relevante papel do Programa das Escolas Cívico Militares na educação, sugerimos aos nobres pares a aprovação do Requerimento em questão.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

THIAGO MANZONI

Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI - Matr. Nº 00172, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2026, às 17:51:23, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **327168**, Código CRC: **6e5d3af0**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Doutora Jane - Gab 23



MOÇÃO Nº, DE 2026

(Autoria: Da Sra. Deputada DOUTORA JANE)

Moção de louvor para celebrar o movimento "Mulheres que movem o esporte", com foco no desenvolvimento do esporte feminino no Distrito Federal, em 17 de março de 2026, às 9h no Plenário desta Casa. .

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

Adeline Almeida de Brito
Adna Jany Rocha
Ágatha Sophia Aires do Nascimento
Alaide de Amorim Lima
Alana Dayse
Alba Soares de Souza dos Santos
Alessandra Dias Mendes
Alice Keziany Lopes Camargo
Alícia Cristina Ribeiro Balbuena
Aline Gaya Banks Machado
Almira Rodrigues Prado Teixeira
Amanda Christina Dias Rodrigues
Ana Beatriz dos Santos Gomes
Ana Beatryz Rocha da Silva
Ana Cláudia
Ana Cláudia Matos Sousa de Paula
Ana Lissa de Souza Duarte
Ana Luiza Belota
Ana Luzia Cazarim de Brito
Ana Maria Hipólito de Jesus
Ana Paula
Ana Paula Mendonça Góis
Ananda Larissa Rocha Arcangelo
Andréa Ferreira Sampaio
Andréa Gusso

Ângela Cristina Rebouças Lavallo

Anna Izabel Rocha dos Santos
Anne Lira Machado
Antônia Sandra Aragão
Beatriz Alves Vilas Boas
Betânia Pereira Feitosa
Bianca de Jesus Silva
Bianca Hardman Paes Lírio
Bianca Nunes Gomes
Biatriz Neves Alves Calazans
Brenda Freitas Fernandes
Brenda Letícia de Souza Queiroz
Bruna Ketley Nunes Falcão
Carla Regina Gonçalves Rocha
Cássia Vieira Gustavo
Catarine Nunes Lopes Gouvêa
Cecília Bendazoli de Falco
Ceíça Ximenes
Célia Maria Pinheiro Coelho de Carvalho
Cinara Maria De Oliveira Santos
Claudete Maria Caetano Mota
Daniane Ferreira de Souza
Daniela Marques Brito
Daniella Farias Moura
Darlethe Jackeline Gonçalves Lorentz
Dayane Cardoso Marques
Débora Cristina de Mello Ferreira
Débora Lacerda
Débora Mattos Bérigamo
Débora Priscila Oliveira Arrais
Denia Maria Lira
Edilene Batista Ribeiro
Edyana Coelho Pires
Eimara Messias Lima
Elaine Nogueira Viana
Elianay Santana Barbosa
Eliane Antônia Colen
Érika Barbosa Umeta
Érika Pereira Soares
Etiene Rocha da Silva
Evanilda Francisca de Oliveira
Fabiana Oliveira
Fabiana Xavier Freitas Benite
Fabiola Brugnara Chelotti
Fabiola Emanuele Silva Ferreira
Fernanda Almeida Barbosa
Fernanda lung Lima
Flávia Bispo dos Anjos Oliveira
Francisca Verônica da Silva Brito
Gabriela Rodrigues Farias
Gabrielle Aparecida Santos Elmiro
Gemima F. M. Cassiano Dias
Geórgia Almeida Magalhães
Geovana Gutierrez de Freitas
Geovânia Marques Vieira
Gianetti Sena Bonfim

Gilma Bomtempo de Lima de Oliveira
Giovana Gonçalves Moreira
Giovanna Lira Machado
Gisele Couto Pinheiro
Gleise Fonseca Botelho
Gleurance Sousa da Luz
Graziela Scorza Soares Ferreira
Helena Angélica Familiar
Iara dos Santos Alves
Ingrid Gracielle Martins da Silva
Irene Miranda Alves
Iris Lorena de Sousa Oliveira
Isabel Cunha Oliveira Santos
Isabella Nogueira da Cruz
Isabelly Rodrigues Pinheiro
Isadora Assis Cardoso
Ivy Michelle Marcelino Dutra
Jakeane Medeiros Mascarenhas
Janaína Nahare Avelino da Silva
Jerusa Pimentel
Jiula Campos
Juliana Cardoso Mariquito
Juliana de Oliveira Nunes
Juliana Franco Loiola
Juliana Vieira
Júlio César
Kaline Zinato Machado
Karen Antunes
Karine Zinato S. Machado
Karolina Moraes de Andrade Santos
Kascionir Caetano de Menezes
Kassielle Moura Pires
Kate Cristian dos Reis
Keila Costa Silva
Kerem Rayssa Gonçalves Fernandes
Kyra Jadde de Sousa Lúcio Vieira
Laís Fernandes Sobreira
Lana Miranda
Lara Soares
Larissa Santos Cardoso
Laura Veloso Coelho Alves
Layane Ferreira
Letícia Freire de Souza
Lidi Gardem Rodrigues
Lidiane de Oliveira Dantas
Lígia Vanessa Bezerra Mariano
Lilian Viana
Lívia Andrade
Luana de Ávila e Silva Oliveira Fragomeni
Luciana de Souza Pinto
Luciana dos Santos
Luciana dos Santos Silva
Luciana Jurhosa
Luciana Silva Benetti
Luciene Fernandes
Luísa Ribeiro Miranda

Luise Rosa Braga
Luíza Santos Braga
Maíra Lopes D'ávila
Márcia Margarete
Márcia Rodrigues Camargo
Márcia Silva Barros
Maria Clara das Neves Pereira
Maria de Fátima dos Santos
Maria Deuzita Hipólito de Jesus
Maria Edileusa de Oliveira
Maria Isabel Tavares
Maria Lúcia Pereira Ribeiro
Maria Noélia Bezerra Moreira Duarte
Maria Valdete de Almeida
Mariana Ferreira de Sousa
Marina Assis de Oliveira
Marinalva Alves da Paz
Maristela Abe Rodrigues Nunes
Marizete Moreira dos Santos
Martins Machado
Mayara Ayres Lima
Mayara Gabrielle de Queiroz Neves
Monike Alkimim Faria Alves
Mylena Alves de Souza
Nájila Cristina Alexandre da Cruz França
Natália dos Santos Rocha
Natália Hardy Chaves
Natália Valadares do Vale
Natasha Lorrane Alves Araújo
Nathália Carvalho Venturin
Neusa Karoline França Mathias
Nilva de Fátima Costa Moura
Nilvanir Barbosa Cruz Rocha
Nylmara Pires de Oliveira Soares
Olívia Moreira
Patrícia Duarte de Siqueira Medeiros
Paula Andressa Chaves Moura
Paula Chiarotti de Lima
Priscila Silva Pereira
Raissa Rosa
Raquel Cristina Soares da Silva Leal
Rebeca Costa Pinto Cavalcanti
Rebeca Ferreira de Andrade
Rebeca Pereira
Renata Andrade dos Santos
Renata da Silva Albernaz
Renata Moreira do Nascimento
Renata Ziller
Renato Junqueira
Rosilene Araújo dos Santos
Sabrina BT
Samara Cristina Silva dos Santos
Samara Santos
Samara Silva Pinto
Sandra Virgílio Muniz
Sarah Barros Soares

Sarah Lúcia Faria da Silva
Selma Cristina Bernardes
Shila Minari Hargreaves
Silvana Dourado Alves
Síntia de Fátima Braga Teixeira
Stefany Sales Neves
Suzana Pereira Silva
Tássia Isabel Lopes Medeiros da Silva
Tatiana Torres
Tatiane Aparecida Andrade de Castro
Tawane Araújo Alves
Thais Bandeira
Thais da Cruz Rocha
Thaís Farias de Almeida Moura
Thais Ferreira Ramos
Thaísa França de Melo
Thaissa de Carvalho da Costa
Thaty Porto
Tháyla Ramalho Dias
Thays Aragão Rezende
Valéria Lopes Silva
Vanda Corrêa Mafra
Vanessa Hack Nunes Guedes
Vanessa Moreira Diniz
Vânia Carla dos Santos Ramos
Vera Lúcia Saldanha Mendes Carlos
Verônica Carvalho dos Santos
Vida Aurora Caetano
Viviane Feitosa Venâncio
Viviane Mendes Teixeira Machado
Viviane Silva Nascimento
Yasmin Taquari Silveira

TEXTO DA MOÇÃO

As mulheres protagonistas do desenvolvimento das práticas desportistas no DF tem desempenhado um significativo papel pela relevância da sociedade distrital entre os desportistas do Brasil e do mundo, a sessão solene com o tema: "**Mulheres que movem o esporte**" vem reconhecer a atuação destas mulheres que tem desempenhado papel significativo na promoção do esporte feminino, oferecendo suporte, visibilidade, inspiração e oportunidades para mulheres que desejam iniciar ou fortalecer sua caminhada na prática de esportes. Trata-se de uma iniciativa que inspira transformação social, fomenta a economia local, incentiva qualidade de vida e ajuda na autonomia financeira de milhares de mulheres no Distrito Federal.

A entrega da moção de louvor visa reconhecer publicamente o impacto gerado por essas mulheres, valorizar suas trajetórias e reforçar a importância de políticas públicas que ampliem o acesso à qualificação na prática desportiva, a inovação na área e a implantação de redes de apoio.

Diante da relevância do movimento e com efeito, do quanto até aqui exposto, e em conformidade com a legislação vigente nesta Casa de Leis, rogo apoio aos meus nobres pares no sentido de aprovarmos a justa homenagem em reconhecimento as mulheres que incentivam e lideram o desenvolvimento das práticas esportivas.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADA DOUTORA JANE

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 6133488232
www.cl.df.gov.br - dep.doutorajane@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA - Matr. Nº 00165, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2026, às 16:35:05, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **326718**, Código CRC: **f4d86706**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Gabriel Magno - Gab 16



MOÇÃO Nº, DE 2025

(Autoria: Deputado Gabriel Magno)

Manifesta votos de louvor e aplausos à pessoa que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 141 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Deputados Distritais a aprovação da moção com o texto abaixo, que também serve de justificativa:

TEXTO DA MOÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Gabriel Magno, Deputado Chico Vigilante e Deputado Ricardo Vale, manifestam Votos de Louvor e Aplausos ao Partido dos Trabalhadores - PT, movimento político-partidário que uniu sujeitos de vários setores da sociedade brasileira, políticos, lideranças sociais, sindicais, pesquisadores universitários, artistas e religiosos. Todos entendendo a necessidade de criar um movimento partidário como promotor de mudanças na vida da classe trabalhadora, da cidade e do campo.

Sala das Sessões, na data da assinatura eletrônica.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: 613348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.gabrielmagno@cl.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. Nº 00166, Deputado(a) Distrital**, em 11/02/2026, às 16:18:46, conforme Ato do Vice-Presidente e da Terceira Secretária nº 02, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 284, de 27 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://ple.cl.df.gov.br/#/autenticidade>

Código Verificador: **324781**, Código CRC: **b6d5ebed**



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL